



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de abril de 2022

Edição 79

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.338, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 29.450.333,00 e cria Ação, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 29.450.333,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e trinta e três reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2022, Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, a Ação 1497 - DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2, sendo inserida no Programa 2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, com detalhamento indicado no Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			29.450.333,00
11.025.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339014	0100	250.000,00
		339039	0100	55.112,00
		339039	0216	500.000,00
		449051	0100	7.200.000,00

		449051	0216	14.500.000,00
		449051	1100	6.145.221,00
		339039	1100	800.000,00
TOTAL				R\$ 29.450.333,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			29.450.333,00
27.001.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339014	0100	250.000,00
		339039	0100	55.112,00
		339039	0216	500.000,00
		339039	1100	800.000,00
		449051	0100	7.200.000,00
		449051	0216	14.500.000,00
		449051	1100	6.145.221,00
TOTAL				R\$ 29.450.333,00

ANEXO III

Criação na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023 - Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
AÇÃO 1497 - DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2
PROGRAMA 2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.
Finalidade: Atender a população promovendo melhores condições de saneamento básico nos municípios para uma melhor qualidade de vida de pessoas menos favorecidas.
Modo de Execução: Através de execução de rede de distribuição de água, construção da estação de tratamento da água, e também, construção das redes coletoras de esgotamento sanitário e tratamento do referido, cujos municípios de Jarú, Ji-Paraná, Porto Velho e seus distritos, sendo o de União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, que são contemplados conforme encaminhamento de recursos da União e também em contrapartida do Estado, firmados por meio de Termos de Compromissos e Contratos de Financiamentos.
Tipo: Projeto.
Função: Saneamento (17).
Subfunção: Saneamento Básico Urbano (512).
Forma de Implementação: Direta.
Esfera: Fiscal.
Descrição do Produto: Aumentar a execução das Obras de Saneamento Básico.
Unidade de Medida: Porcentagem.
Meta física: Não acumulativo.
Vinculação ao PDES: Diretrizes: Bem estar social (02). Programa: Saneamento (005).

DECRETO Nº 27.107, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados em concurso público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, realizado pela empresa FUNCAB, regido pelo Edital nº 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado por meio do Edital nº 78/2022/SEGEPI-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº 66, de 8 de abril de 2022, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 728, de 27 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 2286, de 27 de agosto de 2013, em cumprimento a Decisões Judiciais, conforme números de processos constantes do Anexo Único.

Art. 2º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social - NIS, se os candidatos nomeados não forem cadastrados deverão apresentar declaração de não cadastrados;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista;

XI - declaração dos candidatos informando se ocupam ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente e, caso ocupem, deverão apresentar, também, certidão expedida pelo Órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no Edital nº 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento por órgão oficial, original e 2 (duas) fotocópias, não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, citado;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

XIV - Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEPI;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - comprovante de residência;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do fórum da comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - declaração dos candidatos informando se existem ou não investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figurem como indiciados ou partes;

XXII - declaração dos candidatos informando se existe ou não demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria: "B"; e

XXIV - Certificação de Conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser exigidos no Ato de posse do cargo.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos elencados no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desse Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Tornam-se sem efeito as nomeações caso os candidatos não apresentem os documentos constantes no art. 2º deste Ato Normativo ou na hipótese de tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos próximos candidatos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: POLICIAL PENAL

Quant.	Inscrição	Nome	Vaga	Classificação	Resultado Final	Processo Judicial
1	273.055-3	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	Alvorada do Oeste	755ª	Aprovado	7006824-39.2015.8.22.0001
2	279.495-0	ROSETÂNIA NEGREIROS RODRIGUES	Porto Velho	103ª	Aprovado	7010176-05.2015.8.22.0001
3	280.390-9	SANDRO ROBERTO LEVY	Porto Velho	440ª	Aprovado	7017536-20.2017.8.22.0001
4	275.544-0	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	Guajará Mirim	34ª	Aprovado	7010176-05.2015.8.22.0001

Protocolo 0028232620

DECRETO Nº 27.108, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o candidato FELLIPE ROLAND PEREIRA, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Médico Neurologista, vaga: Porto Velho, inscrição nº 110617, classificação 2ª, aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, realizado pela FUNRIO, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 019, de 30 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, divulgado no DOE nº 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os termos do Processo nº 01-1712.00477-0000/2015, e em concordância com os quantitativos de vagas previstos na Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, bem como em observância à Informação nº 353/2021/SEGEP-ASTEC, constante no Processo SEI nº 0031.469149/2020-02.

Art. 2º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor, original;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;

XII - declaração, emitida pelos próprios candidatos, informando se exercem atividade em empresa privada, sociedade civil ou exercício de comércio;

XIII - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017;

XIV - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

XV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVIII - comprovante de residência;

XIX - 1 (uma) fotografia 3x4;

XX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXII - declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes;

XXIII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, 2 (duas) fotocópias, exceto para os cargos, cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação, caso o candidato não apresente os documentos constantes no art. 2º deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos próximos candidatos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27321426

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de março de 2022, CLEITON DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300023017, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe de Equipe VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028389141

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de março de 2022, MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA, ocupante do cargo de Chefe de Equipe IV, matrícula 300123913, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe de Equipe VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028388964

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028391224

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, CLÁUDIA FERREIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028391403

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 28 de março de 2022 a 30 de abril de 2022, LEILA MARA DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 000042738, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Ministério Público, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Equipe VIII, da Secretaria de Estado da

Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028421733

Decreto de 04 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ELIANE DA MOTA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028164229

Decreto de 04 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028164363

Decreto de 04 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, NALEI DE CARVALHO SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028164513

Decreto de 04 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, PHABIANA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028164586

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, MARIA DO ROSARIO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028385292

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, IZABELLE RIBEIRO BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028385468

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, STEFANE KAIRE FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028385715

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, NICIELLY CAO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028385936

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, RITA GAMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028386167

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ROSINEIDE GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028386792

Decreto de 04 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028164689

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ROCHELES ALVES PADILHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028386331

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, SOELI CAVALLI BRAMBILLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028387008

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ANDRE LUIZ MONTES SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028387386

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, TANIA MARIA LIMA VALE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028387594

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028387746

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de março de 2022, ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Equipe V, matrícula 300063214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Equipe VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028388215

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de março de 2022, MARINES MACIEL PAIXAO SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300064254, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe de Equipe VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028388467

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de março de 2022, MARILZA IZABEL DA SILVA MERINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, matrícula 300168904, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe de Equipe VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028388645

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de março de 2022, CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300116180, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe de Equipe VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028388815

Decreto de 04 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, DANIELI KLEIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028164788

Decreto de 04 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028164876

Decreto de 04 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028164982

Decreto de 04 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028165062

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, CAP PM RE 100093002 ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028165265

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028165391

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ANA CAROLINA MARQUES AMORIM GONDIN ASSUNCAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028165482

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, FABIANE APARECIDA PASSARINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028165569

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ITALO GARRETT SOARES BATALHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028345223

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028165648

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ALEXANDER NUNES DE FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028345383

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028345649

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028165727

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, MARCEL HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028346033

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028165819

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ÉRICSON CERQUEIRA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028346158

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, BRUNA CAROLINE SILVA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028345836

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, SALIAMA MARIA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028346585

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, FERNANDO TOMAS DE AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028346781

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, WESLEY SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028346919

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, GECIVONI CARDOSO VIZONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028347062

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, LUCAS RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028347259

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, LEIDA MARIA ROSAS DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028348286

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028346417

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, MARCOS DE SOUZA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028385107

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028165903

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028384736

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, DEISE DA SILVA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028165996

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de março de 2022, ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA, ocupante do cargo de Extensionista Social Nível Superior, matrícula 300138408, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028166079

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de março de 2022, CLEITON DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, matrícula 300023017, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028179921

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ÉRICSON CERQUEIRA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028180289

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, FERNANDO TOMAS DE AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028180487

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, MARIA DO ROSARIO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028182519

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, MARCOS DE SOUZA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028182777

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, RITA GAMA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028183006

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ROCHELES ALVES PADILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028183268

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028344486

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, SOELI CAVALLI BRAMBILLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028183452

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, BRUNO CABRAL BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028333287

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ROSINEIDE GOMES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028183657

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, SANDRA APARECIDA ANGELI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028334344

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, LEIDA MARIA ROSAS DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028183918

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, LETÍCIA MACIEL VIAMONTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028333773

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, TANIA MARIA LIMA VALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028184176

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de março de 2022, MARINES MACIEL PAIXAO SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300064254, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028184487

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, GESSICA XAVIER DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028334665

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de março de 2022, APARECIDA MEIRELES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300025918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028184804

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, THIAGO ANTONIO SILVA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028334860

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028335038

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ELIANE DE MENEZES COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028335414

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028335555

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, DAIANE COSTA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028335687

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, JOAO CARLOS ORTIZ PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028335959

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, GISELE DIAS BETUCCI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028336124

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028336421

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, MARCELO DOS SANTOS BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028336688

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ADRIANE HELEN SANT ANNA CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028336949

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028337826

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, SUELI ALMEIDA DA COSTA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028340505

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028337328

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028344768

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028185127

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028185322

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ELIURDE LUCAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028185496

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028185677

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, LARISSA SOUZA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028185866

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ISRAELSON DA SILVA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028186066

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, KENIA SUELEN PEREIRA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028186320

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, MIRIAM LIMA DE MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028186564

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, DJANIRA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028327598

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, TONY EDUARDO DA SILVA POSTIGLIONE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028327803

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028327977

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, SANDRA APARECIDA ANGELI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028186728

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028328187

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ELIANE DE MENEZES COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028186967

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ELIURDE LUCAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028328396

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, JOÃO VITOR SILVA DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028328976

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, JOAO CARLOS ORTIZ PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028187627

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, DUAN DE ANDRADE BELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028329412

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028329637

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028187879

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ISRAELSON DA SILVA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028329860

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, HELLEN MOREIRA POMAROLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028329212

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, MARCELO DOS SANTOS BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028188090

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028330084

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, KELMA PALACIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028330275

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, KENIA SUELEN PEREIRA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028330483

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, SUELI ALMEIDA DA COSTA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028188396

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, LARISSA SOUZA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028330772

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ELIZA SANCHES FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028331409

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, LEILA MARA DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028188672

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, KELRIA ANDRADE CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028331596

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, MIRIAM LIMA DE MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028331843

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, RACHEL EMERICH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028331989

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028189020

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, VERONILDA LIMA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028332511

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, MARCOS BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028332912

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028333140

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028189278

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028189849

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028190014

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, KELMA PALACIO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028190189

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, LUANDA SILVA PEREZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028190447

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, BRUNA CAROLINE SILVA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028190589

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028190728

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028191120

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028191278

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028191512

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, DJANIRA MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028191664

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028191809

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, CARINA DE SOUZA FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028192068

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028192311

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028192475

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028192666

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, SIRLEI TETZNER TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028192855

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028192992

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028193149

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028193308

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ANA PAULA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028193515

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028193729

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, VERONILDA LIMA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028194117

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028194290

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028194455

Decreto de 05 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ELIZA SANCHES FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028194636

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, MARCEL HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028231702

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de março de 2022, MARILZA IZABEL DA SILVA MERINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, matrícula 300168904, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028232253

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, DUAN DE ANDRADE BELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028232715

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, PLÍNIO GOMES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028327319

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, EDINA REGINA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315980

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, JULIANA BRILHANTE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028316011

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028316050

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028316102

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, THALITA MARTINS DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028316077

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, GABRIEL COSTA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028316137

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028316283

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ANA PAULA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028316324

Decreto de 26 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, FELIPE SANTANA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028326617

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028326992

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, TONY EDUARDO DA SILVA POSTIGLIONE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028232907

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028233023

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ADRIANE HELEN SANT ANNA CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028233197

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ALEXANDER NUNES DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028233349

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, GESSICA XAVIER DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028233445

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de março de 2022, CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300116180, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028233676

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de março de 2022, MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA, ocupante do cargo de Chefe de Equipe IV, matrícula 300123913, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028233836

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028233994

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, DAIANE COSTA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028234142

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028234322

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028251344

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, PLÍNIO GOMES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028251815

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, GECIVONI CARDOSO VIZONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028252252

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, THALES VASCONCELOS GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315141

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315190

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315217

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315253

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, REBECA EVELLYN LEITE DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315400

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, WEIDILA NINK DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315433

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, CARINA DE SOUZA FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315359

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315483

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, RAQUEL ROCHA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315513

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, DEISE DA SILVA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315552

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315587

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, KAWANY RAFAELA DINIZ FRATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315647

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028315750

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028315785

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, CAMILA MENEGARI MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028253692

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, GABRIELE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028315812

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028315312

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315852

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, EDILAINE NAIARA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315939

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028254109

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ROBERVAL CAETANO PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315881

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028315698

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, WEIDILA NINK DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028254345

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, LETÍCIA MACIEL VIAMONTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028254608

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, LUCAS RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028254894

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, JOÃO VITOR SILVA DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028255144

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, SUELEN FEITOSA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028255287

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028255564

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028255903

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, KELRIA ANDRADE CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028256077

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028256250

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028256491

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, THALES VASCONCELOS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028256682

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, DANIELI KLEIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028313259

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, GISELE DIAS BETUCCI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028256860

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028313341

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028257065

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ELIANE DA MOTA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028313428

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028313530

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, GASPAR DA COSTA KNYPEL FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028313591

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ROBERVAL CAETANO PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028257283

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028313674

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028313860

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028257478

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028313955

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314012

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314087

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028257675

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314156

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314210

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, LUANDA SILVA PEREZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314262

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ITALO GARRETT SOARES BATALHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028257890

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314321

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314391

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, NALDO MACHADO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314477

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de março de 2022, ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Equipe V, matrícula 300063214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028258039

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, NALEI DE CARVALHO SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314551

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, PHABIANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314617

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento

Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314673

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314709

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314756

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, SIRLEI TETZNER TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314808

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, SUELEN FEITOSA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028314865

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028314963

Decreto de 25 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028315043

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, KAWANY RAFAELA DINIZ FRATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028258627

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, RAQUEL ROCHA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028258806

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, BRUNO CABRAL BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028259022

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028259155

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, HELLEN MOREIRA POMAROLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028259363

Decreto de 6 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, CLÁUDIA FERREIRA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028259544

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, EDINA REGINA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028259763

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028260170

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028260726

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028261174

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028261454

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028261713

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, 3SGT PM RE 100088148 ADRIANA SOUZA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028312794

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028313151

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028313196

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, THIAGO ANTONIO SILVA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028265336

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028265528

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, MARCOS BATISTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028266148

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ANDRE LUIZ MONTES SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028266274

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, JULIANA BRILHANTE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028266556

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, RACHEL EMERICH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028266018

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, NALDO MACHADO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028267058

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, WESLEY SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028267707

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028262056

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028310919

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028311090

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028262184

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ANA CAROLINA MARQUES AMORIM GONDIN ASSUNCAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028311256

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028311353

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028262597

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, FABIANE APARECIDA PASSARINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028311455

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, THALITA MARTINS DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028262748

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028311530

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028312488

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, REBECA EVELLYN LEITE DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028262878

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, FELIPE SANTANA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028263047

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, GABRIEL COSTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028263165

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028312561

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028312938

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, 3SGT PM RE 100088148 ADRIANA SOUZA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Assistência e do

Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028312861

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, EDILAINE NAIARA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028263344

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, CAMILA MENEGARI MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028313100

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028313033

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028312703

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, IZABELLE RIBEIRO BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028263615

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028263761

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028263926

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028264146

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, NICIELLY CAO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028264317

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028264425

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, GABRIELE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028264605

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028264846

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, SALIAMA MARIA DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028264999

Decreto de 7 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, STEFANE KAIRE FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028265154

Decreto de 29 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de março de 2022, VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300014864, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-10, de Chefe de Equipe X, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028447209

PGE

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº044/20/PJ/DER-RO.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação referente a localização de instalação dos tubos metálicos do referido Convênio, conforme novo Plano de Trabalho (0027649102), devidamente aprovado pela Concedente (0027677655).

PROCESSO: 0009.191015/2020-40.

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2022.

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **IVAIR JOSÉ FERNANDES** - Prefeito

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028403036

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/2021/PJ/DER-RO.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto, conforme novo Plano de Trabalho (0027656706), aprovado pelo CONCEDENTE (0027688697).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 198.356,10** (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos):

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**;

§ 2º. O valor de **R\$ 48.356,10** (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), referente a nova Declaração de Contrapartida(0027656812), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

PROCESSO: 0009.334230/2021-22.

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2022.

ASSINAM:

- EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO

- HÉLIO DA SILVA - Prefeito

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028223122

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021/FITHA.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/ROE A EMPRESA HTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2021/FITHA por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26/04/2022.

PROCESSO: 0009.461445/2020-34.

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2022.

ASSINAM:

- EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO

- MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA - HTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028402156

EXTRATO

EXTRATO Nº 1214

CONTRATO Nº 0174/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, CNPJ/MF Nº 22.740.397/0001-90.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Reforma da Cobertura e do Forro do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), no município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 389.965,26.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1015 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 0100, 0110, 0300, 0310.

PROCESSO: 0036.534493/2021-11

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU

- ATHUS PESSOA DE SOUZA - Representante / Contratada

Protocolo 0028443776

CGE

Portaria nº 114 de 27 de abril de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 4071/2022/CBM-CHEM (0027726842),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do **Corpo de Bombeiros Militar - CBM** :

Autoridade de Monitoramento: Marcus Elias C. ; Matrícula: 200004903

Membro: Jeferson Freitas Lopes; Matrícula: 200003806

Membro: Kenny J. da Silva Marcelino; Matrícula: 200005646

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do **Corpo de Bombeiros Militar - CBM** :

Autoridade de Monitoramento: Daniele Cristina Lima Ferreira; Matrícula: 200001834

Membro: Alan Fabrício da Silva Costa; Matrícula: 200003533

Membro: Andrey Vinícius Ribeiro Vaz; Matrícula: 200005510

Art. 3º - REVOGAR Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, publicado no Diário Oficial em 06 de setembro de 2019;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0028367091

SUGESP

Portaria nº 192 de 28 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **YSAMU PAULO NAKAHATI**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO REGIONAL**, matrícula nº **300156532**, CPF nº **107.421.909-00**, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE000530(0028397641)e 2022NE000531(0028397641).

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	R\$ 1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	R\$500,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0028420100

Portaria nº 191 de 28 de abril de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam cargo de confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições.

CONSIDERANDO, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

CONSIDERANDO, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Na ausência do **SUPERINTENDENTE**, salvo documento específico, caberá primeiramente o servidor **JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula nº 300148621, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, fazer sua substituição imediata e automática, devendo todos os servidores e órgãos se reportarem à mesma, e na ausência desta, caberá o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n.º 3000073112, proceder com a substituição.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n.º 3000073112, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia e em seus impedimentos a servidora **ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula n.º 300137343, para responder por todos os atos e assuntos inerentes a **Coordenadoria de Administração e Finanças**, inclusive participação em reuniões.

Art. 3º - **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO FERREIRA BENTOS**, ocupante do cargo de Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia, matrícula n.º 200002527, e em seus impedimentos o servidor **JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula n.º 300128411, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a - **Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia**.

Art. 4º - **DESIGNAR** o servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, matrícula n.º 300160677, e em seus impedimentos a servidora **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula n.º 100092584, ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a **Coordenadoria de Gastos Administrativos**.

Art. 5º - **DESIGNAR** o servidor **RICARDO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Administrador do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º 300160107 e em seus impedimentos **RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula n.º 300116244, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados à **Administração do Palácio Rio Madeira**.

Art. 6º - **DESIGNAR** a servidora **SIMONE MORAIS BRUINSMA**, ocupante do cargo de Coordenadora das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui, matrícula n.º 300157196 e em seus impedimentos **ARIANI LOPES DE LIMA**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula n.º 300177898, ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados à **Coordenadoria das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui**.

Art. 7º - Os servidores deverão manter as diretrizes designadas pelo titular da pasta, não autorizados à alteração sem consulta prévia, salvo vigências que deverão ser justificadas e prestadas contas dos atos nas ausências e procedimentos.

Art. 8º - A desobediência dos servidores do Órgão poderá ser considerada insubordinação, podendo responder nos termos da Legislação vigente.

Art. 9º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0028408697

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028348260 a viagem do Procurador **FABIO DE SOUSA SANTOS**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de São Paulo/SP, no período de 01 de junho de 2022 a 04 de junho de 2022, com a finalidade acompanhar a concorrência pública nº 001/2022, com o objetivo de celebrar parceria público-privado na modalidade de concessão administrativa para prestação de serviços da construção de edificação e administração da nova sede da Procuradoria Geral do Estado, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028407987

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028363523 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de São Paulo/SP, no período de 01 de junho de 2022 a 04 de junho de 2022, com a finalidade de acompanhar a concorrência pública nº 001/2022, com o objetivo de celebrar parceria público-privado na modalidade de concessão administrativa para prestação de serviços da construção de edificação e administração da nova sede da Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAXWEL MOTA DE ANDRADE** PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.
- **BRUNNO CORREA BORGES** PROCURADOR.
- **FABIANA BACK LOCKS** COORDENADORA UTE/SEAGRI.
- **ALINE ASSIS DE OZEDA** ANALISTA DA PROCURADORIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028408884

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028366832 a viagem do servidor **FRANK SANDRO SILVA MARINHO**, Agente Penitenciário, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de São Luís/MA, no período de 04 de maio de 2022 a 07 de maio de 2022, com a finalidade de participar do primeiro Encontro dos Diálogos Técnicos sobre classificação de pessoas presas em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028399817

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028366780 a viagem da servidora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA**

PIMENTEL ISHIGAMI, Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de São Luís/MA, no período de 04 de maio de 2022 a 07 de maio de 2022, com a finalidade de participar do Primeiro Encontro dos Diálogos Técnicos sobre classificação de pessoas presas em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028399238

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028266679 a viagem do militar Major PM **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 15 de maio de 2022 a 21 de maio de 2022, com a finalidade de realizar a renovação do Certificados de Habilitação Técnica em Helicóptero Monomotor Convencional e Helicóptero Monomotor, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028405939

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 111487 0028130664 de 18 de abril de 2022, publicado no DOE Nº 71 de 18/04/2020, conforme despacho 0028270035, solicitação FROTA nº 111487 0028127827, onde autorizou viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de abril de 2022 a 19 de abril de 2022, com a finalidade de participar da reunião Ordinária do CONSED, cerimônia de entrega do Prêmio Paulo Freire de Jornalismo, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e diárias para fonte 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

- **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI** SECRETARIA DA SEDUC.

- **CLEBER DA SILVA SOUZA** ASSESSOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028412772

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0028384212 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 de abril de 2022 a 19 de abril de 2022, com a finalidade de participarem da Reunião Ordinária do CONSED e da Cerimônia de Premiação Paulo Freire de Jornalismo, com ônus para a fonte 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para a servidora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini e ônus somente de passagem para o servidor Cleber da Silva Souza para fonte 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

- **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- **CLEBER DA SILVA SOUZA** ASSESSOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022., 126º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028397592

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028303026 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Manaus/AM no período de 06 de maio de 2022 a 08 de maio de 2022, com a finalidade de realizar capacitação no Curso de Determinação de Morte Encefálica - CDME, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

- **FRANCIELLY DE ARAUJO ZIMERMANN** MÉDICO.

- **JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA** MÉDICO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028378098

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028303411 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Manaus/AM, no período de 06 de maio de 2022 a 07 de maio de 2022, com a finalidade de realizar capacitação no Curso de Determinação de Morte Encefálica - CDME, com ônus para a fonte 209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

- **DANIELA FALCÃO NOBRE** MÉDICO PEDIATRA.

- **SABRINA MIRELLA RUZZENE** MÉDICA INTENSIVISTA PEDIÁTRICA.

- **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO** MÉDICA NEONATOLOGIA.

- **RACHEL SOUTO** DIRETORA CLÍNICA DO HICD.

- **MARCÉLI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT** MÉDICA INFECTOLOGISTA.

- **SANDRO PEREIRA BASSANI** MÉDICO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028404694

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028394810 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado no Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 08 de maio de 2022 a 10 de maio de 2022, com a finalidade de participar da reunião Ordinária - CONSEJ que versa sobre a eleição da diretoria e reunião com o DEPEN sobre o edital de alternativas penais, classificações de presos e participação de Rondônia na FTIP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** SECRETÁRIO DE JUSTIÇA.

- **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE** CHEFE DE GABINETE.

- **MAGNO RODRIGUES LOPES** POLICIAL MILITAR-ASSESSOR DE GABINETE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028417501

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028405281 a viagem do militar SD BM **EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA**, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 de maio de 2022 a 19 de maio de 2022, com a finalidade de realizar instruções de nivelamento do Centro de Operações Áreas - COAER/ IBAMA, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028406628

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0028386471 a viagem do servidor **FRANCE ABREU LIMA**, Professor Nível III, lotado na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 de abril de 2022 a 01 de maio de 2022, com a finalidade de participar do Campeonato Brasileiro Escolar de Voleibol, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028398624

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028409670 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 de maio de 2022 a 12 de maio de 2022, com a finalidade de participarem de uma oficina sobre a documentação de ferramentas de tortura e equipamentos de segurança que objetiva apoiar os peritos/as do mecanismo nacional de prevenção e combate à tortura MNPCT e os mecanismos estaduais MEPCT, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ADILSON DE OLIVEIRA SILVA** PERITO DO MEPCT/RO.

- **VALKIRIA MAIA ALVES ALMEIDA** PERITA DO MEPCT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028411414

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028397091 a viagem da servidora **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente da Vigilância Epidemiológica, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 de maio de 2022 a 12 de maio de 2022, com a finalidade de realizar oficina para revisão do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028401073

SEPOG

Portaria nº 190 de 19 de abril de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença NOJO (Óbito), ao servidor **Rafael Estevão Marão Guimarães**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 300160629, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG do Estado de Rondônia, a contar de 06/04/2022 conforme Certidão de Óbito- 12302601552022400231047010937448 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Abril de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0028179709

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **433 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 0035.068164/2022-51**, que foi **INEXIGÍVEL** a Licitação, cujo o objetivo é o pagamento do **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - CONSAD**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme Parecer 41 (0028367909).

Porto Velho, 28 de abril de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

Ratifico os atos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer 41 (0028367909) referente à despesa no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) em favor do **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - CONSAD**. Porto Velho, 28 de abril de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0028400393

SEGEP

Portaria nº 3511 de 22 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0043.067848/2022-36,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 3467 de 20.4.2022, que **CONCEDEU A LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de acordo com o Artigo 2º da Lei Complementar n. 3.803, de 12.5.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.5.2016, ao servidor **HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR**, matrícula n. 300094452, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Onde se lê: no período de 15.3.2022 a 29.3.2022,

Leia-se: no período de 15.3.2022 a 3.4.2022,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028269079

Portaria nº 3725 de 27 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 279/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.068055/2022-73,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/PAD-S/SESAU/2022,

R E S O L V E :

I- ABSOLVER a servidora **NEUZA MARIA DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016796, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028383933

Portaria nº 3631 de 26 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.009792/2022-31,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 7.1.2022, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre

o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, a servidora **LUZIA MARTINS**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300176252, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028333297

Portaria nº 3665 de 26 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 274/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.162873/2021-81

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/PAD/SEDUC/2020,

R E S O L V E:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação a servidora **CLÁUDIA GOMES DE BRITO SETUBAL**, Professor Classe C, matrícula n. 300021771, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028345360

Portaria nº 3727 de 28 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.528808/2021-22;

R E S O L V E:

Considerando o Processo n. 0031.604729/2021-25,

Retificar, em partes os termos da Portaria n. 792, de 2.2.2022, que **Concedeu Recesso Administrativo**, ao servidora abaixo, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

PERÍODO: 16.2.2022 A 19.2.2022		
SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	SEGEP-DESP

Leia-se:

PERÍODO: 30.5.2022 A 2.6.2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	SEGEP-DESP

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028397023

Portaria nº 3720 de 27 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0028286298), constante nos autos doProcesso n. 0063.507741/2019-09,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 1936/2020/SEGEP-NCSR de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 33 de 18 de fevereiro de 2020, de progressão funcional do servidor DANIEL AMARAL LIMA:

Onde se lê:

Período de avaliação: 03/07/2017 a 02/07/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeito financeiro: 03/07/2019

Leia-se:

Período de avaliação: 03/07/2018 a 02/07/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeito financeiro: 03/07/2019

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Protocolo 0028381778

Portaria nº 3722 de 27 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.076456/2022-57,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JOSENILDES BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA

Matrícula: 300034816

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 30/03/2019a29/03/2021

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 30/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028383291

Portaria nº 3730 de 28 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0053.271211/2021-42,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA AUXILIADORA DIOGO GARCIA

Matrícula: 300044595

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2017 a 13/12/2019

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2019

Período de Avaliação: 14/12/2019 a 13/12/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028398513

Portaria nº 3608 de 26 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 206/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.284356/2021-61,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 3012, de 8.4.2022, que **DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL**, em relação a servidora **OTANILDE DA SILVA MOURA**, Professora Classe "C", matrícula n. 300099019, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

Onde se lê: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 026/PAD-S/SEDUC/2021,

Leia-se: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 032/PAD/SEDUC/2021,

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028324747

Portaria nº 3733 de 28 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.412501/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES

Matrícula: 300145142

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 14/11/2017 a 13/11/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/11/2020

Período de Avaliação: 14/11/2020 a 13/11/2021

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 14/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028399870

Portaria nº 3610 de 26 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 206/2022/SEGEPCAR e Processo n. 0031.284356/2021-61,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 3282, de 14.4.2022, que **DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL**, em relação a servidora **DILMA RAIMUNDA FREITAS MACIEL CORDEIRO**, Professora Classe "C" matrícula 300100000, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

Onde se lê: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 026/PAD-S/SEDUC/2021,

Leia-se: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 032/PAD/SEDUC/2021,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028325294

Portaria nº 3734 de 28 de abril de 2022

SEGEPCAR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.068477/2022-50,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MERCIA REGINA PEREIRA

Matrícula: 300144906

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 30/10/2017 a 29/10/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/10/2020

Período de Avaliação: 30/10/2020 a 29/10/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 30/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028400777

Portaria nº 3729 de 28 de abril de 2022

SEGEPCAR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

e, considerando os autos doProcesso n. 0053.067983/2022-62,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002, alterada pela Lei n. 5.243/2021,para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: KAMILLE MUNIZ PADILHA

Matrícula: 300136548

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 03/02/2020 a 02/02/2022

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028397912

Portaria nº 3684 de 27 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.067828/2022-54,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002,alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: BRUNA FREITAS DE SOUSA

Matrícula: 300136408

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: **11/01/2020 a 10/01/2022**

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: **11/01/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028362819

Portaria nº 3685 de 27 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0050.068305/2022-47,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300145118	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	102	16/ 11/2020 a 15/11/2021	03A	16/ 11/2021

300145625	CLEVERSON CAVALCANTE	LUIS 101 102	08/ 12/2017 a 07/12/2020 08/12/2020 a 07/12/2021	02A 03A	08/ 12/2020 08/12/2021
300145636	DAIANE SILVA	FERREIRA DA 101 102	11/ 12/2017 a 10/12/2020 11/12/2020 a 10/12/2021	02A 03A	11/ 12/2020 11/12/2021
300143212	FRANCILENE BATISTA	AVANI 101 102	21/ 08/2017 a 20/08/2020 21/08/2020 a 20/08/2021	02A 03A	21/ 08/2020 21/08/2021
300142906	GABRIELE RAMOS	QUEIROZ 101 102	03/ 08/2017 a 02/08/2020 03/08/2020 a 02/08/2021	02A 03A	03/ 08/2020 03/08/2021
300143371	GECE ROSA DA SILVA	101 102	28/ 08/2017 a 27/08/2020 28/08/2020 a 27/08/2021	02A 03A	28/ 08/2020 28/08/2021
300154912	IVANILCE SOUSA	GOMES DE 101	19/ 10/2018 a 18/10/2021	02A	19/ 10/2021
300143041	LORENA CATRINK DOS SANTOS	FRANCIELI 101 102	10/ 08/2017 a 09/08/2020 10/08/2020 a 09/08/2021	02A 03A	10/ 08/2020 10/08/2021
300145145	LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	102	13/ 11/2020 a 12/11/2021	03A	13/ 11/2021
300145191	MARCELO MENDONCA DA SILVA	102	13/ 11/2020 a 12/11/2021	03A	13/ 11/2021
300145266	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	102	29/ 11/2020 a 28/11/2021	03A	29/ 11/2021
300143377	NEURIENY SILVA COSTA	101 102	29/ 08/2017 a 28/08/2020 29/08/2020 a 28/08/2021	02A 03A	29/ 08/2020 29/08/2021
300141451	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	101 102	24/ 04/2017 a 23/04/2020 24/04/2020 a 23/04/2021	02A 03A	24/ 04/2020 24/04/2021
300143930	RAQUEL SOUZA COELHO	102	16/ 08/2020 a 15/08/2021	03A	16/ 08/2021
300147016	SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO	101	01/ 02/2018 a 31/01/2021	02A	01/ 02/2021
300145921	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	102	11/ 12/2020 a 10/12/2021	03A	11/ 12/2021
300145680	TASSICLEIA CHAVES	FERREIRA 102	07/ 12/2020 a 06/12/2021	03A	07/ 12/2021
300148680	TATIELLY RIBEIRO BUQUES	101	02/ 04/2018 a 01/04/2021	02A	02/ 04/2021
300145090	THAIS DE RODRIGUES	ARAUJO 102	08/ 11/2020 a 07/11/2021	03A	08/ 11/2021
300145205	VALQUIRIA MATOS	SANTOS 102	22/ 11/2020 a 21/11/2021	03A	22/ 11/2021
300155308	YVANA ASSUNÇÃO	SAMPAIO 101	25/ 10/2018 a 24/10/2021	02A	25/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028363363

Portaria nº 3692 de 27 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.068308/2022-61,

R E S O L V E:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: RONILDA DA SILVA

Matrícula: 300077432

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 20/06/2018 a 19/06/2020

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028364983

Portaria nº 3695 de 27 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0028285881) os autos do Processo n. 0059.067630/2022-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ODINALVA BASTOS ROCHA

Matrícula: 300094187

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: **09/11/2015 a 08/11/2017**

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: **09/11/2017**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0028365803

Portaria nº 3700 de 27 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.071596/2022-39,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CLEODON DA COSTA CARVALHO

Matrícula: 300016561

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SEMSAU/P.MEDICI

Período de Avaliação: **08/05/2018 a 07/05/2020**

Referência: 16

Classe: B

Efeitos Financeiros: **08/05/2020**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0028366775

Portaria nº 3708 de 27 de abril de 2022

SEGE-PNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023794838), Despacho SESA-CRH 0023937832, que consta no Processo n. 0036.054805/2022-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BALTAZAR PRADO BIJDES**, Cirurgião Dentista, Matrícula n. 300044561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/Vilhena, no período de **1.4.2022 a 30.4.2022, 1.9.2022 a 31.10.2022**, referente ao 5º quinquênio de 16.6.2008 a 15.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 0028370404

Portaria nº 3707 de 27 de abril de 2022

SEGE-PNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando (0027830189), Ofício 5516 0027872640), Despacho SEGE-GAP (0028320618), que consta nos autos do Processo n. 0029.080267/2022-78,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.4.2022, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor **OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300027186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 0028370259

Portaria nº 3713 de 27 de abril de 2022

SEGE-PNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028169735), Despacho SEDUC-GLOT 0028239147, que consta no Processo n. 0029.084073/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **30.6.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **VANIS RODRIGUES DA SILVA MEJIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300100558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Portaria nº 3687 de 27 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027939252), Despacho SEDUC-GLOT (0028235329), que consta nos autos do Processo n. 0029.082247/2022-31,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 22.04.2022, a servidora **IVANETE FATIMA VALENCA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch 40, matrícula n. 300019651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028363615

Portaria nº 3710 de 27 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027878335), Autorização SEJUS-GAB 0027912806, que consta no Processo n. 0033.069441/2022-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.5.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula n. 300137119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028372283

Portaria nº 3745 de 28 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (27386475), Despacho SEDUC-GLOT (27386712), que consta nos autos do Processo n. 0029.155953/2019-12.

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicadano DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **LAURI MIRANDA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300125057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 3735 de 28 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-(0022707022), a Certidão ID(0028389315), com base no Art. 40, § 1º III c/c§ 5º, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.584200/2021-27, e, Processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.584125/2021-02;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **LEONI BERNARDI**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300014513, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se ao servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028400783

Portaria nº 3743 de 28 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0019245301), a Certidão ID (0021497486) com base no 40, § 1º, III c/c § 5º, CF/88, bem como o Processo SEI nº 0029.311316/2021-49, e, Processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.369861/2020-43;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **CLEONICE BARBOZA DA MOTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300012688, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de Abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028405097

Portaria nº 3747 de 28 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024522888), Despacho SEDUC-GLOT 0027577699, que consta no Processo n. 0029.344016/2021-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.5.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei

Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SORHAYA CHEDIAK**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n.300060728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0028408667

Portaria nº 3748 de 28 de abril de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMMC (0027528678), Despacho SEDUC-GLOT (0027598625), que consta no Processo n. 0029.071954/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **2.5.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DIOGO MARIANO HILDEFONSO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300156594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0028408876

Portaria nº 3749 de 28 de abril de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CRECMASRH 0023935467, Desp. SEDUC-GLOT 0027703779, que consta no Processo n. 0029.587693/2021-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.5.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300060750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0028409200

Portaria nº 3758 de 28 de abril de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028086758), Despacho AGEVISA-NRH 0028086918, que consta nos autos no Processo n. 0002.469860/2021-87,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.5.2022**, os termos da Portaria n. 9082/SEGEP/NCSR de 15.10.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 13.10.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **FELIPE NERI FERREIRA NETO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300097153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028413533

Portaria nº 3761 de 28 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-1DP-COAL (0020800155), Despacho PC-DGA (0020891479), que consta no Processo n. 0019.433816/2021-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ELIANA BATISTA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.5.2022 a 31.5.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 3º quinquênio de 5.9.2015 a 4.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028416376

Portaria nº 3762 de 28 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024389924), Despacho SESAUCR 0024416198, que consta no Processo n. 0036.070557/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOELI LUCIA FELIPPE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.5.2022 a 31.5.2022, 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 15.6.2014 a 14.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028417935

Portaria nº 3764 de 28 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024162819), Autorização SEJUS-GGP 0024558382, que consta nos autos do Processo n. 0033.517221/2020-97,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11062/SEGEP-NCSR, de 21.12.2021, ao servidor **RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300093153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 28.10.2014 a 27.10.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2022 a 31.3.2022, **1.5.2022 a 31.5.2022**, referente ao 2º quinquênio de 28.10.2014 a 27.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028418670

Portaria nº 3765 de 28 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-COINF 0023962006, Autorização SEJUS-GAB 0027810506, que consta no Processo n. 0033.067604/2022-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.5.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ROBSON DE SOUSA**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula n.300088141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028419873

Portaria nº 3746 de 28 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (27353333), Despacho SEDUC-GLOT 0027668497, que consta nos autos do Processo n. 0029.076729/2022-52,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a partir de 1.5.2022, a servidora **ONORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300022082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028407981

Portaria nº 3778 de 29 de abril de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n. 342/2022/SEGE-3CSPAD, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0028433216

Portaria nº 3756 de 28 de abril de 2022

SEGE-NC SR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NC SR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027446974), Despacho SEDUC-GLOT 0027688232, que consta no Processo n. 0029.077690/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.5.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DEVAN MARTINS NUNES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300025210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NC SR

Protocolo 0028412855

Portaria nº 3759 de 28 de abril de 2022

SEGE-NC SR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NC SR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027351147), Despacho SEDUC-GLOT 0027689041, que consta nos autos do Processo n. 0029.076657/2022-43,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 02.05.2022, o servidor **LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NC SR

Protocolo 0028413718

Portaria nº 3763 de 28 de abril de 2022

SEGE-NC SR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NC SR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PRRDM (0023992493), Autorização SEJUS-GGP (0027663023), que consta nos autos do Processo n. 0033.123266/2019-61,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10582/2019/SEGE-NC SR de 15.8.2019, a servidora **GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA**, Policial Penal,

Matrícula n. 300116515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2022 a 31.5.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0028418656

Portaria nº 3779 de 29 de abril de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 261/2022/SEGEPI-2CSPAD, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD-S/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPI

Protocolo 0028433624

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.081614/2020-98

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO:: **R\$ 196.262,20**. DATA DE ABERTURA: **01 de junho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 27 de abril de 2022.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0028382126

AVISO

AVISO DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 476/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0042.177113/2021-49

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de material permanente e consumo, sendo (monitor led 23 polegadas; notebook; televisão smart 43 polegadas; televisão smart 55 polegadas; fragmentadora de papel - tipo

i, fragmentadora de papel - tipo ii; scanner de mesa; projetor data show; tela de projeção c/ tripé; e outros), para atendimento aos órgãos vinculados, através da Gerência de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A Superintendência Estadual de Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia **30 de Maio de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2022. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0028251812

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas nas Portarias nº 125 de 13/10/2021, publicada em 15/10/2021 e nº 33 de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0019.336025/2021-82. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mudança de categoria de carteiras nacionais de habilitação para condução de veículo automotor (CNH) das categorias ("AB" e "B") para a categoria ("D"), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO. **Valor Estimado:** R\$ 33.344,85. **Data de Abertura: 12 de maio de 2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 28 de abril de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0028407656

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 078/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo: 0037.499916/2021-21

Objeto: Contratação de Empresa Para Elaboração do RIT (Relatório de Impacto de Trânsito) para construção do Complexo que sediará o Instituto de Identificação Civil e Criminal, Delegacia Geral e Especializadas, possuindo um terreno de 5.605,65 m² (cinco mil seiscentos e cinco e sessenta e cinco), a ser construído na Avenida Imigrantes com Pedro Ivo, nº 3168 bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, e aprovação junto aos órgãos competentes. **Valor Estimado: R\$ 34.323,63. Data de Abertura: 13/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 28 de abril de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0028415961

AVISO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 773/2021/SEDUC/RO****Processo nº 0029.226507/2021-14/SEDUC/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição Equipamentos de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo – Equipamentos e materiais de Limpeza (roçadeiras, lavadoras de alta pressão e fio de nylon), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 48/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Quadro Estimativo de Preços, sofreram alterações conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 17/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 29 de abril de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira ÔMEGA/SUPEL -Mat. 300131839.

Protocolo 0028379944

AVISO**AVISO DE RETORNO DE FASE****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 870/2021/CEL/SUPEL/RO.**

Processo Eletrônico: 0035.417754/2021-31.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de novas licenças para manutenção da estrutura de TI da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que em face da desclassificação da empresa **SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA** para os itens 01, 02 e 03, fica **AGENDADA** a retomada da sessão para **RETORNO DE FASE a ser realizada no dia 03.05.2022, às 10h00min (horário de Brasília)**, com vistas a proceder a negociação com a empresa remanescente. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Outras informações através do telefone: (0XX) (69) 3212-9269.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0028429844

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 831/2021/SUPEL/RO****Processo Administrativo: Nº. 0069.291302/2021-25**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (alicate amperímetro, trena à laser, trena à laser profissional, boroscópio, sonda para boroscópio, câmera termográfica, termômetro, scanner de parede – wallscanner, nível à laser, analisador de energia, esclerômetro, fasímetro, luxímetro, decibelímetro, escada articulada, câmera térmica, GPS Portátil), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento impetrado por interessados, encaminhados a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, e em

atendimento ao item 4.1.1 do Edital. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0028431054

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 878/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.552182/2021-55.

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Município de Guajará Mirim/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 118/2021/SEJUS-NUALI, (ID.0022300054), autorização SEJUS-GAB (ID.0022457216) e demais documentos juntados aos autos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 14/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 28.01.2022, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação, que abertura do certame será **ADIADA para a data de 03/05/2022 às 10h00min.(Horário de Brasília- DF)**, tendo em vista problemas técnicos ocorridos no sistema COMPRASNET na data do dia 29/04/2022 às 10h00min.(Horário de Brasília- DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9269 pelo e-mail celsupelro@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 29 de abril de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0028434685

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 2

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 182/2022/SUPEL/RO. Tipo Menor Lote - TIPO DE ABERTURA: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.328615/2021-52

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de móveis e equipamentos, para atender a 9ª Rondônia Rural Show internacional que acontecerá nos dias 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 84/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021 e Portaria nº 175/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR II, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica reagendada a sessão pública de abertura para o **dia 12/05/2022 às 12h00min (horário de Brasília - DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300109135

Protocolo 0028435629

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 764/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.208755/2021-85 SEDAM. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão restou **DESERTO**. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 29 de abril de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0028437827

SEPAT

Portaria nº 29 de 08 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -SEPAT**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.122 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização dos Convênios realizados entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e os municípios aderentes ao Programa denominado "Título Já" e ao "Projeto Meu Imóvel Legal".

Art. 2º A comissão que trata este artigo será presidida pelo primeiro membro e terá a seguinte composição:

HANNYELLER BRAGADO ALECRIM - Assessor Especial III, matrícula nº 300128588;

ÂNGELA FERREIRA DA SILVA - Assessor, matrícula nº 300164409;

CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS - Assessor Especial, matrícula nº 300172491;

DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA - Agente Administrativo, matrícula nº 300172495;

DANIELE CARVALHO PIRES - Assessor I, matrícula nº 300135819;

EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES - Assessor I, matrícula nº 300156110;

ELIANE SOUSA MELO - Assessor I, matrícula nº 300147429;

FELIPE AUGUSTO SALCEDO GUEDES - Assistente Técnico, matrícula nº 300169069;

FRANCIANE BRITO SÁ - Assessor Administrativo, matrícula nº 300172496;

ILENON REIS BARROSO RIBEIRO - Executor de Projetos Especiais, matrícula nº 300170459;

JAINE DA SILVA REIS - Assistente Técnico de Regularização, matrícula nº 300172497;

JANDERSON MOREIRA CABRAL - Assessor de Regularização Fundiária II, matrícula nº 300172499;

JEAN LIMA FERREIRA - Assessor I, matrícula nº 300155872;

JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA - Executor de Projetos Especiais, matrícula nº 300166734;

JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA - Assistente Técnico de Regularização Fundiária I, matrícula nº 300172500;

JOSIMAR ALVES DA CRUZ - Assessor I, matrícula nº 300156924;

LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA - Assistente Técnico de Regularização Fundiária III, matrícula nº 300172501;

MANOEL FAGNER GOMES COSTA - Assistente Técnico de Regularização Fundiária I, matrícula nº 300172502;

MARCELLE COUTINHO BARBOSA - Executor de Projetos Especiais, matrícula nº 300102256;

MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DAS NEVES - Assessor I, matrícula nº 300136874;

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA - Assessor, matrícula nº 300014818;

NEIVA FRANÇA MONTEIRO - Assessor de Regularização Fundiária III, matrícula nº 300172529;

RODRIGO DOS ANJOS SOUZA - Assistente Técnico de Regularização Fundiária II, matrícula nº 300172505;

PÚBLIO SILVEIRA DE GALVÃO - Assessor de Regularização Fundiária I, matrícula nº 300172504;

TAINARA MAO DE CASTRO - Assistente Técnico de Regularização Fundiária III, matrícula nº 300017206;

TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA - Executor de projetos especiais, matrícula nº 300161566;

VAINER BARBOSA DA SILVA - Extensionista Rural Nível Médio, matrícula nº 300153734;

VITÓRIA FRANCO DOS SANTOS - Assistente Administrativo, matrícula nº 300156565;

WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA - Assessor I, matrícula nº 300127440.

Art. 3º A Comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar o relatório de vistoria *in loco*, no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de outubro de 2021, revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 8 de abril de 2022

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0027960770

SESDEC

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer nº 463/2021/SESDEC-ASSESS (SEI nº 0021800496) e Contrato Nº 535/PGE-2021 (SEI nº 0021800503), e demais documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.105950/2021-45, dando embasamento legal para a Contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade de Licitação**, objetivando custear despesa com a **Contratação de empresa com experiência comprovada no ramo aeronáutico que ministre treinamento prático de procedimentos de emergência** real, em aeronave própria, para 03 (três) servidores, pilotos das aeronaves do Núcleo de Operações Aéreas desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em favor da Empresa **EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**, inscritano CNPJ/MF nº 03.622.266/0001-64, no valor total de **R\$ 103.500,00** (cento e três mil e quinhentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 103.500,00** (cento e três mil e quinhentos reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028411026

Portaria nº 389 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Art. 10 do Decreto nº. 20.887/2016 e Art. 2º, inciso I do Decreto n. 24.071/2019;

Considerando o Processo Sei nº 0019.184300/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n. 300011632, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, período compreendido de 27/03/2005 a 26/03/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028427247

Portaria nº 391 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Art. 10 do Decreto nº. 20.887/2016, Art. 2º, inciso I e § 2º do Decreto n. 24.071/2019 e Parecer Referencial n. 377/2021/PGE-PCDS;

Considerando o Processo Sei nº 0021.165315/2021-96

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, a **2ª TEN PM RE 100092380 FABIANE PEREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, período compreendido de 01/12/2012 a 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028427432

Portaria nº 390 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Art. 10 do Decreto nº. 20.887/2016, Art. 2º, inciso I do Decreto n. 24.071/2019 e Parecer Referencial n. 377/2021/PGE-PCDS;

Considerando o Processo Sei nº 0019.170847/2021-94.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **DJALMA NERIS DOS SANTOS**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 300060170, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, período compreendido de 05/05/2010 a 04/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028427365

Portaria nº 388 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GAB (0028401714) e Memorando nº 125/2022/SESDEC-GAB (0028402273) do processo SEI nº 0037.102225/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **HÉLIO GOMES FERREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300098622, lotado (a) no (a) Gabinete da Secretaria - SESDEC/GAB, do período de 10 a 19.10.2022 (10 dias), referente ao exercício de 2021, para o período de **13 a 22.06.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028414655

PM

Portaria nº 3148 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função de Comandante de Batalhão da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM** RE 100092972 LUIS GUSTAVO DE **OLIVEIRA**, da Função de Comandante do Batalhão de Aviação de Operacional (BAVOP) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **1º de maio de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028397825

Portaria nº 3149 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função de Ajudante-Geral da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a **MAJ QOPM** RE 100092674 MICHELLY DA SILVA **MENDES**, da Função de Ajudante-Geral (Aj. Geral) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **02 de maio de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028398013

Portaria nº 3150 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Ajudante-Geral Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** RE 100092972 LUIS GUSTAVO DE **OLIVEIRA**, para exercer a Função de Ajudante-Geral (Aj. Geral) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **02 de maio de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028398158

Portaria nº 3152 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função de Comandante de Batalhão da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM** RE 100077108 YURI **FROTA** RIBEIRO SALES, da Função de Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar de **04 de maio de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028398304

Portaria nº 3153 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Comandante de Batalhão da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** RE 100083299 EBER MILTON **BARROS** DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar de **04 de maio de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028398428

Portaria nº 3154 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função de Comandante de Batalhão da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que

lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM** RE 100092980 **THIAGO** ARAUJO SANTOS, da Função de Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM (Vilhena/RO), a contar de **05 de maio de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028398574

Portaria nº 3155 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Comandante de Batalhão da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** RE 100092994 **HELBERTH ALDIMAS** SOARES FERREIRA, para exercer a Função de Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar - 3º BPM (Vilhena/RO), a contar de **05 de maio de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028398651

PC

Portaria nº 326 de 28 de abril de 2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos no Estado de Rondônia (CIRA/RO), conforme **RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 1 - MP/PGE/SEFIN/DGPC DE 13 DE ABRIL DE 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º: Indicar os Delegados de Polícia abaixo discriminados para composição do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos:

Delegado de Polícia Roberto dos Santos da Silva, matrícula: 300103936, titular da 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado de Cacoal;

Delegado de Polícia Fred Mercury Freitas Matos, matrícula: 300138498, lotado na 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado de Cacoal;

Delegado de Polícia Rondinelly Moreira Santos, matrícula: 300148451, lotado na 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado de Cacoal.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0028410094

Portaria nº 323 de 28 de abril de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA TITULARIDADE DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECA/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.077801/2022-88 gerado em 28/04/2022.

RESOLVE:

Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº 20220402, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: nº do lote OC0003314, nº de série OC0003314.0007, data de fabricação 02/06/2021, validade/garantia 02/06/2027 - 6 anos, composição do material: polietileno (UHMW-PE), nº do CA: 43.312, tamanho único, nível de proteção tipo IIIA, nota fiscal de compra nº 001417, da empresa Harpy Empesa Brasileira de Segurança e Defesa Ltda., de propriedade de **ANTONIONY DOS SANTOS SOUZA**, Policial Rodoviário Federal, matrícula 1584755.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS

Delegado de Polícia Civil / Diretor do Departamento de Polícia Especializada /DPE/PC/RO

Respondendo Interinamente pela DECA/PC

Protocolo 0028396865

SEJUS

Portaria nº 90 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093329	MAYKON FELICIANO DOS REIS	POLICIAL PENAL	11/11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	11/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023396169

Portaria nº 117 de 14 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2017 À ABRIL 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087739	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	13/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023459693

Portaria nº 1181 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XIº do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA.

PEDRO NOBERTO FILHO, Policial Penal, matrícula: 300093146;

JONATAS PASSOS DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula: 300137044;

JEDERSON WILLIAM TREVISAN, Agente Penitenciário, matrícula: 300137919.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0028323055

POLITEC

Portaria nº 47 de 29 de abril de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Em cumprimento à Decisão liminar nos autos do Processo nº 7026719-39.2022.8.22.0001

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 34, publicada no DOE ed.62, pág.93, de 04/04/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

SESAU

Portaria nº 1461 de 25 de abril de 2022

Aprova o repasse de recursos financeiros do Estado de Rondônia para o Município de Cacoal, destinado ao atendimento de pacientes que necessitam dos serviços de hemodiálise.

A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o registro do Termo de Audiência (Autos nº 7000793-72.2021.8.22.0007 – Ação Civil Pública), realizada em 30 de março de 2022;

Considerando a necessidade de atender os pacientes que necessitam de atendimento de Terapia Renal Substitutiva - TRS, oriundos das Regiões de Saúde do Café e Zona da Mata;

Considerando a RESOLUÇÃO N. 193/2022/SESAU-CIB de 25 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o repasse do recurso financeiro do Estado de Rondônia para o município de Cacoal no valor anual de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para prestação dos serviços de hemodiálise em razão do alto custo do tratamento e por ser referência relativamente a quinze municípios, devendo se dar a primeira parcela retroativa ao mês de março e abril de 2022, ficando as demais parcelas com vencimento para o dia 1º de cada mês, até se efetivar a última parcela.

Art. 2º O Município de Cacoal prestará contas, mensalmente, dos valores recebidos, indicando, de forma detalhada, as despesas custeadas e respectivos valores. A prestação de contas deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao do recebimento. Caso haja pagamento retroativo, a primeira prestação de contas deverá abranger todo período anterior.

Art. 3º O Município de Cacoal apresentará um Plano de Gestão para o serviço público de hemodiálise ambulatorial no município, o que deverá ser feito no prazo de 90 dias contados da data da audiência (30/03/2022), no qual deverá constar, dentre outros pontos importantes, a realidade atual do atendimento, das receitas, das despesas, bem como indicar as medidas administrativas que já foram e que serão adotadas para regularizar as prestações dos serviços, com o respectivo cronograma do planejamento.

Art. 4º O Município de Cacoal devolverá para o Estado de Rondônia os valores recebidos e não utilizados. Os valores não poderão ser empregados para despesas relativas ao período anterior à intervenção e deverão ser gastos exclusivamente com os serviços, produtos e insumos diretamente relacionados à hemodiálise ambulatorial.

Art. 5º Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente à prestação do serviço de Terapia Renal Substitutiva - TRS.

Art. 6º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17.012.10.302.2084.4007, fonte 0110.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Porto Velho, 25 de abril de 2022.

Protocolo 0028318633

Portaria de férias nº 2765 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IASMIN TABOSA DE MENDONÇA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300134760, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/04/2021 a 16/04/2021) e (17/07/2021 a 31/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 30/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4236

Portaria de férias nº 2766 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

SUSPENDER a contar de 31/12/2021, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300149973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2021 a 09/01/2022)**, a qual fica transferida para o período de **(10/01/2022 a 09/08/2021)(20/08/2021 a 29/01/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4237

Portaria de férias nº 2767 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300149973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4238

Portaria de férias nº 2768 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IASMIN TABOSA DE MENDONÇA, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300134760, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2021 a 30/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4239

Portaria de férias nº 2769 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS MOURA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 300160068, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2021 a 20/03/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 20/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4240

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0063.067608/2022-01**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA, torna público a todos os interessados a apresentarem

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

proposta comercial (orçamentos) para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma da Cobertura e do Forro do Pavimento Térreo da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no município de Porto Velho - RO, em consonância com as características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** conforme Art. 75, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) com o prazo de 3 (três) dias úteis.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como as planilhas e projetos bases para o e-mail (ctosesauro@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei 14.133/21.

SAMS

Órgão Requisitante: **Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU - RO)**
Nº Processo: **0063.067608/2022-01**
Fonte de Recurso: **0100 - Recursos Ordinários / 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde / 0300 - Recursos Ordinários / 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde**
Programa Atividade: **17.012.10.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade / 17.012.10.122.1015.2476 - Assegurar a Manutenção Predial das Unidades Hospitalares e Administrativas**
Elemento Despesa: **33.90.39 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Exposição de Motivo: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma da Cobertura e do Forro do Pavimento Térreo da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no município de Porto Velho - RO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFORMA DA COBERTURA E DO FORRO DO PAVIMENTO TÉRREO DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ (POC) Obs.: A empresa deverá apresentar orçamento completo referente ao valor juntamente com a SAMS (planilha orçamentária, memorial de cálculo, composição de custo unitário, cronograma físico-financeiro, curva abc e composição de BDI)			NÃO SE APLICA		
Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA ACP/ GC/SEPLAD			Valor da Proposta:	
Data:	Fone:				Validade Proposta:	
Banco:	Assinatura:				Prazo de Entrega:	
Agência:						
C/ C:						
OBSERVAÇÃO: 1 - Os órgãos requisitantes devem enviar além da via do processo, mais 3(três) vias desta Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços 2 - As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas de débito junto ao INSS, FGTS e de TRIBUTOS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPALe TRABALHISTA.						

Av. Farquar, 2986 - Complexo Adm. Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Machado - 4º Andar - Bairro Pedrinhas
CEP: 76801-470 - Porto Velho - RO. Fone: (69) 3216-7202

Protocolo 0028418549

Portaria nº 1491 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.069208/2022-71 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300125851, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**, no período de **05, 19 e 26.05.2022; 02, 09 e 16.06.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 28.09.10.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028403521

Portaria nº 1496 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.068449/2022-79, Ofício 6977 (SEI nº 0027936730) de 07 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **08 de Abril de 2022**, na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, o servidor **FILIBE JEFERSON GUEDES ARAGÃO**, matrícula nº 300120566, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028417074

Portaria nº 1488 de 27 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017, Processo SEI nº 0049.069176/2022-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar as seguintes alterações de servidores na **Portaria nº 125 de 11 de janeiro de 2022 (0023495473)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 10 - de 17 de janeiro de 20212 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

EXCLUIR:

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
GABRIELE MOREIRA GASPAR	789.734.732- 04	300072443	HBAP	DIRETORA

SUBSTITUIR POR:

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	725.578.772-04	300054214	HBAP	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028384843

Portaria nº 1490 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.068097/2022-56, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **GLAUCIA LIMA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300149649, lotada no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/SESAU**, no período de **03 à 10.05.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 18.10.2019, 07.02.2020 e 14.09.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028399392

Portaria nº 1487 de 27 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e processo SEI nº 0036.068983/2022-98, e Memorando nº 118/2022/SESAU-CAP de 04 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Setorial Permanente de Inventário e Desfazimento** para o exercício **2022**, da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU**.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
NIDIA CAETANO DA COSTA	300126480	Presidente	SESAU-CAP
DÉBORA VIANA TEIXEIRA	300170355	Vice-Presidente	SESAU-CAP
ADALMIR MELO DA COSTA	300132027	Membro	SESAU-CAP
PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	300102184	Membro	SESAU-CAP
ADEILSON BANDEIRA SILVA	300159967	Membro	SESAU-CCI
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA	300121028	Membro	SESAU-GCONT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028382788

Portaria nº 1485 de 27 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.068228/2022-11, Memorando nº 113/2022/SESAU-CAP de 05 de Abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Local de Inventário para o exercício 2022**, conforme Art. 49 e 50 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, que regulamentaa Gestão Patrimonial de Bens Moveis no Âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
MAICON SAMPAIO DA SILVA	300171257	Presidente	CAP
ARTHUR CARNEIRO MEDEIROS	300162802	membro	CAP
JOÃO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES	300171334	Membro	CAP

Membros para Comissão Local Inventario 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
JOELSON DA CONCEIÇÃO MOREIRA	300134241	Presidente	CAF-2
Reginalda Maia de Sá	300123145	Membro	CAF-2
BRUNO RANDUIN CASTRO DA CRUZ	300150269	Membro	CAF-2
Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva	300155240	Membro	CAF-2
Celânia Sobreira Regis de Abreu	300120364	Membro	CAF-2
Francisco Neilton da Silva	300155442	Membro	CAF-2

Paulo Cesar Bastos Moreira	300171281	Membro	CAF-2
----------------------------	-----------	--------	-------

Membros para a Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
ILSE DOS SANTOS SILVA	30005762	Presidente	GRS5
JOSE CARLOS PEREIRA	300165370	Membro	GRS5
OSNEI JOSE CARDOZO	30015370	Membro	GRS5

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
ESTELA MARIS ROSA DIAZ	2403467	Presidente	GRS2
JOSIOIR GONÇALVES DE ARAUJO	489655	Membro	GRS2
ELIANE TEIXEIRA DE S. SANTOS	300053344	Membro	GRS2

Membros para a Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA	300159227	Presidente	HBAP
Mateus da Silva Santana	300166190	Membro	HBAP
Maria Helena Beneditti Albert	2360144	Membro	HBAP
Onicelso Duarte Pinto	30022966	Membro	HBAP
Pedro Dias Carneiro	300044528	Membro	HBAP

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
JOSENELIO MUNIZ DE OLIVEIRA	300174846	Presidente	CPOAD
SANDRA PEREIRA CRUZ DE OLIVEIRA	300149799	Membros	CPOAD
NEEMIAS WILLIAN BRIZON	300159316	Membros	CPOAD

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA	300123146	Presidente	CAIS-CENE
FERNANDA BARROS MOQUEDACE	300145141	Membro	CAIS-CENE
INGRID MESSIAS DA SILVA	300154888	Membro	CAIS-CENE
INGRID MESSIAS DA SILVA	300154888	Membro	CAIS-CENE

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
GEANESSON SILVA ARAGÃO LEITE	300149458	Presidente	HRSFG
TALLYSON LUAN DA SILVA	300152073	Membro	HRSFG
LUCAS FERREIRA DE FARIAS	300159088	Membro	HRSFG

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
MARCONDES DA CONCEIÇÃO COELHO BRITO	300136542	Presidente	HEPSJP II
MARCELO MORENO PEREIRA	300134097	Membro	HEPSJP II
VINICIUS BALDUÍNO RODRIGUES	300134840	Membro	HEPSJP II
SANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO	300143720	Membro	HEPSJP II
PAULO HERMÍNIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	Membro	HEPSJP II
LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	30017044	Membro	HEPSJP II
EMERSON REGIS DA COSTA	30012582	Membro	HEPSJP II
LUIZ GONZAGA MORAIS FERREIRA	2345143	Membro	HEPSJP II
WELLINGTON FEITOSA BASSO	300123144	Membro	HEPSJP II
CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	30016773	Membro	HEPSJP II

Membros para Comissão Local Inventário 2022			
Nomes	Matriculas	Função	Setor
SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	300109866	Presidente	LACEN
WEDNER MOREIRA CAVALCANTE JUNIOR	300127889	Membro	LACEN
Pedro Paulo Dias de Pantoja	300134890	Membro	LACEN

Membros para Comissão Local Inventário 2022			
Nomes	Matriculas	Função	Setor
JESSICA ALVES DA GRAÇA	3000164454	Presidente	CDA
VICTOR HUGO FERREIRA LANGES	000.093.622-74	Membro	CDA
GILBERTO BISCOLA MARTINS	300044651	Membro	CDA
SILVIO DA SILVA	3.073.599	Membro	CDA

Membros para Comissão Local Inventário 2022			
Nomes	Matriculas	Função	Setor
RONELSON CAMPELO SILVA	300121141	Presidente	CEPEM
ÂNGELA MARTINS DE OLIVEIRA	300111029	Membro	CEPEM
ÉRICA CRISTINA DA SILVA CONCEIÇÃO	300156722	Membro	CEPEM
RENATA SANTOS RODRIGUES	300094083	Membro	CEPEM

Membros para Comissão Local Inventário 2022			
Nomes	Matriculas	Função	Setor
HERNANDES DOS SANTOS BARROS	300151704	Presidente	LEPAC
MARCEL SILVA MONTELO	300125030	Membro	LEPAC
JOAO GABRIEL DA SILVA PORTELA	300154954	Membro	LEPAC
RICARDO FLORENCIO DA SILVA	300143299	Membro	LEPAC
EDSON LINS DA SILVA JUNIOR	300143624	Membro	LEPAC
KLEBER DUARTE MENDES	300149627	Membro	LEPAC

Membros para Comissão Inventário 2022			
Nomes	Matriculas	Função	Setor
RICARDO CORRÊA DE ABREU	300131549	Presidente	HICD
MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	300016860	Membro	HICD
AFRÂNIO SÉRGIO FREITAS DA SILVA	300049924	Membro	HICD

Membros para Comissão Local Inventário 2022			
Nomes	Matriculas	Função	Setor
MÁRCIO MARQUES MORAES	300150918	Presidente	HRC
ERNESTO MANOEL CANTARATO	300100538	Membro	HRC
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE	300162991	Membro	HRC

Membros para Comissão Local Inventário 2022			
Nomes	Matriculas	Função	Setor
Danyelly Westphal	300160931	Presidente	HEURO
Luzineide da Silva Oliveira	300123899	Membro	HEURO
Jefte Matos Silva	300102675	Membro	HEURO

Membros para Comissão Local Inventário 2022			
Nomes	Matriculas	Função	Setor
JOSÉ GERES CARDOSO	300017364	Presidente	GRS4
JEFERSON PEREIRA COSTA	2297812	Membro	GRS4
REGINALDO AURELIANO MACHADO	3066503	Membro	GRS4

ISRAEL BARBOSA CAMPOS	0703654	Membro	GRS4
ADILSON MIGUEL DO AMARAL	300011941	Membro	GRS4

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
ERICKS FAUSTINO ESTEVES	Sem Matrícula	Presidente	HRB
Adriel Nagildo da Silva	300125959	Membro	HRB
Cristino Oliveira Ferreira	300172085	Membro	HRB
Gabriela Francisco da Silva	300171471	Membro	HRB
Sandra Xavier Ribeiro	300173707	Membro	HRB

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA	300136820	Presidente	CEMETROM
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	Membro	CEMETROM
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	300093206	Membro	CEMETROM
REMO CARLOS MUNIZ	300157024	Membro	CEMETROM

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	300145976	Presidente	POC
ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAÚJO	300156688	Membro	POC
SIDEMAR RODRIGUES HERON	695143	Membro	POC

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
JOSÉ RIBAMAR VENTURA SOUZA	300156381	Presidente	CDI

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
DELVANIR LEONARDELLI	300149474	Presidente	HRE
MAURICELIO SALINA DIOGENES	300027924	Membro	HRE
LUCAS LEAL GUIMARAES	300149485	Membro	HRE
MARCIA GUEDES DA SILVA	300095952	Membro	HRE

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
MARCOS AIZDECAMPOS	300166908	Presidente	HC-REG PACI
MARCIO DE SANTANA	300169058	Membro	HC-REG PACI
NARISSON HENRIQUE DA SILVA BATISTA	300167361	Membro	HC-REG PACI

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
QUEITE NAIANE DA SILVA RAMOS	300134863	Presidente	CAIS-GERREG
MARCELINE GOMES DE SOUZA	300020078	Membro	CAIS-GERREG
SAUL RODRIGUES MUNHOZ	1085859	Membro	CAIS-GERREG

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
RAFAEL MARTINS PAPA	300145659	Presidente	GRS1
EDMAR JOSE CAMPOS	300017046	Membro	GRS1
EUGENIOFONTOLAN	3046464	Membro	GRS1

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
ADILSON RODRIGUES	300158055	Presidente	GRS3
ERONDI SOUZA DE ALMEIDA	3037723	Membro	GRS3
BALTAZAR PRADO BIÚDES	300044561	Membro	GRS3
Domingos Dilson de Souza	30058978	Membro	GRS3

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	300171255	Presidente	CGAF
DANIANI HOFFMAN CARDOSO	300127250	Membro	CGAF
HAIRTON MOTA SILVA	300156380	Membro	CGAF
JOILSON INUMA SAMPAIO	300100322	Membro	CGAF
NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO	300154926	Membro	CGAF
NERIS MARIA SCHUMANN	300106265	Membro	CGAF
RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA	300014765	Membro	CGAF

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
GIOVANI GUASTALA	300155947	Presidente	USSFWB
JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	300177019	Membro	USSFWB
ADMAR FERREIRA LIMA	300120956	Membro	USSFWB
CAROLINE DA SILVA NOÉ	300135158	Membro	USSFWB
DARLAN BRASIL GUTIERRE	300149773	Membro	USSFWB
DONIZETE FREITAS DA SILVA	300150263	Membro	USSFWB

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
MARCELO BRASIL DA SILVA	300077622	Presidente	NMJ
LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO	300131101	Membro	NMJ
TAINAN RIEGLER SANTOS DE SOUZA	300159785	Membro	NMJ
MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS	300100963	Membro	NMJ
ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO	300121101	Membro	NMJ

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
Marlo Henrique Nunes Coelho	300159287	Presidente	CES
Charles Galdino de Macedo	300038942	Membro	CES
Ivanya Keully Custodio Furtado	300149260	Membro	CES

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SÁ	300172057	Presidente	CONEPOD
TESEU OLÍMPIO IVO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FREITAS	300172625	Membro	CONEPOD
ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS	300177030	Membro	CONEPOD
IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA	300155672	Membro	CONEPOD
GEIZIANE ROCHA DA SILVA	300168205	Membro	CONEPOD

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
JEANE FIBEIRO DE OLIVEIRA	300015099	Presidente	CIB
MARLON R. DE JESUS WILDNER	300120372	Membro	CIB
ALDAGIZA P. BOLLATI FLORINDO	300119246	Membro	CIB

Membros para Comissão Local Inventário 2022

Nomes	Matriculas	Função	Setor
Renata Bentes de Oliveira Restier	300135512	Presidente	GCET
Danielle da Silva Santana	300102198	Membro	GCET
Jean Levi Durgo Tavares	300138152	Membro	GCET

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028378931

Portaria nº 1332 de 13 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.068986/2022-82; Considerando o teor do Despacho HB-GRH de 04 de abril de 2022, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **IVAM DE CASTRO**, matrícula n.º 300028353, ocupante do cargo de Medico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **16.03.2022 à 23.03.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028087015

Portaria nº 1542 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.595096/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300068889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Infantil Cosme e Damião- HICD, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio compreendido entre 06/04/2007 a 05/04/2012.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028426552

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 690/2021
PROCESSO Nº 0036.069892/2021-99

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ**.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
BIONUTRICOMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	35.041.852/ 0001-01	33 e 46	R\$ 11.058,00
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/ 0002-02	66	R\$ 130.000,00

COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA	05.049.432/ 0001-00	69	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL			R\$ 180.658,00

No valor total de **R\$ 180.658,00 (cento e oitenta mil seiscientos e cinquenta e oito reais)**. Conforme Relatório Final PE 690/2021 (0028007675), Ata e anexos PE 690/2021 (0027981070), Publicação site SUPEL (0028008216) e Despacho SUPEL-GAP (0028033461). Publique-se.

(Assinado eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0028430573

Portaria nº 1541 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.611685/2021-40.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARCELO PAULO DA SILVA AVILA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300132388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 12/05/2015 a 11/05/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028426523

Portaria nº 1540 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.607131/2021-48.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LUCIANA MENDES**, ocupante do cargo de Farmacêutica, Matrícula nº 300131411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 15/04/2015 a 14/04/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028426498

Portaria nº 1539 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.597781/2021-29.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **GLEICIANE SOARES GONCALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 31/03/2015 a 30/03/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portaria nº 1538 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.597389/2021-80.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **CLAUDETE ROSAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio compreendido entre 15/10/2014 a 14/10/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028426428

Portaria nº 1537 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.017719/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MAURICE NONATO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio compreendido entre 11/04/2010 a 10/04/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028426385

Portaria nº 1536 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.601197/2021-85.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ADILENE SANTOS BRAGA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300120429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 13/08/2012 a 12/08/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028426214

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-GACP (0028218262), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0023318356):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0049.330320/2019-53**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 14, PÁGINA 137, NA DATA DE 21/01/2022:

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL N°	VALOR PAGO	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A RECONHECER
H STRATTNER E CIA LTDA CNPJ: 19.877.178/ 0001-43	137947 (9548847) R\$ 38.625,00	R\$ 00,00	AGOSTO / 2019	R\$ 38.625,00
HPF SURGICAL LTDA CNPJ: 68.532.076/ 0002-82	164183 (9902816) R\$ 16.501,84	R\$ 00,00		R\$ 16.501,84
CRUZEL COMERCIAL DIST D P HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 19.877.178/ 0001-43	3373 (7592024) R\$ 2.029,47	Documento de Liquidação N° 05281 (9179664) R\$ 2.029,47		R\$ 00,00
VALOR TOTAL				R\$ 55.126,84

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 668/2020/SESAU-DIJUR (0013877867) e Despacho SESAU-GACP (0022470978).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 55.126,84 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL N°	VALOR PAGO	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
H STRATTNER E CIA LTDA CNPJ: 19.877.178/ 0001-43	137947 (9548847) R\$ 38.625,00	R\$ 00,00	AGOSTO / 2019	Termo de Recebimento Definitivo SESAU-CAP (0011205435)	R\$ 38.625,00
HPF SURGICAL LTDA CNPJ: 68.532.076/ 0002-82	164183 (9902816) R\$ 16.501,84	R\$ 00,00		Termo de Recebimento Definitivo SESAU-CAP (0011179819)	R\$ 16.501,84
CRUZEL COMERCIAL DIST D P HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 19.877.178/ 0001-43	3373 (7592024) R\$ 2.029,47	DL - Documento de Liquidação SESAU-GNAP (9179664) R\$ 2.029,47		Termo de Recebimento Definitivo SESAU-CAP (8272948)	R\$ 00,00
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 04.383.642/ 0001-78	6070 (8278350) R\$ 7.169,82	DL - Documento de Liquidação SESAU-GNAP (9179664) R\$ 7.169,82		Termo de Recebimento Definitivo SESAU-CAP (9068192)	R\$ 00,00
VALOR TOTAL					R\$55.126,84

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 668/2020/SESAU-DIJUR (0013877867), Parecer nº 31/2020/SESAU-DIJUR (9801045), Despacho SESAU-GACP (0022470978) e Despacho SESAU-GACP (0028218262).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 55.126,84 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

Portaria nº 1535 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.601408/2021-80.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ROSANA NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 16/11/2012 a 15/11/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028426147

Portaria nº 1534 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.591051/2021-85.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300131426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 14/04/2015 a 13/04/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028426015

Portaria nº 1533 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.024035/2022-00.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARIA JOSE FERREIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300131219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio compreendido entre 19/12/2014 a 18/12/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028425963

Portaria nº 1532 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.046004/2022-00.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **CARLOS ALBERTO LIMA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300053256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de

Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio compreendido entre 25/07/2013 a 24/07/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028425877

HB

Portaria nº 209 de 27 de abril de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 160/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300167479	ADRIANA VIANA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Ortopedia II/ GENF	26/ 04/2022
300166259	EVA SUELEN DE LIMA GOMES SERRA	Técnico em Enfermagem	Ortopedia II/ GENF	26/ 04/2022
300170788	JULIANE NUNES PEREIRA MAIA	Técnico em Enfermagem	Clinica Médica II/ GENF	26/ 04/2022
300170808	NEIDE DE SOUZA MORAIS	Técnico em Enfermagem	Ortopedia II/ GENF	26/ 04/2022
300170655	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Ortopedia II/ GENF	26/ 04/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a Relotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028386447

Portaria nº 212 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, a **Platão Extra Retroativo**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao retroativo do mês de **Janeiro/2022**.

Processo: 0049.068865/2022-31

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia			
Nome	Cargo	Matrícula	HR
JASON SILVA JUNIOR	Médico Ginecologista	300162436	42

Protocolo 0028414443

Portaria de férias nº 2772 de 29 de abril de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELCIA ANDRADE DE BARROS**, FISIOTERAPEUTA, matrícula 300022464, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 11/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC4262

Portaria de férias nº 2773 de 29 de abril de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH AGUIAR PEREIRA**, NUTRICIONISTA, matrícula 300131255, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(22/04/2022 a 01/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC4263

Portaria de férias nº 2774 de 29 de abril de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/04/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SALEH MAHMOUD ABDUL RAZZAK, MÉDICO**, matrícula 300071002, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/04/2022 a 14/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC4264

Portaria de férias nº 2775 de 29 de abril de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300164860 Nome CARLA CAVALCANTE DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
2	Matricula 300165724 Nome DHANRLEY DOS SANTOS BARBOSA DIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

3	Matricula 300167380 Nome GECIANE MESQUITA DE ARAUJO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
4	Matricula 300167418 Nome HEMELLY ALVES RODRIGUES Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (17-08-2022) Fim (31-08-2022)	Inicio (01-11-2022) Fim (15-11-2022)		
5	Matricula 300165761 Nome LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
6	Matricula 300022753 Nome MARIA CLEONICE MORAIS LIMA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
7	Matricula 300166190 Nome MATEUS DA SILVA SANTANA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
8	Matricula 300165823 Nome PATRICIA RAMOS FIGUEIRA Cargo TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	Inicio (01-08-2022) Fim (20-08-2022)	Inicio (01-09-2022) Fim (20-09-2022)		

9	Matricula	Início	Início		
	300166964	(08-08-2022)	(16-11-2022)		
	Nome	Fim	Fim		
	POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS	(22-08-2022)	(30-11-2022)		
	Cargo				
	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA				

Protocolo DOC4265

POC

Portaria nº 68 de 10 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 novembro 2021,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com artigo 74 da lei nº 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n 006 de 22.05.2002, o adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia; lotada na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao Mês de **NOVEMBRO/2021**.

Nº	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	SETOR REALIZADO	MATRICULA/ SIAP	HORAS
01	ELINETH LUCIANA PAIVACOSTA	ENFERMEIRA (FEDERAL)	ENFERMAGEM	300161683/ 3144261	38

Porto Velho, 10, Março de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA
DIRETORA GERAL

Protocolo 0024539017

Portaria nº 103 de 26 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Estaduais abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente a **Pendência Fevereiro/2022**.

Servidora	Matrícula	Cargo	Horas
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	300136889	MÉDICA	06

Porto Velho, 26, Março de ano.

LUZENI MARIA DE SOUSA
Diretora Geral

Protocolo 0028352696

Portaria nº 65 de 10 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz referente ao

mês de **OUTUBRO de 2021.**

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
Cristiano Matos Araújo	300094316	Médico	48h
Eduardo C. Alemão Moraes	300126431	Médico	24h
Gabriel Angelo R. Da Silva	300143841	Médico	72h
Hiran Espindola M. Silva Gallo	300155292	Médico	24h
Kledione Falcão Veiga	300148015	Médico	24h
Maria Ivanete Souza Imaca	300063431	Médico	42h

Porto Velho, 10, Março de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA
DIRETORA GERAL

Protocolo 0024530447

Portaria nº 60 de 08 de março de 2022

DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, o **adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Estaduais abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de **Janeiro/2022.**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	QTD. DE HORAS EXTRA
Vanilce Chaves Capoucho	Técnico em Enfermagem	300131579	24h
Raimunda Graciete Disterro Braga Silva	Auxiliar em Enfermagem	300039721	30h
Marcela Fernandes Medeiros	Técnico em Enfermagem	300149429	8h
Francisca Djane Muniz de Souza	Técnico em Enfermagem	300120302	16h
Hosana Maria Alves Pinto	Técnico em Enfermagem	300053522	30h
Cleonice Rocha Saraiva	Auxiliar em Enfermagem	300040476	30h
Cláudia de Oliveira Carvalho	Técnico em Enfermagem	300055977	30h
Geovanes Pereira Bonfin	Técnico em Enfermagem	300073798	30h
Cleonice Teixeira de Miranda Leão	Técnico em Enfermagem	300092853	30h
Marcela Rodrigues da Silva Souza	Técnico em Enfermagem	300099581	22h
Gelsimar Pereira de Lima	Técnica em Enfermagem	300098894	30h
Wanderlei Ruffato	Enfermeiro	300093442	22h
Reinaldo Jose de Castro	Vigilante	300024850	32h
Carlos Alberto Casemiro	Técnico em Segurança do Trabalho	300143193	20h
Kelyeny Oliveira Castro de Góes	Agente em Atividades Administrativas	300154875	10h
Lidia de Souza Lima	Agente em Atividades Administrativas	300166683	30h

Porto Velho, 08, Março de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA
Diretor Geral

Protocolo 0024474266

Portaria nº 104 de 27 de abril de 2022

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto 18 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2021, servidora **ELEN SAMPAIO**

ROCHA DA LUZ, matrícula nº 300170027, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Unidade de Saúde, para responder como **Gerência de Atendimento ao Público**, no âmbito da Policlínica "Oswaldo Cruz" - POC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUZENI MARIA DE SOUSA
DIRETORA GERAL

Protocolo 0028368987

Portaria nº 106 de 28 de abril de 2022

A **Diretora Geral Adjunta da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

REMARCAR, o gozo de férias do servidora **LUCIANA MARALDI FREIRE**, Médico, Matrícula 300100695, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2022**, que seria para o período **12.07.2022 a 31.07.2022, para período de 11/07/2022 à 20/07/2022 e período 28/11/2022 à 07/12/2022**.

Porto Velho - RO, 28 de Abril de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUZA
Diretora Geral

Protocolo 0028403814

Portaria nº 42 de 10 de maio de 2021

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

CONVALIDAR, o gozo de férias do servidor **CHARLES DA CUNHA**, Aux. em Enfermagem, Matrícula 300038974, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada para o, 1º período 07.01.2021 a 26.01.2021 (20 dias), e no 2º período 01.07.2021 a 10.07.2021 (10 dias), referente ao exercício de **2021**.

Porto Velho - RO, 10, maio de 2021.

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES
Diretora Geral

Protocolo 0017843822

CEMETRON

Portaria nº 115 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Justificativa CEMETRON-NRH (0027982845), datado em 08 de abril de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.068141/2022-28

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **Março/2022**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADÉLIA CUNHA PRATES	300142799	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	42
ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
ALDÊNIA ALVES DE ARAÚJO MARTINS	300177205	FISIOTERAPEUTA	42

ALEXANDRINA FREITAS GALVÃO	300143154	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	12
ALINE RÉZIO DE MATOS	300121017	NUTRICIONISTA	24
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
AMABILE CAROLINE RODRIGUES GIANESINI	300177206	FISIOTERAPEUTA	42
ANA LÚCIA SOARES DO CARMO	300030680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ANAZELIA MATOS DOS SANTOS	300171474	FISIOTERAPEUTA	36
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ANGELITA GOVEIA DA SILVA	300125610	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS	42
ARELI BALDUINO FARIAS	300165793	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	300124254	FISIOTERAPEUTA	42
BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	300178306	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12
BRENO SILVA PALHANO	300165757	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	300006042	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	42
CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO	300166215	BIOMÉDICO	96
CASSIA MOREIRA DUARTE	300164992	NUTRICIONISTA	12
CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	300148230	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
CLÁUDIA BARBOSA RODRIGUES	300165579	NUTRICIONISTA	40
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
DANIELLE TELES MOREIRA	300131225	NUTRICIONISTA	12
DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
EDEVALDO PIEDADE DE ARRUDA	300168375	MOTORISTA	24
EDILENE MARIA MARTINS	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	300143577	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12
ELIANE DE JESUS CAVALCANTE	300143217	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	24
ELIANE HONORIO CUSTÓDIO	300177300	BIOMÉDICO	96
ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	300132195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	300044586	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	300044668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	300093022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20
FLAVIANNE SANTOS NASCIMENTO	300165979	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	300177291	FISIOTERAPEUTA	12
FRANCISCA FABRICIA GOMES SANTANA	300166723	NUTRICIONISTA	24
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	300167187	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2
FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612	MÉDICO CLINICO GERAL	42
GEANE SILVA LOTÉRIO LEITE	300170725	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	18
GEOZANE NEIVA DE CARVALHO	300044566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
GERALDO RIBEIRO SILVA	300016682	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	42
GISELLI CRISTINA CLEMENTE DE ARAÚJO	300040917	FARMACEUTICO	44
GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	300097196	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
INGRID FLANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	300170019	FISIOTERAPEUTA	24
JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	300169786	BIOMÉDICO	24
JANAINA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA	300024815	PSICÓLOGO	78
JOEL DUARTE SILVA	300092881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
JOSÉ VILSON BENTO DE LIMA	300178690	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
JOSILENE BERNARDES BARROS	300174149	MÉDICO INFECTOLOGISTA	24
JOSIMEIRE ALVES DE MENEZES	300166108	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	12
KAMILE MUNIZ PADILHA	300136548	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42

KÁTIA ARMEZINDO BASTO	300165942	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
LARISSA FRITSCH LEMOS	300136774	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	300132091	MÉDICO INFECTOLOGISTA	24
LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA	300168981	NUTRICIONISTA	12
LUCIANA MARONARI DE FREITAS	300169641	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA	300022436	NUTRICIONISTA	12
MACIANO ALVES BEZERRA	300023023	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	24
MAIKON DOUGLAS SILVA M. PINHEIRO	300177288	FISIOTERAPEUTA	12
MÁRCIA GIZELE LIMNA DA SILVA	300145060	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	60
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	300155112	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
MARCOS DA SILVA ARAÚJO	300177399	MOTORISTA	44
MARIA ALICE DE LIMA PANTOJA	300177318	FISIOTERAPEUTA	12
MARIO DÁVILA DE ASSIS	300016679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	300044530	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	24
MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	300016668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
MARIA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS	300011839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
MARINALVA FERREIRA DA SILVA	300016677	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	300171414	FISIOTERAPEUTA	36
NATHÁLIA DANTAS ALVES	300168948	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	300103660	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	38
ODACIR RODRIGUES DE SOUZA	300143424	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	24
PAULO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO	300165439	FISIOTERAPEUTA	42
PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	300165525	FISIOTERAPEUTA	42
RAIMUNDO MAURICIO DE SOUZA	300136494	MOTORISTA	36
RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	300167018	MÉDICO NEFROLOGISTA	48
REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA	300157024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
RODRIGO DE SOUZA MELO	300171783	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	38
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	300162999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
SAMUEL JÚLIO DA SILVA	300147520	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	300165664	FISIOTERAPEUTA	42
SORAIA RODRIGUES DA SILVA	300148587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
SUZANA REGINA DA SILVA	300136528	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
TAINÃ GORAYEB BALEEIRO	300165425	FISIOTERAPEUTA	42
VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24

Porto velho, 28, Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral

Protocolo 0028423789

LACEN

Portaria de férias nº 2764 de 28 de abril de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300165745 Nome ALCIONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS Cargo BIÓLOGO	Início (16-05-2022) Fim (14-06-2022)			
2	Matricula 300166241 Nome BRUNA LEMOS MARQUES Cargo BIOMÉDICO	Início (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			
3	Matricula 300166515 Nome EDIVA BASILIO DA SILVA FILHO Cargo BIOMÉDICO	Início (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			
4	Matricula 300165832 Nome FABIANNE ARAUJO GOMES DOS SANTOS Cargo BIOMÉDICO	Início (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			

5	Matricula 300165859 Nome FLÁVIA GEOVANA FONTINELES RIOS Cargo BIÓLOGO	Início (16-05-2022) Fim (14-06-2022)			
6	Matricula 300165340 Nome TAIANA CARVALHO DE SOUZA Cargo BIOMÉDICO	Início (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			
7	Matricula 300165683 Nome TIAGO DOS REIS RIBEIRO Cargo BIOMÉDICO	Início (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			

Protocolo DOC4235

AGEVISA**EXTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Processo Administrativo nº. **0002.557319/2021-25**, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **Artigo 24, II - da lei 8.666/93 e art. 1º da Lei nº 14.065 de Setembro de 2020**, em favor da empresa **CASA DE PLACAS LTDA-ME**, CNPJ: **07.617.529/0001-06, ID (0023530395)**, para Aquisição de **PLAQUETAS DE TOMBAMENTOS NA SEQUÊNCIA DE 7.000 À 15.000**, visando atender a demanda do Setor de Patrimônio-AGEVISA, objetivando manter o controle de patrimônio com a numeração do tombamento desta Autarquia, quantidades e exigências estabelecidas pelo termo de referência **(0022723022)**, em conformidade com a nota de Empenho - **ID (0022723022)**, respectivamente no valor de **R\$ 13.260,00** (Treze Mil Duzentos e Sessenta Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, ID: (0023564377).

CEL BM Gilvander Gregório de Lima

Diretor Geral - AGEVISA/RO

Protocolo 0028405334

Portaria nº 84 de 27 de abril de 2022

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021.

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **GILMAR MEIRELES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **13/04/2015 Á 12/04/2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0028385940

SEDUC

Portaria nº 3141 de 06 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.075793/2022-16 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2022**.

SIAPE	Servidor	Cargo	Horas extras
30781345	Antônia Bezerra Neves dos Santos	Federal à disposição do Estado	25

Porto Velho. 05 de abril de 2022.

Protocolo 0027896377

Portaria nº 4007 de 27 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIENE SILVA**, matrícula n. **300105911**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/04/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028360433

Portaria nº 4034 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.87 nº (0028345211) SEDUC-NGD (0028379185) Processo nº 0029.085349/2022-17.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **01/05/2022** o(a) servidor(a)**MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GIORI** Matrícula

nº **300012717** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F 13 de Maio **Tipologia 01**, localizada no Município de *Ji-Paraná/RO*.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028398204

Portaria nº 4037 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.86 nº (0028318266) (Requerimento 0028318279) SEDUC-NGD (0028371360) Processo nº.0029.085186/2022-64.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/05/2022** o(a) servidor(a) **SANDRA REGINA DA COSTA** Matrícula nº **300099361** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretorada E.E.E.F.M DONA BENTA **Tipologia 02**, localizada no Município de *Ji-Paraná/RO*.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028400446

Portaria nº 4038 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.86 nº (0028318266) SEDUC-NGD (0028371360) Processo nº.0029.085186/2022-64.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/05/2022** o(a) servidor(a) **ELIANE PEREIRA BARROSO TIM** Matrícula nº **300141113** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretorada E.E.E.F.M DONA BENTA **Tipologia 02**, localizada no Município de *Ji-Paraná/RO*.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028400522

Portaria nº 4035 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.49 nº (0028311902) LIC. MATERNIDADE (0028314304) SEDUC-NGD (0028378089) Processo nº.0029.085119/2022-40.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar Interino no período de **19/03/2022 a 14/09/2022** o(a) servidor(a) **ELENARA ANDRISA DIAS** Matrícula nº **300058149** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da E.E.E.F.M Maria do Carmo de Oliveira Rabelo **Tipologia 03** em substituição a JANETE MOLINA DE OLIVEIRA Matrícula nº.300105098 que se

encontra de Licença Maternidade, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028399114

Portaria nº 4033 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.73 nº (0028191467) SEDUC-NGD (0028208605) Processo nº.0029.084273/2022-02 (0028310085).

RESOLVE:

Art.1º Retificar Portaria nº 3791 de 25 de abril de 2022

ONDE-SE LÊ

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **08/04/2022** o(a) servidor(a) **MARLEIDE ALVES DANIEL** Matrícula nº **300020030** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.E.F 13 de Maio **Tipologia 01**, localizada no Município de *Ji-Paraná*/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

LEIA-SE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **08/04/2022** o(a) servidor(a) **MARLEIDE ALVES DANIEL** Matrícula nº **300020030** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretora da E.E.E.F 13 de Maio **Tipologia 01**, localizada no Município de *Ji-Paraná*

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028397809

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 2ª/2022

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Diomero de Moraes Borba , nº. 2525, Centro, Tel. 69 3581-2085, no Município de Machadinho D'Oeste/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. Alberto Nepomuceno , E.E.E.F. Ceeja Paulo freire , E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha, E.E.E.F.M Professora Maria conceição de Souza, E.E.E.F.M Valdomiro Francisco de Oliveira, E.E.E.F.M Bartolomeu Lourenço de Gusmão e E.E.E.F.M Vivaldino Fernandes de Oliveira** do município de Machadinho. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, que receberá os Projetos de Venda até o **dia 18 de Maio de 2022**, na Escola **CEEJA Paulo Freire** localizada na Av: Diomero Moraes Borba que será analisada pela comissão desses conselhos.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela da SEAGRI** publicada em 20 de Abril de 2022 ID 0028407333, anexada no Edital.

O Edital será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 07:30 às 13:30 horas, em dias úteis.

Machadinho D'Oeste, 28 de Abril de 2022.

Protocolo 0028417293

AVISO**AVISO DELICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ/EIEEFM I'târap Yamoratu e EIEEF Pay Gap**

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras da EIEEFM I'târap Yamoratu e EIEEF Pay Gap DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 3772** de 25 de abril de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.223048/2021-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EIEEFM I'târap Yamoratu e EIEEF Pay Gap, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2022NE000700, de 18/03/2022, lançada no Processo nº 0029.223048/2021-17/SEDUC.

Categoria Econômica: 33.50.41.01

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.39.12 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 322.211,36 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 de Maio de 2022, às 09:30 horas.

LOCAL: Nas dependências da **CRE - Coordenadoria Regional de Educação - Setor Indígena**, situada à **Rua 6 de Maio, nº 1722, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná / RO - CEP: 76907-572, Fone: (069) 69-3416 4861.**

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na **CRE - Coordenadoria Regional de Educação - Setor Indígena** e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das **07:30 às 13:30 horas**, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EIEEFM I'TARAP e EIEEF PAY GAP no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 28 de Abril de 2022.

Maria Clécia da Silva Lima

Presidente da Comissão de Compras e Licitação da EIEEFM I'TARAP e EIEEF PAY GAP

Protocolo 0027818534

EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

PARTES: CONTRATANTE: o Conselho Escolar União da EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO contrata a empresa **GUARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, para a reforma da Escola de acordo com o Edital (0027762364), portaria (0024424618), Planilha Orçamentaria (0027401620), Projeto (0027401513), memorial descritivo (0027401697). Foi feito o contrato entre a Escola e a Empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Reforma , troca de pisos, pintura geral, louças e forro, reforma de banheiros.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 213,090,18. (Duzentos e treze mil , noventa reais e dezoito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 dias (60 dias) conforme o item 21.2 do edital (0028142975), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PROCESSO Nº 0029.074246/2022-13

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028162696

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Ikóloehj, CNPJ n. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA TECNO MAQ REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - Assistência técnica especializada, CNPJ: 31.189.604/0001-51**, para fornecer a EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, prestação de serviços de manutenção e conservação de eletrodomésticos, a partir do 02/05/2022, no valor total estimado de R\$ 1.930,00 (Mil novecentos e trinta reais).

Ji-Paraná/RO, 28 de Abril de 2022.

Roberto Sorabah Gavião

Presidente

Protocolo 0028420073

EXTRATO**EEEFM NILSON SILVA****EXTRATO Nº 3387 DO CONTRATO Nº 001/2022 - PNAE - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022/SEDUC-CRERDMGAF**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Unidade Executora da EEEFM NILSON SILVA

CONTRATADA: A Empresa **COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.076421/2022-15, do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022/SEDUC-CRERDMGAF**, para atender os alunos da rede de educação básica, da escola da EEEFM NILSON SILVA de Rolim de Moura/RO, correspondente ao recurso reprogramado de 2021 e repasse 2022 do 1º Semestre de 2022.

VALOR: R\$ 2.738,95 (Dois mil e setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

PROCESSO Nº: 0029.084896/2022-77

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

ASSINAM:

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER- Presidente do Conselho Escolar.

DENES NUNES PEREIRA - Representante Legal da Empresa **COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO**

Rolim de Moura/RO, 27 de abril de 2022.

Protocolo 0028388243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento na Modalidade Contratação Emergencial/ Dispensa de licitação, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18**, conforme julgamento realizado pela comissão de licitação/compras do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33.

PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Alho, cru	kg	1	R\$ 24,50	R\$24,50
Cebola, crua	kg	5	R\$7,25	R\$36,25
Chicória, crua	kg	2	R\$ 20,50	R\$41,00
Cenoura, crua	kg	11	R\$ 10,75	R\$118,25
Repolho, branco, cru	kg	4	R\$7,95	R\$31,80
TOTAL				R\$251,80

MARIA DE FATIMA FERNANDES DA FONSECA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação - C.E.EEEFGPNL

Protocolo 0028394914

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 14/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** DELICIA DO NORTE COMERCIO , SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N.º 05.082.751/0001-18**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE,(1º Semestre de 2022), descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.060508/2022-62, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição..**VALOR: R\$ 251,80 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).****VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 -

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0028395015

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1344/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura- **COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-58**, para fornecer a EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves de Rolim de Moura, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de R\$ 6.096,55 (seis mil noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Rolim de Moura, 28 de abril de 2022.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028424093

Ato Público nº 24/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 daAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.717,63** (onze mil setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.262340/2020-66, para atender às necessidades do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, da **EEEFM Pedro Mendes Cardoso**, inscrito no CNPJ sob nº 24.638.497/0001-36, localizado no Distrito de Jacinópolis - município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritys.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028382149

AVISO

PROAFI REGULAR 2022/ SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Professor Orlando Freire, CNPJ: 01.095.373/0001-56, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Prof. Orlando Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 719/18/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Confort Climatização e Refrigeração LTDA CNPJ: 07.492.137/0001-50** para aquisição de:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANTIDADE
Serviços e manutenção preventiva em central de ar de 7.500 Btus	Serviços	02
Serviços e manutenção preventiva em central de ar de 12.000 Btus	Serviços	04
Serviços e manutenção preventiva em central de ar de 24.000 Btus	Serviços	10
Serviços e manutenção preventiva em central de ar de 30.000 Btus	Serviços	07
Serviços e manutenção preventiva em central de ar de 36.000 Btus	Serviços	05
Serviços e manutenção preventiva em central de ar de 48.000 Btus	Serviços	07
Serviços e manutenção preventiva em central de ar de 60.000 Btus	Serviços	05
Serviço de troca de compressor mais carga de gás em central de ar de 60.000 Btus	Serviços	01

No valor total estimado de R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais).

LUCIANO FRANCISCO

Diretor Escolar

Protocolo 0028424242

Portaria nº 4062 de 28 de abril de 2022

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar- **PEALE**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

JUCINEIDE BOLLATE DE LIMA CPF: 183.509.412-00/MAT: 30024497

ENIR APARECIDA DOS SANTOSCPF:203.585.042-87/MAT:300004209

RAISA RUIZ CHAVES CPF: 950.052.692-15/MAT: 300118705

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

MARLAN DA SILVA SANTOSCPF:762.820.581-04/MAT:300718662

ERONDINA SOARES MOREIRACPF:458.504.616-04/MAT:300046304

EDNEI ORNELES LOPESCPF:635.206.992-49/MAT:300073912

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0028425556

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Paraná/RO, Unidade ExecutoraEEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 12/04/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa **ABC Comércio e Representações Ltda. - EPP CNPJ: 05.749.515/0001-00**, para fornecerMateriais de Limpeza e Produção de Higienização;Material de Proteção e Segurança, voltados à prevenção da Covid-19, voltado para a segurança do aluno e da comunidade escolar na EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, para atender as necessidades dos 456 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 888,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento, voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Pandemia 2021/Reprogramado para 2022.

Ji-Paraná/RO, 29 de Abril de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028425974

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Paraná/RO, Unidade ExecutoraEEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 12/04/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa **TOTALIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 45.207.012/0001-23**, para fornecerMateriais de Limpeza e Produção de Higienização;Material de Proteção e Segurança, voltados à prevenção da Covid-19, voltado para a segurança do aluno e da comunidade escolar na EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, para atender as necessidades dos 456 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 15.114,84 (Quinze Mil Cento e Quatorze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento, voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Pandemia

2021/Reprogramado para 2022.
Ji-Paraná/RO, 29de Abril de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028317446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento na Modalidade Contratação Emergencial/ Dispensa de licitação, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.537.772/0001-80**, conforme julgamento realizado pela comissão de licitação/compras do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	caderno	UND	126	8,90	1.121,40
02	Luvas	UND	08	6,75	54,00
03	Papel fotografico	UND	10	32,20	322,00
04	Lapis	UND	20	2,32	46,40
05	Papel vegetal	UND	30	12,00	360,00
06	Papel parana	UND	15	2,40	126,00
07	Cartolina	FLS	100	1,50	150,00
08	Papel cartao	FLS	100	1,50	150,00
09	Pincel para quadro branco	UND	20	7,50	150,00
10	Isopor	FLS	30	6,75	202,50
11	Tinta guache	UND	41	4,80	196,80
12	Etiqueta	UND	05	8,90	44,50
13	Toucas	PCT	25	26,80	670,00
14	Mascaras de proteção	CX	25	49,90	1.247,50
15	Oculos de proteção	UND	23	9,80	225,40
16	Fita adesiva transparente	UND	30	4,15	124,50
17	Eva	FLS	100	2,35	235,00
18	TNT	PC	04	124,00	496,00
19	Papel sulfite	RESM	40	27,80	1.112,00

MARIA DE FATIMA FERNANDES DA FONSECA
Presidente da Comissão de Compras e Licitação - C.E.EEEFGPNL

Protocolo 0028409222

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 01/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.537.772/0001-80

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo, com recursos provindo do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 0029.108856/2021-47**, Natureza de Despesa CUSTEIO, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.085726/2022-18, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 7.034,00 (sete mil trinta e quatro reais).**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 -
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0028412445

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento N° 01/2022

O(A)Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNP 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO, e-mail: eeefpaulonleal@sedu.ro.gov.br, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo presidente do Conselho Escolar, TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF 438.065.892-91, RG 424991 SSP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.537.772/0001-80, SEDIADA NA RUA ABUNA, Nº 3274, BAIRRO EMBRATEL, PORTO VELHO-RO**, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	caderno	UND	126	8,90	1.121,40
02	Luvas	UND	08	6,75	54,00
03	Papel fotografico	UND	10	32,20	322,00
04	Lapis	UND	20	2,32	46,40
05	Papel vegetal	UND	30	12,00	360,00
06	Papel parana	UND	15	2,40	126,00
07	Cartolina	FLS	100	1,50	150,00
08	Papel cartao	FLS	100	1,50	150,00
09	Pincel para quadro branco	UND	20	7,50	150,00
10	Isopor	FLS	30	6,75	202,50
11	Tinta guache	UND	41	4,80	196,80
12	Etiqueta	UND	05	8,90	44,50
13	Toucas	PCT	25	26,80	670,00
14	Mascaras de proteção	CX	25	49,90	1.247,50
15	Oculos de proteção	UND	23	9,80	225,40
16	Fita adesiva transparente	UND	30	4,15	124,50
17	Eva	FLS	100	2,35	235,00
18	TNT	PC	04	124,00	496,00
19	Papel sulfite	RESM	40	27,80	1.112,00

As despesas correrão por contado do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 0029.108856/2021-47**, creditado na conta específica do Conselho Escolar.

Documentos a ser entregue pela empresa:

1. Nota fiscal - devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos produtos/serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certificado de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNP 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO, e-mail: eeefpaulonleal@sedu.ro.gov.br

Dados para a entrega:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNP 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO, e-mail: eeefpaulonleal@sedu.ro.gov.br.

Protocolo 0028413400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento na Modalidade Contratação Emergencial/ Dispensa de licitação, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.537.772/0001-80**, conforme julgamento realizado pela comissão de licitação/compras do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mapas telados	UND	05	55,00	275,00
02	Sistema reproduutor fem	UND	01	758,00	758,00

MARIA DE FATIMA FERNANDES DA FONSECA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação - C.E.EEEFGPNL

Protocolo 0028410748

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 02/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.537.772/0001-80

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo, com recursos provindo do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 0029.108856/2021-47**, Natureza de Despesa CUSTEIO, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.085726/2022-18, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.033,00 (um mil trinta e três reais)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 -

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0028412586

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento Nº 02/2022

O(A)Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO, e-mail: eeefpaulonleal@sedu.ro.gov.br, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo presidente do Conselho Escolar, TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF 438.065.892-91, RG 424991 SSP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.537.772/0001-80, SEDIADA NA RUA ABUNA, Nº 3274, BAIRRO EMBRATEL , PORTO VELHO-RO**, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mapas telados	UND	05	55,00	275,00
02	Sistema reproduutor fem	UND	01	758,00	758,00

As despesas correrão por contado do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 0029.108856/2021-47**, creditado na conta específica do Conselho Escolar.

Documentos a ser entregue pela empresa:

1. Nota fiscal - devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos produtos/serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;

6. Certificado de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO, e-mail: eeefpaulonleal@sedu.ro.gov.br

Dados para a entrega:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO, e-mail: eeefpaulonleal@sedu.ro.gov.br.

Protocolo 0028413631

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento na Modalidade Contratação Emergencial/ Dispensa de licitação, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **EDIVALDO RIBEIRO LIMA ME NO CNPJ N.º 34.724.484.0001-33**, conforme julgamento realizado pela comissão de licitação/compras do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Impressora	UND	01	1.781,00	1.781,00
02	Microfone (lapela)	UND	01	152,00	152,00

MARIA DE FATIMA FERNANDES DA FONSECA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação - C.E.EEEFGPNL

Protocolo 0028410883

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 03/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** EDIVALDO RIBEIRO LIMA ME INSCRITA NO CNPJ N.º 34.724.484/0001-33

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais Permanente, com recursos provindo do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 0029.108856/2021-47**, Natureza de Despesa CAPITAL, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.085726/2022-18, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.933,00 (um mil novecentos e trinta e três reais)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 -

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0028412651

ORDEM DE FORNECIMENTO**Ordem de Fornecimento Nº 03/2022**

O(A)Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO, e-mail: eeefpaulonleal@sedu.ro.gov.br, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo presidente do Conselho Escolar, TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF 438.065.892-91, RG 424991 SSP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **EDIVALDO RIBEIRO LIMA ME INSCRITA NO CNPJ N.º 34.724.484/0001-33, SEDIADA NA ABUNÃ, Nº 3284, SALA B, ESQUINA COM URUGUAI, BAIRRO EMBRATEL, PORTO VELHO-RO**, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Impressora	UND	01	1.781,00	1.781,00

02	Microfone (lapela)	UND	01	152,00	152,00
----	--------------------	-----	----	--------	--------

As despesas correrão por contado do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 0029.108856/2021-47**, creditado na conta específica do Conselho Escolar.

Documentos a ser entregue pela empresa:

1. Nota fiscal - devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos produtos/serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certificado de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO, e-mail: eeefpaulonleal@sedu.ro.gov.br

Dados para a entrega:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO, e-mail: eeefpaulonleal@sedu.ro.gov.br.

Protocolo 0028413746

Portaria nº 4047 de 28 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.079954/2022-41, que tem como objeto: "**Construção de refeitório tipo 3**", de interesse do Conselho Escolar Inácio de Loyola, da **EEEF Inácio de Loyola**, localizado no Distrito de Nova Londrina, município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA (Engenheiro Civil)**, pelo Servidor **FELIPE FORTE (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a **Portaria 8825 (0023132681)**, publicada em **05 de janeiro** 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar de **28 de abril** de 2022.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028409586

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a

Análise nº 124/2021/SEDUC-NPCEXC, (0018302507); Parecer nº 1403/2021/SEDUC-CI (0021001889) e Parecer Conclusivo nº 7 (0028037128) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência** em favor da Unidade **EEEEFM Jardim das Pedras**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município de Ariquemes da jurisdição da CRE- Ariquemes, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ariquemes	Conselho Escolar da EEEEFM Jardim das Pedras	84.727.676/ 0001-71	2019	8.000,00	1403

Porto Velho, 27 de abril de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028282764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise pelo NPCPAE/GPC/DAF/SEDUC e considerando a apreciação do **Controle Interno-SEDUC**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	ALTA FLORESTA	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES	01.120.463/ 0001-50	2019	R\$ 6.171,74	0018622686	0029.245287/ 2019-03

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028365250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 66/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017486054); Parecer nº 587/2021/SEDUC-CI, Id(0017833631) e Parecer Técnico Conclusivo nº 60, Id (0021855916) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 7.980,50** (sete mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), repassado através do **Programa Excelência** em favor da Unidade Executora da EEEFM Oswaldo Pianna, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município de **Corumbiara**, jurisdicionada da CRE- Cerejeiras, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	CORUMBIARA	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OSWALDO PIANNA	01.793.743/ 0001-29	2019	7.980,50	587

Porto Velho 22 de abril de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 68/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017511007); Parecer nº 596/2021/SEDUC-CI, Id(0017849460) e Parecer Conclusivo nº 12 (0028209501) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência** em favor da Unidade **EEEFM Colina Verde**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município de **Corumbiarada jurisdição da CRE- Cerejeiras**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Corumbiara	Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde	01.663.538/ 0001-49	2019	8.000,00	596

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028282655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 84/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017789320); Parecer nº 671/2021/SEDUC-CI, Id(0018239508) e Parecer Conclusivo nº 6 (0028009759) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência** em favor da Unidade **EEEF Frei Caneca**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município de **Cacoal da jurisdição da CRE- Cacoal**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cacoal	Conselho Escolar da EEEF Frei Caneca	01.219.424/ 0001-04	2019	8.000,00	671

Porto Velho, 27 de abril de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028282678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, quanto a apreciação do conforme Parecer emitido pelo Controle Interno/SEDUC e Parecer da Controladoria Geral do Estado - CGE, referente aos processos administrativos físicos de concessão e prestação de contas (numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas realizadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, anos 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras-Conselhos Escolares das escolas abaixo relacionadas, pertencente a Rede Pública do Estado, localizadas no município de Ji-Paraná, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Ji-Paraná	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF ANTÔNIO BIANCO	00.778.509/ 0001-60	2017	4.640,00	121	01.1601-02677-0000/ 2017

02	Ji-Paraná	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO	00.798.221/ 0001-57	2017	34.870,22	206	01.1601-00422- 0000/ 2017
03	Ji-Paraná	APP IMAXAMAJNAGANA	03.178.633/ 0001-82	2017	13.688,76	125	01.1601-00380- 0000/ 2017
04	Ji-Paraná	APP PAMAKOMAWA	03.178.635/ 0001-71	2017	16.476,24	213	01.1601-00379- 0000/ 2017
05	Ji-Paraná	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF EEEFM GONÇALVES DIAS	04.632.253/ 0001-39	2017	1.740,00	137	01.1601-04442- 0000/ 2017
06	Ji-Paraná	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF IEE MARECHAL RONDON	04.698.270/ 0001-79	2017	84.880,81	237	01.1601-00427- 0000/ 2017
07	Ji-Paraná	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFEEEFM PROF. JOSÉ FCO. DOS SANTOS	22.859.078/ 0001-07	2017	5.413,33	23	01.1601-02396- 0000/ 2017
08	Ji-Paraná	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF EEEFM. JULIO GUERRA	22.859.417/ 0001-47	2017	68.292,12	218	01.1601-00407- 0000/ 2017
09	Ji-Paraná	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF EEEF. SÃO FRANCISCO	00.742.699/ 0001-65	2017	19.409,28	115	01.1601-00421- 0000/ 2017
10	Ji-Paraná	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF EEEFM JANETE CLAIR	00.902.462/ 0001-02	2016	11.449,00	69	01.1601-06264- 0000/ 2016

Porto Velho, 27 de abril de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0012813092

Portaria nº 3787 de 25 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016; o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei 11. 079 de 30 de dezembro de 2004, Decreto 22.194 de 16 de agosto de 2017, Lei 4.076 de 31 de maio de 2017 e, as exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, em face as ações integradas para a oferta da educação;

CONSIDERANDO a celebração de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, UExs e as Entidades Privadas sem fins lucrativos, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de acordo com a Lei Federal n. 13.019/2014 c/c inciso IX do Art. 3º e Artigo 72 do Decreto Estadual n. 21.431/2016;

CONSIDERANDO a revisão de padronização dos anexos e, a organização documental de apresentação de Prestação de Contas, de responsabilidade da Prefeituras Municipais, Unidades Executoras-UExs e Entidades sem Fins Lucrativos, que celebram Convênios, Termo de Fomento, parcerias com a SEDUC, de acordo com os objetivos e as normas já estabelecidas para execução dos repasses.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar os anexos padrão e a organização documental de apresentação da prestação de Contas com base nas cláusulas dos Convênios e Termos de Fomento, liberados às Prefeituras Municipais, Unidades Executoras-UExs e Entidades sem Fins Lucrativos;

Parágrafo Único - A lista de composição documental e organização do processo de prestação de contas e, os anexos dispostos nessa portaria farão obrigatoriamente parte da prestação de contas, sem sofrer quaisquer alterações por parte da Prefeituras Municipais, Unidades Executoras-UExs e Entidades sem Fins Lucrativos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 4174 de 20 de julho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****LISTA DE ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RESPONSABILIDADE DA**

CONVENENTE/UEX/ENTIDADE

Nº	Documentos Obrigatórios
1	Ofício de apresentação de Prestação de contas, assinado pelo representante legal da Conveniente/ Unidade Executora/Entidadedetalhando: valor, parcela, nº de Convênio/Termo de Fomento -
2	Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação - digitalizado em PDF
3	Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente - digitalizado em PDF
4	Portaria da Comissão de Recebimento - (publicada)
5	Demonstrativo da Receita e Despesas - ANEXO I
6	Relação de Pagamento, com número das notas fiscais, por ordem de data dos pagamentos - ANEXO II
7	Nota (s) Fiscal (is) Eletrônica (s) com indicação dos impostos: INSS e ISS/ ISSQN no rodapé, certificada nosaite: www.nfe.fazenda.gov.br, assinada pela comissão de recebimento, com denominação "pago com recurso do convênio/ termo de fomento" etc., (com digitalização legível)
8	Comprovante de Pagamento da (s) nota fiscal (transferência)
9	Guia de ISS, Guia de Previdência Social- GPS ou declaração do contador (simples nacional), ambas com comprovante de pagamento.
10	Relatório de Execução Físico-Financeira - ANEXO III
11	Planilha de Controle de Consumo de Gastos com Combustível - ANEXO IV
12	Relação de Bens e Serviços Adquiridos, Produzidos ou Construídos (conforme tipo de repasse) - ANEXO V
13	Termo de Doação (quando for o caso) ANEXO VI
14	Ofício de solicitação de tombamento dos bens adquiridos ou produzidos, juntamente com a nota fiscal digitalizada, (quando for o caso)
15	Comprovante de Incorporação (E- Estado)/ Termo de Responsabilidade dos bens adquiridos emitido pela GAP/SEDUC (quando for o caso)
16	Termo de Responsabilidade dos bens adquiridos, emitido pela Prefeitura (quando for o caso)
17	Extratos bancários completos: da Conta Corrente e da conta de Aplicação Financeira
18	Comprovante de devolução do saldo final (quando for o caso)
19	Conciliação Bancária - ANEXO VII
20	Relatório de Cumprimento do Objeto - ANEXO VIII
21	Relatório fotográfico das ações conforme plano de trabalho, com descrição do contexto por fotografia demonstrando efetividade e publicidade etc... ANEXO IX
22	DA (S) OBRA (S): indicar o número do processo de licitação
23	Portaria do fiscal Engenheiro designado para a fiscalização (publicada)
24	Parecer Técnico de Inspeção - Medições
25	Planilha de pesquisas de preço empregadasrealização dos serviços;
26	Termo de recebimento provisório quando se tratar de obra de engenharia
27	Termo de recebimento definitivo quando se tratar de obra de engenharia
28	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo Engenheiro responsável
29	DA LICITAÇÃO
30	Portaria da Comissão designada do processo licitatório (publicada)
31	Aviso de Licitação (publicação)
32	Ata ou Resumo da Ata (quando for pregão eletrônico)
33	Termo de Adjudicação e Homologação incluindo dos aditivos com publicação.
34	Contrato da Conveniente com a (s) empresa (s) vencedoras das aquisições e ou serviços
35	Termo de guarda e conservação dos documentos contábeis, conforme art. 74, inciso IX da Portaria Interministerial CGU/ MF/MP 424/2016-ANEXO

Timbre da Conveniente/ UEx Ofício nº Tratamento (Ao senhor, Excelentíssima (o)...) destinatário_virgula_espaco
Cargo Destinatário Endereço Destinatário, Bairro Destinatário CEP: - Cidade/UF Assunto: Digite aqui o texto do Assunto em negrito. Senhor (a) Secretário (a), Encaminhamos a V. Sa., a prestação de contas do Convênio/Termo de Fomento n. /20....., celebrado entre o (a) (SEDUC) (CNPJ) e essa Prefeitura Municipal, Entidade sem Fins Lucrativo....., UEx de..... (CNPJ)..... no valorde R\$_____, , (), para execução do objeto Colocamo-nos à disposição de V. Sa., para quaisquer informações adicionais. /Ro, de de . Atenciosamente, Nome e Carimbo do Gestor Tel.: () Nome contato: Endereço: Email:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA		ANEXO I Art. 28 IN/ STN 1 de 15/01/97	
1. Conveniente/ UEx/Entidade:					
1.2. CNPJ:					
1.3 Convênio/ Termo de Fomento nº:					
1.4 Processo de Concessão					
1.5 Objeto:					
1.6 Período de Execução: ____/____/____ `a ____/____/____					
1.7 Município:			1.8 UF:		
1.9 Dados Bancários: Bancoagência Conta Corrente nº					
2. RECEITA			2.1 DESPESA		
Valores Recebidos inclusive rendimentos			Despesas Realizadas conforme relação de pagamentos		
a) Saldo do Exercício Anterior (se houver)			R\$ f) Despesa Realizada	R\$	
b) Recurso Recebido da Concedente			R\$ g) Despesa Vedada (restituída)	R\$	
c) Contrapartida (se houver)			R\$ h) Outras Despesas: (especificar)	R\$	
d) Rendimento de Aplicação Financeira			R\$ i) Recursos Próprios (se houver)	R\$	
e) Recursos próprios (se houver)			R\$	R\$	
TOTAL DA RECEITA (a+b+c+d+e)			R\$ TOTAL(f+g+h+i)	R\$	
Saldo Final à devolver					
3. Data:					
4. Carimbo, assinatura e cargo do dirigente da Conveniente/ UEx responsável pela execução					

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				RELAÇÃO DE PAGAMENTOS				ANEXO II Art. 28 IN/ STN 1 de 15/01/97		
1. Conveniente/ UEx/Entidade:										
1.1 CNPJ										
1.2 Convênio/ Termo de Fomento										
1.3 Valor de Repasse (R\$):										
1.4 Exercício:										
1.5 Objeto:										
1.6 Contrapartida (R\$)										
1.7 Item	1.8 Credor	1.9 CNPJ/ CPF	1.10 NF n.	1.11 Data/ Expedição	1.12 Valor da NF	1.13 Valor quando for o caso(R\$)			1.4 Valor do Pagamento(R\$)	
						1.13.1 ISS	1.13.2 INSS	1.13.3 IRRF		
1.15 Total										

2. Data:

3. Carimbo, assinatura e cargo do dirigente da Convenente/ UEx responsável pela execução.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA E DESPESA				ANEXO III Art. 28 IN/ STN 1 de 15/01/97		
EXECUÇÃO F Í S I C O									
1 Convenente/ UEx/Entidade:									
1.1 CNPJ:									
1.2 Convênio/ Termo de Fomento:									
1.3 Valor do Repasse:									
1.4 Objeto:									
1.5 Período de Execução:									
2 Meta		2.1 Descrição		2.3 Unidade Medida		2.4 Meta Física (no período)			
				2.2.1 Programado		2.1.2 Executado		2.1.3(%) Executado	
								2.1.4 Resultado das Metas(justificativa)	
EXECUÇÃO F I N A N C E I R A									
3 Período de Execução:					3.1 Realizado até o período:				
3.2 Banco: Agência: Conta Corrente:									
3.3 Valor repassado pelaConcedente (R\$)		3.2.1Descrição/ Especificação		3.2.2 Valor Executado pela Convenente (R\$)		3.2.3NF (S)		3.2.4 Valor Unitário	
						3.2.5 Total		3.2.6 Outros	
								3.2.7Total (incluir saldo devolvido, se houver)	
								3.2.8 Total Geral (R\$)	
4 Data:									
5 Carimbo, assinatura e cargo do dirigente da Convenente/ UEx responsável pela execução									

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				PLANILHA DE ABASTECIMENTO			ANEXO IV Art. 28 IN/ STN 1 de 15/01/97		
1 Convenente/ UEx/Entidade:									
1.1CNPJ:									
1.2 Convênio/ Termo de Fomento nº:									
1.3 Exercício:									
1.4 Município:									
2 2.1Veículo - Nº tipo		2.2Placa		2.3 Período de Abastecimento		2.4 Combustível		2.5Quantidade/ Litros Total	
								2.6 Valor total	
3 Data.									
4									
Carimbo, assinatura e cargo do dirigente da Convenente responsável pela execução.									

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS			ANEXO V Art. 28 IN/ STN 1 de 15/01/97		
1.Convenente/ UEx/Entidade:								
1.2 CNPJ:								
1.3 Convênio/ Termo de Fomento:								
1.4 Exercício:								

1.5 Município:						
2 Doc. Nº	2.1 Data	2.3 Especificações	2.4 Localização (bens)	2.5 Qtde.	2.6 Valor Unitário R\$	2.7 Total R\$
DECLARAÇÃO DECLARAMOS, para os devidos fins de direito que os bens acima especificados encontram-se sob nossa responsabilidade, e perfeito estado de conservação, não podendo os mesmos ser objeto de venda ou utilizados para outros fins que não seja a finalidade da aquisição. Declaramos ainda estar à disposição dos agentes incumbidos do controle interno e externo dos órgãos ou entidadeconvenientes, os bens adquiridos ou produzidos, devidamente registrados/ tombados na entidade/conveniente/gestora/UEx e Prefeitura.						
3 Data:						
4 Carimbo, assinatura e cargo do dirigente da Conveniente/ UEx responsável pela execução.						

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			T E R M O D E D O A Ç Ã O		ANEXO VI Art. 28 IN/ STN 1 de 15/01/97
1 Conveniente/ UEx/Entidade:					
1.1CNPJ:					
1.2 Convênio/ Termo de Fomento nº:					
1.3 Exercício:					
1.4 Município:					
Por intermédio da(UEX/ ENTIDADE) denominado DONATÁRIO , neste ato representada por (nome do Presidente/Gestor legal), CPF nº (____), portador da Carteira de Identidade nº (____), expedida pela (nome do órgão expedidor), em (data), doravante denominada DOADOR, celebra com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,este Termo de Doação em conformidade com o Convênio/Termo de Fomento nº (____/____), que tem como objeto.....					
2 ITEM	2.1ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS	2.2 Quantidade	2.3 Valor Unitário(R\$)	2.4Valor Total(R\$)	2.5 DATA DE ENTREGA
3 Data:					
4 Carimbo, assinatura e cargo do dirigente da Conveniente/ UEx responsável pela execução.					

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		ANEXO VII Art. 28 IN/ STN 1 de 15/01/97
1Conveniente/ UEx/Entidade:					
1.2. Convênio/ Termo de Fomento nº					
1.3 CNPJ					
1.4 Período:					
1.5 Município:					1.6 UF:
1.7Agencia:				1.8 Conta	
2 RECURSOS RECEBIDOS			2.1 DATA		2.2 VALOR
a- Saldo do Exercício Anterior					
b- Recurso Recebido					
c- Rendimento de Aplicação financeira- (total de rendimento do ano)					
Valor Total do Recurso (a+b+c)					R\$
3. DESPESAS POR ELEMENTO					
a-					
b-					
c-					
3.1 Valor Total das Despesas (a+b+c)			R\$		
4 DEMONSTRATIVO			4.1 DATA		4.2 VALOR
4.3 Saldo Constante no Extrato Bancário					
4.4 Valor Devolvido					
4.5 Valor Devolvido de Tarifas bancárias					

4.6 Saldo Bancário
5 Data:
6 Carimbo, assinatura e cargo do dirigente da Convenente responsável pela execução.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO VIII Art. 28 IN/ STN 1 de 15/01/97
1 Convenente/ UEx/Entidade:		
1.1 CNPJ:		
1.2 Convênio/ Termo de Adesão:		
1.3 Processo de Concessão nº:		
1.4 Exercício:		
1.5 Município:		
2 - TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
2.1 Final do Convênio/ termo de Fomento: 2.1.1 Período de Execução: ____/____/____ A ____/____/____		
3 RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO		
3. 1 AÇÕES PROGRAMADAS:		
3.2 AÇÕES EXECUTADAS:		
3.3 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:		
4 Data		
5 Carimbo, assinatura e cargo do dirigente da Convenente responsável pela execução.		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (com descrição do contexto por fotografia, demonstrando efetividade e publicidade do Termo de Fomento)	ANEXO IX Art. 28 IN/ STN 1 de 15/01/97
1. Convenente/ UEx/Entidade:		
1.2 Convênio/ Termo de Fomento nº		
1.3 CNPJ:		
1.4 Objeto		
1.5 Município:		
Foto 1 - descrição da foto - Termo de Adesão nº xxxx		
10X15		
Foto 2 - descrição da foto - Termo de Adesão nº xxxxx		
10X15		
3 Data		
4 Carimbo, assinatura e cargo do dirigente da Convenente responsável pela execução.		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TERMO DE COMPROMISSO DE GUARDA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANEXO X Art. 28 IN/ STN 1 de 15/01/97
1 Convenente/ UEx/Entidade:		
1.2 CNPJ:		
1.3 Convênio/ Termo de Fomento nº:		

1.4 Processo de Concessão:
1.5 Objeto:
1.6 Valor R\$:
Pelo termo de compromisso de guarda, atesto a quem interessar que os documentos constantes na presente prestação de contas, referente ao CONVÊNIO/ TERMO DE FOMENTO N._____/_____, encontram-se guardados e conservados em local próprio, conforme §3 do Art. 4 da Portaria Ministerial n. 424/2016 e Lei 13.019/2014 art. 68, parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas. Por ser expressão da verdade firmo o presente termo. Município/RO, ____/____/____. _____ (Nome Completo, Ass. Responsável eCPF)

Porto Velho, 25 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028308775

Portaria nº 4027 de 27 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a)**ELIAS RODRIGUES FREIRE**, Matrícula **300063074**, a partir de **01/03/2022**, de acordo com o Memorando 48 (0028289764).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028390768

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027469464/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M. BRASILIA EM TEMPO INTEGRAL, inscrito no CNPJ:01.640.311/0001-88

CONTRATADA: **ÁGUA BRANCA LTDA** CNPJ/MF Nº **30.759.672/0001-46**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

CRE PORTO VELHO					
Ata de Registro de Preços nº: 24/ 2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Porto Velho) – SEDUC - PE nº 285/2021					
Item da ata	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
010	Alho nacional branco ±gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	kg	09	R\$ 20,20	R\$ 181,80
029	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	kg	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
065	Maçã nacional (vermelha) ±Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada	Kg	145	R\$ 4,34	R\$ 629,30
VALOR TOTAL DA COMPRA					R\$ 931,10

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 931,10 (novecentos e trinta e um reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.068445/2022-92

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

Clarina Carneiro de Moraes

Representante / Contratante

Fábio Santos de Siqueira

Representante / Contratada

Protocolo 0028209355

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidenta do Conselho Escolar, através da Comissão de Compras do CE do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. **3108/ 2021 do CE do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira**, torna público que se encontra autorizada, a contratação via dispensa de licitação conforme a 8.666/13, a ser deflagrado para aquisição de Materiais e Serviços, em atendimento a Unidade Escolar, do tipo **Menor Preço por item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de contratação e termo de referência , consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **003/2022**

OBJETO: O presente tem a finalidade de instruir procedimento licitatório/ via dispensa de licitação a ser deflagrado para aquisição de: sendo: materiais de limpeza e higienização e serviço de manutenção de bens imóveis, a serem entregues e executados em atendimento a Unidade Escolar , discriminados no presente **Aviso** pelo **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para o Conselho Escolar do ano de 2021. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR, Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, Decreto nº 16.018 de 30/06/2011, e em consonância com a Portaria nº. 1510 de 01/07/2011, publicado no DOE em 22/07/2011, **conforme Nota de Empenho via SEDUC nº 2021/NE007916 e 07917 de 21/10/21**, lançada no Processo nº 0029.128296/2021-47, Fonte de Recursos nº 0118 e Lei 8.666/93 e suas modificações.

Categoria econômica do Elemento de Despesas: 33.90.30.63

PRAZO DE RETIRADA DAS COTAÇÕES: 04/05/2022.

PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES E DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL: 09/05/2022

LOCAL: No CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, situado à Rua Santa Inês, 971 Bairro São Luís, Distrito de Extrema/RO- CEP: 76847-000, Telefone: (69) 69 3252 - 2251

O AVISO: O Aviso/ Edital do Processo, mais termo de referência e cotações poderão ser consultados no CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores esclarecimentos sobre o processo de compra via dispensa de licitação, conforme a Lei 8.666/13, serão prestados pelos membros da Comissão de Compras do CE do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, situado à Rua Santa Inês, 971 Bairro São Luís, Distrito de Extrema/RO

Distrito de Extrema/RO ,28/04/2022

Irinéia Kalki

Presidenteda Comissão de Compras

Matrícula: 300061466

Protocolo 0028355408

**TERMO DE REFERÊNCIA
IDENTIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: Conselho Escolar CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira

Departamento: Executora e fiscalizadora

DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência tem a finalidade de instruir procedimento licitatório/ dispensa de licitação conforme a Lei 8.666/13 a ser deflagrado para aquisição de Materiais e Serviços, em atendimento a Unidade Escolar.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos materiais, objeto e serviço deste Termo de Referência atenderá às necessidades do CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA em suas atividades administrativas e pedagógicas /aulas, também necessário nas prestações de serviços de manutenção em bens móveis com pequenos reparos..

DO OBJETO E OBJETIVO

O Objeto deste Termo de Referência é a aquisição de material de consumo e serviços, para atendimento as necessidades da Unidade Escolar, considerando o saldo do PROAFI EMERGENCIAL 2021.

Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

Tabela I - Material de Limpeza e Higienização			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO	CX	22
2	LUVAS P/ LIMPEZA PESADA	UNID	10
3	LUVAS DESCARTÁVEL	PACT	23
4	TOUCA DESCARTÁVEL TNT	CX	10

Tabela II - Serviço de Manutenção de Bens imóveis			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
01	Confecção e adequação de lavatório no patio da escola com material e mão de obra inclusos	serviço	01

DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

Do Local : Os produtos/materiais ou serviços deverão ser entregues ou realizados no CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, situada à Rua Santa Inês, 971 , São Luís: Distrito de Extrema/ RO.

Do Prazo : O prazo máximo será de 2 (dois) dias a contar a partir da Homologação e Adjudicação da ordem de compra, para entrega de materiais de 10 (dez) dias para a execução dos serviços, após a ordem dos serviços.

Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

Em perfeito estado e conservação sem sofrer violação nas embalagens ou recipientes, com prazo e validade em tempo estimado para consumo. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los;

O Recebimento Definitivo

Os recebimentos definitivos relativos aos produtos ou serviços serão atestados pelos membros da comissão de recebimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos oriundos do PROAFI conforme lei 5.350/14, no valor de R\$ 7.296,00 conforme Processo nº 0029.128296/2021-47 e notas de empenho **via SEDUC nº 2021/NE007916 e 07917 de 21/10/21**/respeitando a natureza de despesas 33.90.30.63.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de cartão de crédito, em nome do titular da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada respeitando o prazo, data da entrega e aceite do material ou execução do serviço, após recebido pela comissão de recebimento. Caso o material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o

prazo será contado a partir da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

DA HABILITAÇÃO

Certidão de Regularidade Fiscal:Federal, Estadual e Municipal; FGTS e Certidão Negativa Trabalhista DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA/ Fornecedor:

1. Os Materiais deverão ser entregues de acordo com as exigências e especificações constantes no Termo de referência;
2. Os Serviços deverão ser **executados** por profissionais habilitados e qualificados;
3. Cumprir todas as obrigações relacionadas na descrição termo de referência /planilha ou anexos;
4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da instalação dos Produtos/Serviço ou entrega de materiais, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento pelo Contratante;
5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, nas dependências do Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam atendendo o objeto deste Termo de referência, devendo adotar as providências que, a respeito exigir a legislação vigente;

II-DO CONTRATANTE

1. Fornecer à Contratada todas as informações e especificações necessárias para a aquisição dos Materiais ou execução dos Serviços.

b. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências aqui contidas.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS;

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as normas previamente estabelecidas no ato convocatório pela Comissão de Compras, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Extrema/RO, 28 de abril de 2022

Irinéia KaLKI
Presidenteda Comissão de Compra
Matrícula: 300061466
Cargo/Função

Protocolo 0028355409

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº **31.404.019/0001-27**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (4 kg de farinha de tapioca e 4 und de Óleo refinado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PADEREHJ pelo período de 02 (4) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.424426/2021-70, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 69,24**

PROCESSO: 0029.075180/2022-89

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ASSINAM: JOSÉ PALAHV GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO/ Contratada

Protocolo 0028206926

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ

CONTRATADA: **C. J. JOB -ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (8 kg de açúcar cristal, 25 kg de arroz agulhinha tipo 1, 10 kg de biscoito salgado tipo cream cracker, 3 kg de cebola branca, 3,740 de extrato de tomate, 12 kg de farinha de mandioca branca, 17 kg de feijão cariquinho tipo 1, 20 kg de leite integral em pó, 10 kg de macarrão espaguete, 1/2 kg de manteiga, 5 kg de milho verde em conserva, 64 unidades de sardinha em lata em óleo comestível) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PADEREHJ pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.424426/2021-70, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.589,90

PROCESSO: 0029.075180/2022-89

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

ASSINAM: JOSÉ PALAHV GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0028206130

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA Supermercado Sanchez LTDA-EPP, CNPJ: 34.750.281/0001-11**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, materiais de Limpeza - Produção e Higienização a partir de 23/09/2021, no valor total estimado de R\$ **6.009,37** (Seis mil e nove reais e trinta e sete centavos) .

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0028429043

Portaria nº 4065 de 29 de abril de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio PrimaveraCNPJ. 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PROAFI REGULAR**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Márcia Alexandre da Silva, Mat. 300080527

Eliane Dobis Mat. 300089124

Rodrigo Paes Piola, Mat. 300118689

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

Mairde Aparecida dos Santos , Mat. 300115279

Ivo Antônio dos Santos, Mat. 300012677

Durval Krofk, Mat. 3037617

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma, 29 de abril de 2022.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300124181

Protocolo 0028429461

Portaria nº 4041 de 28 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **Marcia Dascalakis Fernandes**, matrícula n. 300115284, para responder pela Subgerência de Ensino Fundamental em substituição à servidora Mariy Kathia Santana Ferreira, matrícula n. 300050626, ocupante do Cargo de Subgerente de Ensino Fundamental, função gratificada FG-6, da Secretaria de Estado da Educação, **no período de 29/04/2022 a 13/05/2022**, em virtude da servidora ter sido submetida a tratamento cirúrgico necessitando de licença médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 29 de abril de 2022.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

Protocolo 0028401402

Portaria nº 4066 de 29 de abril de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio PrimaveraCNPJ. 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **Projeto Excelência**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Márcia Alexandre da Silva, Mat. 300080527

Eliane Dobis Mat. 300089124

Rodrigo Paes Piola, Mat. 300118689

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Mairde Aparecida dos Santos , Mat. 300115279

Ivo Antônio dos Santos, Mat. 300012677

Durval Krofk, Mat. 3037617

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma, 29 de abril de 2022.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300124181

Protocolo 0028429664

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - LEI COMPLEMENTAR Nº 940, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado quanto ao que compete ao Secretário de Estado, bem como o que preconizam as Portarias nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 e nº 727/MEC, de 13 de junho de 2017, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para Gestor Escolar das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Lei Complementar nº 940 de 10 de abril de 2017, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral 4 de Janeiro, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante nas etapas (prova, análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CRE	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CRE/ PORTO VELHO	Francisca Aguiar da Silva	300024609	GESTOR	EMTI 4 DE JANEIRO	82.3	1º
CRE/ PORTO VELHO	Fábio Márcio Arantes Dantas	300100980	GESTOR	EMTI 4 DE JANEIRO	80.6	2º

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

Protocolo 0028378367

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **C FDE PAULA FERREIRA TRIANGULO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ: **22.988.520/0001-97**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 11,91** (onze reais e noventa e um centavos)

PROCESSO: 0029.072867/2022-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 21 de março de 2022.

Protocolo 0028357979

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CEIM**EDITAL DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº. 001/PROAFI ADICIONAL/2021****PREÂMBULO**

A **EIEEFM I'târap Yamoratu**, **EIEEF Pay Gap** e **EIEEF Manoel Cachoeira** do município de JI-PARANÁ, através do **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÁ**, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia xx de xxxxxxxx de 2021 às xxxxxxhxxxmin, situada na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - Setor Indígena - Rua 06 de Maio, 1722 - Bairro Casa Preta - Fone: (69) 3423-1246 - CEP. 76907-572 - Ji-Paraná/RO**, nas dependências da **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - Rua 06 de Maio, 1722 - Bairro Casa Preta - Fone: (69) 3423-1246 - CEP. 76907-572 - Ji-Paraná/RO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E REFORMA EM OUTRAS ESTRUTURAS NO PRÉDIO ESCOLAR DA EIEEFM I'târap Yamoratxu e EIEEF Pay Gap NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI-ADICIONAL/SEDUC, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no valor global de **R\$ 322.211,36 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL** - Fonte: **118 (Recursos do Tesouro)** - sub elemento de Despesa: **33.90.39.12**, já consignado no Orçamento Programado da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** do ano de 2021.

3 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h30min do dia 13 de Maio de 2022**, nas dependências da **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - Setor Indígena - Rua 06 de Maio, 1722 - Bairro Casa Preta - Fone: (69) 3423-1246 - CEP. 76907-572 - Ji-Paraná/RO**, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - Setor Indígena - Rua 06 de Maio, 1722 - Bairro Casa Preta - Fone: (69) 3423-1246 - CEP. 76907-572 - Ji-Paraná/RO**, das 07:30 horas às 13:30 horas.

5 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº 430 de 13.05.2011 e suas alterações.

5.3 - Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

6.2- O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA se propõe a pagar pela obra é de **R\$ 322.211,36 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos)** onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto à **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - Setor Indígena - Rua 06 de Maio, 1722 - Bairro Casa Preta - Fone: (69) 3423-1246 - CEP. 76907-572 - Ji-Paraná/RO**, de segunda à sexta-feira, no horário das **07h30m às 13h30m**.

7.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5 - As **Notas de Esclarecimento**, emitidas pelo **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6 - Caso o **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**.

8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1 - Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E REFORMA EM OUTRAS ESTRUTURAS NO PRÉDIO ESCOLAR DA **EIEEFM I'târap Yamoratxu e EIEEF Pay Gap**, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será **90 (noventa) dias contados a partir da Ordem de Serviço**, expedido pelo Conselho Escolar.

10 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1 - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, os quais serão juntados ao processo.

11.3 - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item

11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, **não impedirá** a realização das mesmas e **não terá nenhum ônus para a LICITANTE**.

11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, nas sessões pertinentes à licitação.

12 DAS EPP E MICROEMPRESAS

12.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

12.2 - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

13.1.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

13.1.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ** reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

15.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo **CONSELHO ESCOLAR**.

15.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes

conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº: 001/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ. ABERTURA: 13 de Maio de 2022, às 09h30min. EMPRESA: _____

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: 001/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ. ABERTURA: 13 de Maio de 2022, às 09h30min. EMPRESA: _____

15.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ** (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

16.1 -DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 -DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/ PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo)

d) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Certidão de regularidade perante o FGTS , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
e) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);
b) Acervo técnico do profissional (is) indicado (s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico pela obra;
c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem;
d) Termo de Compromisso conforme ANEXO IV do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;
g) Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação

16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.
c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante .

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.5 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 - Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;

c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

f) As planilhas de preços (anexo II) e cronograma de execução (anexo III) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, **às 09h30m** do dia **13 de Maio de 2022**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

A2) Valor orçado pela administração.

19.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

19.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo,

preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art. 45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22 CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, poderá fixar o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ** e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

24 A CONTRATAÇÃO

24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatória o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

24.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO

24.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

24.5.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25 DOS PRAZOS**25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2 - PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

26 DAS MULTAS

26.1 - Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;**

b) Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra a e d desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem

de Serviço;

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

27.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.6 - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

27.8 - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

28.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

29.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.

29.5 - A cidade de JI-PARANÁ, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

30 - ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

ANEXO II-PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA**ANEXO VII- DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL****ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES****ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI****ANEXO X- MINUTA DO CONTRATO****ANEXO XI -DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (para o credenciamento - apresentar junto a proposta comercial)****JI-PARANÁ - RO, 28 de Abril de 2022.**

Membros da Comissão de Compras e Licitação:

Maria Clécia da Silva Lima

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

RG: 728.203 SSP/RO

CPF: 701.380.872-53

Matrícula: 300144150

Sebastião Gavião

Secretária da Comissão de Compras e Licitação

RG: 709.728 SSP/RO

CPF: 649.685.702-44

Matrícula: 300142990

Protocolo 0027809314

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **BOFF & BOLONINNI LTDA CNPJ : 05.878.495/0001-70 , ROVER E SOUZA LTDA CNPJ : 45.080.986/0001-95 , ISAIAS BARBOZA -ME CNPJ : 17.782.933/0001-80**, para aquisição de **Material de consumo 3.3.90.30 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO e MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA** para atender à necessidades da **E.E.E.F. Deonildo Caragnatto** no valor total de R\$ 8.016,86 (Oito Mil e Dezesesseis Reais e Oitenta e Seis Centavos).

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de Abril de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS****Matrícula: 300105631**

Protocolo 0028172717

Portaria nº 4051 de 28 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.072345/2020-07**,

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir**, conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: APARECIDA JOSE FERREIRA SILVA da Portaria n. 6509/2021/SEDUC/NFP, publicada no DOE n. 213 de 26/10/2021, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois esteve de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria no período de 06/12/2018 à 11/11/2020, conforme Portaria 8223/SEGE-GBP, publicada no DOE n. 223 de

06/12/2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300039424	APARECIDA JOSE FERREIRASILVA	Professor Classe "C"	08/02/2002	08/02/2018	a	08/02/2020	009	010	08/02/2020

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **09**, do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar 30/10/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 28 de Abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028412062

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADO: **André Fernando Vargas** CPF:000.687.312-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (293 KG de Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada) e (144 Kg de Tangerina Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos ou caixas plásticas vazadas., em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.436,16 (Mil quatrocentos e trinta e seis e dezesseis centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022

ASSINAM:

Srº **Rodrigo Neto dos Santos**: Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Srº **André Fernando Vargas** CPF:000.687.312-05, doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0028053770

Portaria de férias nº 2771 de 29 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº 4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO BRAZ BEZERRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 02/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 22/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4261

Portaria nº 4063 de 28 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº0029.078015/2022-89, que tem como objeto a "**Construção de Refeitório Padrão**", **EEEFM Nilo Coelho** localizada no município de **Ministro Andreazza**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **CACOAL/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **André Ricardo Silva Reis Oliveira (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Leandro Rodrigo Momente (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar **de 18 de abril de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 2273 (0024437784), sem publicação.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028426224

Portaria nº 3785 de 25 de abril de 2022

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, localizada no município de São Felipe D'Oeste - RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e a Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC, ambas analisadas pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, localizada no município de São Felipe D'Oeste - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para a devida apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento de todos e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1314/2013-GAB/SEDUC de 30 de dezembro de 2013, publicado no DOE nº 2377 do dia 10/01/2014 páginas 44 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028306263

Portaria nº 3674 de 22 de abril de 2022

Concede, por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.250/2017-GAB/SEDUC, de 04/08/2017, publicada no DOE nº 148 de 08/08/2017 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cardoso, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, no município de Espigão do Oeste-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 15/2022/SEDUC-NRE, de 22 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.250/2017-GAB/SEDUC, de 04/08/2017, publicada no DOE nº 148 de 08/08/2017 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cardoso, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada na Linha Ponte Bonita, km 99, Posto Indígena Capitão Cardoso, Aldeia do Sapecado, Terra Indígena Roosevelt no município de Espigão do Oeste-RO para a oferta dos seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III - Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
- IV - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria 2.250/2017-GAB/SEDUC, no período de 04.08.2021, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cardoso deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 15/2022/SEDUC-NRE, de 22 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028256866

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-EEEFJSQ

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÂNIO DA SILVA QUADROS

CNPJ: 01.120.469/0001-27

EDITAL - CARTA CONVITE Nº 002/2022

PREÂMBULO

Ao **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS**, através da **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2022/CPL/CPM, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia **05/05/2022 às 09h:00min**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando **contratação de empresa para o serviço de . e incluso o material**, situada à Rua Rosalina Gomes, nº9991, bairro Mariana, no Município de **Porto Velho/RO**, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução da contratação de empresa para o serviço de reforma elétrica da E.E.E.F Jânio da Silva Quadros e incluso o material, licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC (PROAFI ADICIONAL)**, no valor global de **R\$ 76.210,15 (setenta e seis Mil duzentos e dez reais e quinze Centavos)**.

O EDITAL DE LICITAÇÃO e seus anexos poderão ser retirados na sede da Escola EEF Jânio da Silva Quadros, situada na Rua Rosalina Gomes, nº 9991, bairro Mariana, a partir do **dia 28 de abril de 2022, das 08:00h às 12:00h, até 24 horas antes da abertura da licitação**.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Planilha Orçamentaria (especificada);
- ANEXO II - Modelo de Recibo de Edital;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Superveniência;
- ANEXO IV - Modelo de Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO VI - Modelo de minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração art. 7º, inc. XXXIII da CF;
- ANEXO VIII - Modelo de Termo de Renúncia.
- ANEXO IX - ORDEM DE SERVIÇO -O.S

1. DA ABERTURA

1.1 O RECEBIMENTO E ABERTURA dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até as **08h 00min do dia 05 de maio de 2022**, na SALA da direção da EEEF Jânio da Silva Quadros, situada na Rua Rosalina Gomes, nº 9991, bairro Mariana, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o serviço de reforma elétrica da E.E.E.F Jânio da Silva Quadros e incluso o material, de acordo com as especificações contidas na planilha (Anexo I).

2.1.1 Considerando que o presente certame se dá na modalidade de licitação tomada de preços pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, será considerado vencedora aquela proposta de preço que for a menor dentre as apresentadas, respeitado o limite máximo de pagamento final indicado por este Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros.

3. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato é de **90 (Noventa) dias corridos** contados a partir da Ordem de Serviço, conforme § 2º Art. 9º do Decreto Estadual nº. 14.103, de 16 de fevereiro de 2009.

3.2 O resumo do contrato será publicado, conforme art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93;

3.3. A prorrogação do contrato será permitida na forma da legislação vigente;

4. VALIDADE DAS PROPOSTAS E DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 Prazo de validade das Propostas: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes;

4.2 Serão desclassificadas as propostas de preços de valor superior ao estimado para a serviço.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 As empresas jurídicas que tenham como objeto a realização dos serviços de que trata este Edital e que atendam todas as exigências contidas neste certame, inclusive, nos anexos, podem participar da licitação.

6. DAS CAUSAS DE EXCLUSÃO

6.1 Que não se enquadrem ou não atendam as condições estabelecidas no item de que trata do credenciamento de representante legal e demais itens e condições estabelecidas neste Edital;

6.2 Estejam sob falência, dissolução, liquidações consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou com a mesma composição societária;

6.3 Tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidos ou suspensos de contratar e licitar com o Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros;

6.4 Possuam entre seus sócios ou integrantes, empregado do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros ou Conselheiro, em qualquer nível hierárquico, bem como ex-Conselheiro desligados há menos de 1 (um) ano da data de abertura desta licitação;

7. CREDENCIAMENTO

7.1 As empresas licitantes que desejarem, poderá, na abertura da sessão deste certame, credenciar representante legal para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do processo licitatório, cujo representante deverá apresentar o credenciamento (procuração ou instrumento constitutivo da empresa – estatuto/contrato social, no caso do representante ser sócio da empresa licitante), mediante cópia autenticada em Tabelionato daqueles documentos ou com apresentação do original para ser autenticado pela Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de cópia do documento de identidade do representante;

7.2 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante;

7.3 A falta de apresentação do documento de que trata o item 7.1 não é motivo para inabilitação, entretanto, o representante não poderá se manifestar em relação a este processo licitatório.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 Ato constitutivo, requerimento de firma individual, estatuto ou contrato social em vigor ou sua última alteração e respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Registro de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, deverá ser acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores;

8.1.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma na Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.6. Prova de regularidade da Certidão de Falência e Concordata;

8.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01.05.1943;

8.1.8. Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo para licitar;

8.1.9. Declaração quanto à inexistência de menor trabalhador (aprendiz) para licitar;

8.1.10. Relativamente à Qualificação Técnica: (art. 30)

a) Prova de Registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA - RO (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme o caso;

b) O responsável técnico comprovará sua vinculação com a empresa mediante a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU (conforme o caso), onde constará a inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa. Caso o Responsável Técnico não seja sócio, o vínculo do mesmo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviços ou registro na Carteira de Previdência Social – CTPS.

c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, acompanhado de certidão de registro de atestado e acervo técnico, comprovando que a empresa e seu(s) responsável (eis) técnico (s) executou (aram) obras ou serviços compatíveis em quantidade, prazo e características semelhantes, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃOCARTA CONVITE Nº **002/2022**

ABERTURA: dia ____ de ____ de 2022, às ____h ____min.

EMPRESA: _____

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada nos envelope n.º 02 e atender aos seguintes requisitos:

9.1.1 O licitante entregará o ENVELOPE N.º 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇO, que deverá ser apresentada em papel personalizado, em 01 (uma) via original, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e deverá conter obrigatoriamente:

9.1.2 - Preço global em algarismo e por extenso, mensal, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações e detalhamento do objeto da presente licitação e demais condições previstas neste Edital e Anexo;

9.1.3 - Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias e perfeita realização serviços, cobrindo todos os custos da prestação, inclusive encargos sociais, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter as compras e serviços.

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOSCARTA CONVITE Nº: **002/2022**

ABERTURA: dia ____ de ____ de 2022, às ____h ____min.

EMPRESA: _____

9.1.4 A proposta de preço deverá incluir uma declaração de aceitação das condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser redigida em último parágrafo do texto.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS10.1 - Será considerada vencedora a licitante que atender todas as exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com critérios previstos na Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) apresentarem preço total, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado;

c) apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

10.3 - **Em caso de empate entre dois ou mais proponentes** a Comissão Permanente de Licitação, procederá ao sorteio, na forma da lei;

10.4 - A Comissão Designada de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados;

10.5 - Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre os valores propostos, prevalecerá o montante por extenso e se o proponente não aceitar correção do erro, sua proposta será rejeitada;

10.6 - Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação no ato da realização da abertura dos envelopes e, caso necessário prazo para deliberação, através de comunicação e/ou correspondência registrada;

10.7 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública;

10.8 - A Comissão Designada de Licitação poderá desclassificar o licitante até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos da Comissão de Licitação cabem:

11.1.1 - Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

e) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.1.2 – Pedido de reconsideração da decisão da Comissão de Licitação, da declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato;

11.2 – As intimações dos atos serão feitas através de ofício, salvo no caso de decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados elavrado em ata;

11.3 – Os recursos terão efeito suspensivo, podendo a Presidente da Comissão de Licitação, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais;

11.4 – Dos recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis;

11.5 – O recurso será dirigido a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ou nesse mesmo prazo, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

11.6 – A impugnação aos termos do Edital de Licitação promovida por qualquer licitante, para correção de falhas ou irregularidades que o viciarem, deverá ser dirigida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, sob pena de decadência do direito, não tendo tal manifestação efeito de recurso.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 – Homologada a licitação e após o decurso do prazo para a interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, o que deverá fazer no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.2 – A Administração poderá prorrogar o prazo do item 12.1, por igual período, nos termos do art. 64, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

13 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

13.1 – As responsabilidades das partes contratantes constam desta Licitação e da minuta de Contrato de aquisição de compras e de Serviços que integra o Anexo VI deste Edital.

14 - DA RESCISÃO

14.1 – A rescisão das obrigações decorrentes da presente Licitação se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1 – Por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito, fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

15.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93;

15.3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 - O serviço realizado será objeto de medição ou avaliação mensal, procedidas e assinadas pelo Engenheiro Fiscal designado pelo Secretário de Estado de Educação e **conforme orientações, aprovações e determinações do órgão conveniente**, cujo valor será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzido o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior.

16.2 - Os pagamentos serão feitos através de transferências ou cheque nominal a empresa Contratada, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final, ou Avaliação dos serviços executados.

16.3 - O pagamento dos serviços prestados far-se-á mediante apresentação de nota fiscal emitida pela empresa contratada, até o quinto dia útil de cada mês, com prazo igual de pagamento de até 05 (dez) dias úteis, em face do procedimento interno.

16.2 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de até a entrega total dos serviços, contados da data de seu encerramento.

16.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente da liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito

ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

16.4 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) - Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será precedido da elaboração da Medição Final ou Medição Única;
- b) - Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento objeto, de acordo com os Termos Contratuais.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

17.2 - A Comissão de Licitação poderá solicitar, a qualquer licitante ou a terceiros, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários;

17.3 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a quando necessário profissional de reconhecida competência técnico, integrante ou não dos quadros da administração pública, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes;

17.4 - A Comissão Designada de Licitação julgará e classificará as propostas apresentadas, encaminhando o relatório de suas conclusões para homologação pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS, deverá apresentar Carta Credencial conforme modelo ANEXO III, indicando representante legal para fins de Licitação;

17.5 - Não serão levadas em consideração pelo Presidente do Conselho Escolar da EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS, em qualquer das fases do procedimento, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos desentendimentos verbais entre as partes.

17.6 - A cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2022.

Raimunda da Costa Matos

Presidenteda Comissão de Compras/Licitação

Registre-se e Publique-se

Em 28/04/2022

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO Fone: (69) 3216-5383 / 5338 / 5316 - Fax: (69) 3216-5383/5338 Rua: Pe. Chiquinho S/N – CPA, Bairro: Pedrinhas Porto Velho – RO - Cep: 76800-000 OBJETO: REPARO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA E.E.E.F. JÂNIO DA SILVA QUADROS Endereço: R. Rosalina Gomes, 9991 - Mariana, Porto Velho Local: Porto Velho /RO Data: 02.2022 SINAPI: DEZ/21 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Origem		Descrição dos serviços	Unid	Quant	Valores R\$	
	Tabela	Código				Unitário	Total
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CC01		TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00		
2.0 REFORMA ELÉTRICA GERAL							
2.1	S93015		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/ 2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	12,00		
2.2	S93016		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/ 2021	UN	3,00		

2.3	S91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/ 4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00		
2.4	S93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2021	UN	3,00		
2.5	S91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	2,00		
2.6	S91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	11,00		
2.7	S91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	59,00		
2.8	S93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/ 2021	M3	8,40		
2.9	S96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/ 2017	M3	8,40		
2.10	S90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	53,00		
2.11	S90469	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	53,00		
2.12	S87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/ 2021	M2	15,90		
2.13	S97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/ 2020	UN	3,00		
2.14	S91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/ 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	129,00		
2.15	S101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/ 1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	55,50		
2.16	S92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	166,40		
2.17	S91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/ 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	606,50		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO Fone: (69) 3216-5383 / 5338 / 5316 - Fax: (69) 3216-5383/5338 Rua: Pe. Chiquinho S/N - CPA, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - RO - Cep: 76800-000 OBJETO: REPARO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA E.E.E.F. JÂNIO DA SILVA QUADROS Endereço: R. Rosalina Gomes, 9991 - Mariana, Porto Velho Local: Porto Velho /RO Data: 02.2022 SINAPI: DEZ/21 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Tabela - Origem Código	Descrição dos serviços	Unid	Quant	Valores R\$	
					Unitário	Total
2.18	S91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,20		

2.19	S91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/ 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1029,40		
2.20	S91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/ 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1313,30		
2.21	S91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/ 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00		
2.22	S91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/ 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00		
2.23	S91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	4,00		
2.24	S91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	7,00		
2.25	S92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	33,00		
2.26	CC05	DISPOSITIVO BIPOLAR DR 10A, SENSIBILIDADE 30 MA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
2.27	CC02	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		
2.28	S93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	2,00		
2.29	S93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	6,00		
2.30	S93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	3,00		
2.31	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	6,00		
2.32	S93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	5,00		
2.33	S93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	2,00		
2.34	S93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	6,00		
2.35	S93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	4,00		
2.36	S101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	2,00		
2.37	CC03	DPS 175 V - 8KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00		
2.38	CC04	DPS 175 V - 40KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		
2.39	S93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/ 2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,20		
2.40	S91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/ 4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,20		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO Fone: (69) 3216-5383 / 5338 / 5316 - Fax: (69) 3216-5383/5338 Rua: Pe. Chiquinho S/N - CPA, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - RO - Cep: 76800-000 OBJETO: REPARO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA E.E.E.F. JÂNIO DA SILVA QUADROS Endereço: R. Rosalina Gomes, 9991 - Mariana, Porto Velho Local: Porto Velho /RO Data: 02.2022 SINAPI: DEZ/21 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Origem Tabela - Código	Descrição dos serviços	Unid	Quant	Valores R\$	
					Unitário	Total
2.41	S	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/ 2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	44,00		
2.42	S93010 93011 91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2021	M	11,60		
2.43	S	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/ 4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	368,20		
2.44	S97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/ 2020	UN	9,00		
2.45	S97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/ 2020	UN	7,00		
2.46	S97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/ 2020	UN	12,00		
2.47	CC06	LÂMPADA LED PLAFON 20W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00		
2.48	S100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/ 20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	238,00		
2.49	S1577	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	6,00		
2.50	S1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	2,00		
2.51	S1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	12,00		
2.52	S90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/ 2015	UN	1,00		
2.53	S101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	1,00		
SUBTOTAL						R\$
TOTAL						R\$
BDI 25,92%						R\$
TOTAL COM BDI						R\$

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros, cópia integral do Edital de Licitação, modalidade carta convite MENOR PREÇO GLOBAL n.º 002/2022 e anexos, contendo todo detalhamento do objeto desta LICITAÇÃO, bem como, a minuta do Contrato de compras e serviços e demais anexos.

Estou ciente de que o recebimento e abertura dos envelopes HABILITACAO E PROPOSTAS será dia **05/05/2022, às 09h00min**, na sala da Biblioteca da Escola Nossa Jânio da Silva Quadros, Rua Rosalina Gomes nº 9991 - bairro Mariana -Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao serviço objeto da licitação.

Porto Velho, ____ de _____ de 2022.

Nome

ANEXO III

CARTA CONVITE Nº 002/2022

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA)

A ____ (nome do escritório) ____, CNPJ nº_____, sediada a ____ (endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Velho, ____, de _____ de 2022.

Licitante (Assinatura)

CNPJ e Carimbo

ANEXO IV

CARTA CONVITE Nº 002/2022

(MODELO DE CREDENCIAL)

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pelo escritório_____, vem pela presente informar que designamos o Senhor_____, RG N.º _____, para acompanhar a Licitação, modalidade carta convite Nº 002/2022 MENOR PREÇO GLOBAL, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Porto Velho, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável da Empresa

CNPJ e Carimbo

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÂNIO DA SILVA QUADROS

ANEXO V

CARTA CONVITE Nº 001/2022

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

AO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sa. JÂNIO DA SILVA QUADROS proposta devidamente detalhada para os serviços, a serem executados na Escola Jânio da Silva Quadros, valor da proposta e de R\$ _____ (valor por extenso), já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, inclusive mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, nos termos da Licitação, modalidade carta convite n.º 001/2022, e seus Anexos. O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Porto Velho, ____, de _____ de 2022.

Nome da Licitante (Assinatura)

CNPJ e Carimbo

ANEXOVI

Modelo Minuta de Contrato (Dados do Contrato)

TERMO DE CONTRATO Nº.

CONTRATANTE

ESTADO DE RONDÔNIA – ATRAVES DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

ENDEREÇO:

CNPJ / CGC/MF Nº

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

CONTRATADA

NOME:

CNPJ / CGC/MF Nº

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

OBJETO

Contratação das Obras decompras de,sito à ruanºbairro ,no Município de Porto Velho/RO,

PREÇO/VALOR DO CONTRATO**PRAZO**

DURAÇÃO:60 (sessenta dias corridos)

INÍCIO:TÉRMINO:

FONTE DE RECURSOS

RECURSOS:() PRÓPRIOS () UNIÃO FEDERAL-PROGRAMA:

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

(X)Carta Convite Nº() DESIGNAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

() PROPOSTA Nº , DATADA DE () CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

() GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

CONDIÇÕES GERAIS

O PRESENTE CONTRATO É ASSINADO EM ____ (____) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, REGER-SE-Á POR SEUS ANEXOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM E NORMAS EM VIGOR QUE LHE SÃO APLICÁVEIS, EM ESPECIAL AS DA LEI Nº 8.666, DE 21.JUN.93 E AS SUAS ALTERAÇÕES.

LOCAL/DATA/ASSINATURA

_____, DE DE 20__

CONTRATANTECONTRATADA

CONTRATANTECONTRATADA

TESTEMUNHATESTEMUNHA

NOME: NOME:

C.IDENT.:C.IDENT.:

OBS: Este formulário é meramente informativo não deve ser preenchido e só será utilizado quando da assinatura do Contrato, não havendo necessidade de ser apresentado juntamente com a proposta.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÂNIO DA SILVA QUADROS**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(PESSOA JURIDICA), inscrita no CNPJ/MF sob o no _____, com endereço na_____ Bairro _____, CEP _____, Município de _____- _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termosdo inciso XXXIII, art. 7.º, da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99.

Porto Velho, ____de _____ de 2022.

Representante da Empresa Licitante/CNPJ

Carimbo (se houver)

ANEXO VIII**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÂNIO DA SILVA QUADROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO****FUNDAMENTAL JÂNIO DA SILVA QUADROS****TERMO DE RENÚNCIA**

(Lei Federal nº 8.666/93 - Art. III)

A (s) empresa (s) abaixo assinado (s), participante (s) da Licitação na modalidade carta convite nº 001/2022/CC, referente à aquisição da contratação de empresa para proceder a reforma elétrica da Escola Jânio da Silva Quadros, por seu (s) representante (s) credenciado (s) para o ato licitatório perante a Comissão de Permanente de Licitação, declara (m), na forma e sob pena da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a (s) empresa (s) que respectivamente representa (m), que não pretende (m) recorrer da decisão desta Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, previsto no art. 109, I, a da Lei Federal das Licitações e Contratos, concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do (s) envelopes (s) da (s) licitante (s) habilitada (s).

Porto Velho, ____ de ____ de 2022.

EMPRESAS PARTICIPANTES ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****CONSELHO ESCOLAR EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS****ANEXO IX - ORDEM DE SERVIÇO**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS, CNPJ nº 01.120.469/0001-27, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, autoriza a empresa _____, CNPJ nº _____, executar o serviço de reforma elétrica da Escola Jânio da Silva Quadros. O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência ou do projeto básico e, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Porto Velho, ____ de ____ de 2022.

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

Protocolo 0028427057

Portaria de férias nº 2426 de 18 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº 4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENA PROVATE**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300073386, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2022 a 14/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4266

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; **COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA**, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao Saldo Reprogramado PNAE/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
1	Café em pó	KG		1	30,00	30,00
2	Cenoura 1º qualidade in natura	KG		3,00	10,99	32,97
TOTAL GERAL						62,97

Corumbiara, 29 de abril de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028434153

Portaria nº 4042 de 28 de abril de 2022

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar José Rosales dos Santos** da EEEFM José Rosales dos Santos, **CNPJ:** 00.857.176/0001-64 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as **Comissão de Compra e Licitação, Comissão de Recebimento e Fiscal de Contrato**, conforme estabelece o Art. 20º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, Decreto Estadual nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020; Lei Federal nº 8.666/93 e demais auterações.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PROAFI ADICIONAL/2022**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Antonio Santana: Matrícula:300026387

(b) Renato de Oliveira , Matrícula: 300399137.

(c) Marcielly da Silva Ramos Martins, Matrícula: 300141568.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Aline Costa Oliveira, Matrícula: 300127474.

(b) Lusía Batista Moreira de Lima Cardozo , SIAPE: 32042043.

(c) Josiane Custodio da Silva, Matrícula: 300111923.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados a **FISCAL DE CONTRATO** para fiscalizar e auxiliar na realização do contrato que irá consolidar a execução dos recursos proveniente do **PROAFI ADICIONAL/2022** da EEEFM José Rosales dos Santos, sob a titularidade do Primeiro e suplência do segundo:

(a)Fiscal de Contrato: Marcela Leopoldino Hipolito , matrícula nº 300054538

(b)Suplente de Fiscal de Contrato:Leomar Kramer, matrícula nº 300019496

Art. 4º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato, procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0028401417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP - **EIEFM CAPITÃO CARDOSO**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da Carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PÁTIO E 2 SALAS DE AULA** na **Escola EIEEFM Capitão Cardoso**, localizada na Aldeia Capitão Cardoso – Linha Ponte Bonita, KM 99 – CEP 76.974-000 na cidade de Espigão do Oeste/ RO, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, a fim de atender às demandas do referido CONSELHO ESCOLAR, conforme Processo Administrativo nº 0029.535369/2021-53, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: **LUKS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.373.909/0001-60, no valor de 304.888,24 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Espigão do Oeste, 28 de abril de 2022.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028427108

Portaria nº 4068 de 29 de abril de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobatoda EEEF Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor, **Antonio Homem de Campos**, matrícula nº **300124381** ocupante do cargo de Professor Classe C, como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **Giorgio Viana Calazans Salim**, matrícula nº **300130297**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo nível II, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando a Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico a ser realizado pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades no âmbito escolar, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura, 29 de Abril 2022.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028431056

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1357/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora A. Pereira da Silva Ar Condicionado , CNPJ: 19.110.441/0001-74**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVAPrestação de Serviço de Conservação de maquina e equipamentos, a partir de 30/04/2022, no valor total estimado de **R\$ 17.250,00** (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0028438732

Portaria nº 4073 de 29 de abril de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Avenida Edson Lima do Nascimento Nº 6280 - BAIRRO: Capelasso - CEP: 76.912-1000 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO

E-mail: eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edivaldo Correa Lima	Secretário	300059496
Secretário	Francisco Ruimar Maciel	Orientador Escolar	300026801
Membro	Fabio Gomes Lima da Silva	Aux. Secretaria	300020970
Suplente (presidente)	Sônia Coelho Martins	Professora	300178505
Suplente (secretário)	Vicente Camargo da Silva	Professor	300020290

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marilda Maghini Santos	Professora	300028618
Membro	Clebia Mota de Oliveira	Merendeira	300053755

Membro	Orcimara Aparecida de Almeida Bressanelli	Merendeira	300175061
---------------	---	------------	-----------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 921/2021, datadas de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

Matrícula 300028621

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Diretora

Protocolo 0028435915

Portaria nº 4075 de 29 de abril de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Avenida Edson Lima do Nascimento Nº 6280 - BAIRRO: Capelasso - CEP: 76.912-1000 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO

E-mail: eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edivaldo Correa Lima	Secretário	300059496
Secretário	Francisco Ruimar Maciel	Orientador Escolar	300026801
Membro	Fabio Gomes Lima da Silva	Aux. Secretaria	300020970
Suplente (presidente)	Sônia Coelho Martins	Professora	300178505
Suplente (secretário)	Vicente Camargo da Silva	Professor	300020290

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marilda Maghini Santos	Professora	300028618
Membro	Clebia Mota de Oliveira	Merendeira	300053755
Membro	Orcimara Aparecida de Almeida Bressanelli	Merendeira	300175061

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 931/2021, datadas de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

Matrícula 300028621

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Diretora

Protocolo 0028436016

Portaria nº 4076 de 29 de abril de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Avenida Edson Lima do Nascimento Nº 6280 – BAIRRO: Capelasso - CEP: 76.912-1000 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO

E-mail: eeeflourencopereira@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edivaldo Correa Lima	Secretário	300059496
Secretário	Francisco Ruimar Maciel	Orientador Escolar	300026801
Membro	Fabio Gomes Lima da Silva	Aux. Secretaria	300020970
Suplente (presidente)	Sônia Coelho Martins	Professora	300178505
Suplente (secretário)	Vicente Camargo da Silva	Professor	300020290

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marilda Maghini Santos	Professora	300028618
Membro	Clebia Mota de Oliveira	Merendeira	300053755
Membro	Orcimara Aparecida de Almeida Bressanelli	Merendeira	300175061

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 898/2021, datadas de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

Matrícula 300028621

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Diretora

Protocolo 0028436931

AVISO**CARTA CONVITE****AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº. 001/2022/CE. JTO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão - EEEFMFC, localizada a Avenida: Jorge Teixeira de Oliveira, nº 80, no Município de São Felipe d'Oeste /RO, neste ato representado pela Diretoria Executiva: Presidente, Vice Presidente e Tesoureira, sendo: Deivid Ronier Pauli, Robson Alves Botelho e Alexandra Alves Alexandre Luz, respectivamente, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 001/2022/CEJTO, e de Convidar **EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO para atender a necessidade da EEEFM Felipe Camarão, com fornecimento dos materiais acima citado. Modalidade: CARTA CONVITE Data: 11 de maio de 2022, Horário de início: 09h00min, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: POR ÍTEM, Valor estimado R\$24.596,27** (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) **Local:** na sala da direção da Escola EEFM Felipe Camarão, localizada na Avenida Jorge Teixeira de Oliveira, nº 80 - Bairro Centro - Município de São Felipe d'Oeste - RO. CEP: 76977-000. Disponibilidade do Edital, para conhecimento dos interessados na **E.E.E.F.M. FELIPE CAMARÃO**, Avenida Jorge Teixeira de Oliveira, nº 80 - Bairro Centro - Município de São Felipe d'Oeste - RO. CEP: 76977-000, no horário das **07:00 às 11:00 hs** e-mail institucional: escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.br, informações pelos telefones:(69) 98117 3124.

São Felipe d'Oeste/RO, 29 de Abril de 2022.

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DEIVID RONIER PAULI

Presidente do Conselho Escolar Cel. Jorge Teixeira de Oliveira
São Felipe d'Oeste/RO

Protocolo 0028373686

Portaria nº 4077 de 29 de abril de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Avenida Edson Lima do Nascimento Nº 6280 - BAIRRO: Capelasso - CEP: 76.912-1000 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO

E-mail: eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edivaldo Correa Lima	Secretário	300059496
Secretário	Francisco Ruimar Maciel	Orientador Escolar	300026801
Membro	Fabio Gomes Lima da Silva	Aux. Secretaria	300020970
Suplente (presidente)	Sônia Coellho Martins	Professora	300178505
Suplente (secretário)	Vicente Camargo da Silva	Professor	300020290

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marilda Maghini Santos	Professora	300028618
Membro	Clebia Mota de Oliveira	Merendeira	300053755

Membro	Orcimara Aparecida de Almeida Bressanelli	Merendeira	300175061
---------------	---	------------	-----------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 918/2021, datadas de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

Matrícula 300028621

Ji-Paraná, 29 de abril de 2021.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Diretora

Protocolo 0028437405

Portaria nº 4024 de 27 de abril de 2022

O presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, CNPJ: 01.219.434/0001-40, **Deivid Ronier Pauli**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência paradesignar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO- PROAFI EXCEPCIONAL/COVID..

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Rosineia Gozzer Sampaio, Matrícula 300053005;
- b) Francisco Siqueira, Matrícula 300025154;
- c) Rosana Fernandes, Matrícula 300052674.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Vanderleia Felix Barbosa, Matrícula 300053137;
- b) Bernardete Teresinha Bressan de Matos, Matrícula 300027231;
- c) Carlos Lindenberg Nascimento Costa, Matrícula 300111518.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0028384900

Portaria nº 4078 de 29 de abril de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Avenida Edson Lima do Nascimento, Nº 6280 - BAIRRO: Capelasso - CEP: 76.912-100- MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO

E-mail: eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

EDIVALDO CORREA LIMA

Função: Secretário

Matrícula: 300059496

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **924, datadas de 12/02/2021**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

Matrícula 300028621

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Diretora

Protocolo 0028437789

AVISO**CARTA CONVITE****AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2022/CECP**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa - EEEFMREB, localizada na Avenida dos Bandeirantes, nº 1152, no Município de Pimenta Bueno /RO, neste ato representado pela Diretoria Executiva: Presidente, Vice Presidente e Tesoureira, sendo: Ronaldo José de Paula, Jozianne Izaltina Siqueira, Micheline Lovo Dorsch, respectivamente, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 001/2022/CECP, e de Convidar as Empresas para participar do certame licitatório:

Modalidade: CARTA CONVITE

Local: Rua Pará nº 1202, Bairro Nova Pimenta, no Município de Pimenta Bueno /RO, CEP 76.970-000 .

Data: 23 de maio de 2022.

Horário de início: 08h00min (oito horas em ponto)

Tipo: MENOR PREÇO **Regime de contratação:** POR ITEM

Finalidade: Qualificar e selecionar empresas, mediante a apresentação e seleção de propostas, com o objetivo de proceder a aquisição de **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização**.

Local a ser realizado os serviços: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa - EEEFMREB, localizada na avenida dos Bandeirantes, nº 1152, no Município de Pimenta Bueno /RO.

Princípios legais: A realização deste certame licitatório que prevê este Edital, estão respaldados nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis Federal 8.883/94 e 9.648/98 e demais normas e regulamentos pertinentes.

DA FONTE DE RECURSOS

O recurso necessário para aquisição dos materiais são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, no valor de R\$ 29.352,00 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais), com recurso do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI EMERGENCIAL , Processo nº 0029.124609/2021-98, Nota de Empenho nº 0023994458.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL E EDITAL

O meio de comunicação oficial para este certame licitatório será o e-mail institucional: escolaraimundoebarbosapb@educ.ro.gov.br.

Possuindo contato alternativo e não oficial, o aplicativo de mensagens wattsApp, (69) 9-9946 3834e(69)3451-2115 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pimenta Bueno-RO, 29 de Abril de 2022.

Ronaldo José de Paula
Presidente do Conselho Escolar CP
Jozianne Izaltina Siqueira
Vice Presidente do Conselho Escolar CP
Micheline Lovo Dorsch
Tesoureira do Conselho Escolar CP

Protocolo 0028430168

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2022.**

A Presidente da Comissão permanente de Licitação e Compras CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS, - do Município de Seringueiras - RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 2005 de 24 de fevereiro de 2022 do CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **02/2022.**

OBJETO - Aquisição de material de consumo MATERIAL DE EXPEDIENTE, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I(0028316477) (Planilha SAMS).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

Elemento de Despesa**33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO**

Sub-elemento 33.90.30.16 (**MATERIAL DE EXPEDIENTE**), no valor de até R\$ **8.420,00** (oito mil e quatrocentos e vinte reais). **DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2022, às 09:00 horas.**

LOCAL: Na sala da Prestação de Contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, situado à Avenida Capitão Silvio, nº 647 Bairro Cristo Rei no Município de Seringueiras/ RO Fone/: 69-98410 - 0514.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala da Prestação de Contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00min às 12h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail pelo email: eoswaldopiana@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Seringueiras/RO, 28 de abril de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
Presidente da Comissão de compras e licitação
Matricula: 300106908
CPF: 046.972.764-00

Protocolo 0028316468

EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-EEEFMOP
EDITAL DE LICITAÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 2022.
Convite nº 02/2022

A Presidente da Comissão de Compras e Licitação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana do CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA do Município de Seringueiras – RO, localizado na Av: Capitão Silvio nº 647, bairro: Cristo Reis em Seringueiras/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Carta Convite nº 02/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é à aquisição de **Materiais de Expediente - Elemento 33.90.30e sub elemento 33.90.30.16 no valor de até R\$ 8.420,00** (oito mil quatrocentos e vinte reais) ,**de acordo com Portaria nº 448/STN/2002-Resolução conjunta nº 01 de 17 de janeiro de 2013**, para atender as necessidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana com material de Expediente de Equipamento de Processamento de Dados da Secretaria e Apoio as escolas de responsabilidade desta jurisdição, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI REGULAR).

OBJETO - Aquisição de Materiais de Expedientes Elemento 33.90.30 e sub elemento 33.90.30.16, de acordo com Portaria nº 448/STN/2002.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite será realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, localizado na Av: Capitão Silvio nº 647, Bairro: Cristo Rei, em Seringueiras/RO. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras deste CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA, **no dia 04/05/2022, das 07h00min até as 08h00min serão abertos às 09h00min do mesmo dia (04/05/2022) no prédio da própria Escola Oswaldo Piana.**

I - OBJETO:

-Carta Convite

É a licitação adequada para valores menores, com a convocação de três interessados, no mínimo, cadastrados ou não, podendo também participar os cadastrados que manifestarem seu interesse 6 horas antes da apresentação das propostas.

- Art. 5º da Lei 8.666/93.
- § 3º, Art. 22º da Lei 8.666/93.
- Inciso II, Art. 23º da Lei 8.666/93.

1. Aquisição de material de Custeio, para atender as necessidades da Escola Oswaldo Piana, com material de Expediente de Equipamento de Processamento de Dados da Secretaria e Apoio as escolas de responsabilidade desta jurisdição, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI REGULAR, de acordo com as especificações e quantitativos descritos na planilha em anexo;

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, vedada a participação de empresas:

- 2.1 declaradas inidôneas por ato do poder público;
- 2.2 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;
- 2.3 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.4. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em sessão, o credenciamento dos representantes das licitantes e abertura dos envelopes nº 1 – “documentos de habilitação” e nº 2 – “proposta”, como segue:

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. Aberta a sessão, a empresa proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao presidente da comissão de licitação, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar desta licitação, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.3. ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

3.3.1 O envelope deverá ser entregue ao presidente da comissão, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número da LICITAÇÃO, devendo conter os documentos abaixo relacionados:

A) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (CND/INSS) e Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Nacional de Débitos Trabalhista.

B) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

i. Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

ii. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

iii. Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante;

3.3.1.1 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

3.3.1.2 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

3.3.1.3 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

3.4. ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.4.1. O envelope nº 2 - Proposta deverá ter planilha de pesquisa de preço;

3.4.2 O envelope deverá ser entregue até o prazo final que será 10 min antes do início da sessão de abertura das propostas, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante e número da licitação;

3.4.3 A proposta deverá:

3.4.3.1 Ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

3.4.3.2 Apresentar preço por item para aquisição dos produtos do certame, expresso em real (R\$), englobando todos os produtos especificados;

3.4.3.3 Os preços cotados devem ser equivalentes aos praticados no mercado;

3.4.3.4 Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

3.4.3.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

IV - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

Os procedimentos desta licitação serão conduzidos pelo presidente da comissão de licitação, seguindo a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

4.1 Verificada a regularidade formal dos envelopes e da declaração, a comissão de compra procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Comissão Permanente de Compras. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, devolvendo-as à Comissão.

4.2 Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

4.3 Concluída a fase de análise do envelope de nº 1 - HABILITAÇÕES das proponentes serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

4.4 As demais propostas, serão classificadas em ordem crescente de preços.

4.5 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas serão realizados sorteio para fins de classificação.

4.6 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirá a Comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim

sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes desde que não atenda as exigências do Capítulo V item (5.1) deste edital.

4.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora.

4.8 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

4.9 A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

4.10 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.11 Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora.

4.12. Os documentos dos participantes do certame permanecerão sob custódia da Comissão, para efetiva formalização do processo de prestação de contas.

4.13. Na sessão desta LICITAÇÃO, lavrar-se-á ata na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória e definitiva, e todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

V - DO PREÇO

5.1 Recurso do PROAFI REGULAR - valor de até R\$ 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais).

5.2 O **preço por item** que vigorará no contrato será o ofertado pela licitante vencedora.

5.3 Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que a que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos.

VI - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo estipulado na planilha de pesquisa de preço, e deverá ser entregue na Escola Av. Capitão Silvio nº 647 Bairro Cristo Rei nasede da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO OSWALDO PIANNA SERINGUEIRAS/RO.

VII - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias corridos do certame.

7.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, a critério de formalização de documentos.

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo de pagamento IMEDIATO, após a entrega dos produtos adquiridos juntamente com nota fiscal.

8.2 A entrega dos produtos, terá que ser analisada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela Comissão de Compras, Recebimento e Controle de Qualidade da do CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANNA, conforme licitados na proposta.

8.2.1. Primeira Via da Nota Fiscal;

8.2.2. Não será concedida atualização ou compensação financeira;

IX - PENALIDADES

9.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 Por atraso na entrega da execução dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo;

9.3 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa.

9.5 São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais

aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações;

10.2. A presente LICITAÇÃO poderá ser anulada ou revogada nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da licitação e quando cabível, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

XI- Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Projeto de compras;

ANEXO II-Planilha de Cotação de Preço(SAMS);

ANEXO III-Modelo de declaração de Inexistência e Fatos Superveniente;

ANEXO IV – Modelo de Carta Convite;

ANEXO V- Comprovante de entrega deCarta Convite;

Seringueiras – RO, 28de abril de 2022.

CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
MATRICULA:300106908
CPF:046.972.764-00

Protocolo 0028316472

Portaria nº 4055 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.81 nº (0028309557)Declaração (0028309765) SEDUC-NGD (0028320787) Processo nº 0029.085101/2022-48.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/05/2022** o(a) servidor(a) **GLEICIANE FERREIRA DA SILVA** Matrícula nº **300124465** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretora da **E.E.E.F SILVIO MICHELUZZI Tipologia 02**, localizada noMunicípio de *Ji-Paraná/RO*.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028417994

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/CEE00/PROAFI REGULAR/004/2022
PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI REGULAR/2022

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Margareth Borges Barreto Soares em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa Comercial Rubio LTDA, CNPJ Nº 05.780.275/0001-09, para aquisição de Material de Consumo - Gás Engarrafado, no elemento de despesa 33.90.30.43 no valorde R\$ 4.320,00 (Quatro Mil, trezentos e vinte reais), do Programa Nacional de Apoio Financeiro - PROAFI para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 29 de abril de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares
Matricula: 300063200

Protocolo 0028440564

Portaria nº 4050 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.67 (0027931555) Requerimento (0027931496) SEDUC-NGD (0027954673) Processo nº 0029.082202/2022-67

RESOLVE:

Art.1º Retificar Portaria nº 4012 de 27 de abril de 2022

Onde-se Lê:

Art. 1º. Dispensar a contar de **12/04/2022** o (a) servidor (a) **FABÍOLA SOUZA GALVÃO SENA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº **300117706** da função de Secretária Escolar da E.E.E.F Professora Maria Conceição de Souza, **Tipologia 02**, localizada no Município de **Machadinho D' Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

Leia-se:

Art. 1º. Dispensar a contar de **12/04/2022** o (a) servidor (a) **FABÍOLA SOUZA GALVÃO SENA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº **300117706** da função de Secretária Escolar da E.E.E.M Professora Maria Conceição de Souza, **Tipologia 02**, localizada no Município de **Machadinho D' Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028411755

Portaria nº 4052 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.67 (0027931555) - SEDUC-NGD (0027954673) Processo nº 0029.082202/2022-67

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 4013 de 27 de abril de 2022

Onde-se Lê:

Art. 1º. Designar a contar de **13/04/2022** o (a) servidor (a) **LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº.**300113223** para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F Professora Maria Conceição de Souza, **Tipologia 02**, localizada no Município de **Machadinho D' Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de **13/04/2022** o (a) servidor (a) **LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº.**300113223** para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.M Professora Maria Conceição de Souza, **Tipologia 02**, localizada no Município de **Machadinho D' Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028412068

Portaria nº 4064 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição

do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.14 nº (0027540163) (Requerimento 0027669748) SEDUC-NGD (0028187782) Processo nº.0029.078490/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/04/2022** o(a) servidor(a) **FRANCISCA SILVANIA DE AQUINO SOARES** Matrícula nº **300098967** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretorada E.E.E.F Machado de Assis, **Tipologia 03**, localizada no Município de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028427677

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: C J JOB - ME CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (Abacate, Abacaxi, Arroz Agulhinha tipo I, Aveia em Flocos, , Beterraba, Biscoito Salgado, Café em Pó, Cebola Nacional, Cenoura, Creme de Leite, Farinha de Mandioca, Feijão cariquinho tipo I, Fermento em pó, Leite UHT, Macarrão, espaguete, Manteiga sem Sal, Peito de Frango, Queijo Mussarela, Repolho verde, Polpa de Açaí), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 08 (oito) meses , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 135.375,15

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

ASSINAM:

TATIANADE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar.

Ji Paraná - RO 27 de Abril 2022

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0028366127

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001 - 50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (amido de milho, canela em pó, farinha de trigo tradicional, flocos de milho pré cozido, maçã nacional, mamão papaia, melão, pão francês), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 20.462,20

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2022
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022
ASSINAM:

TATIANADE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar.

Jí - Paraná - RO, 27 de Abril de 2022.
Protocolo 0028366458

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR EXCEPCIONAL 2021.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa HD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ 19.677.787/0001-59, para aquisição de materiais de combate ao covid-19 no elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 8.818,40 (Oito mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), para aquisição dos materiais de consumo para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 29 de abril de 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0028372361

EXTRATO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.491,70 (Dois mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE MARÇO DE 2021.

Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.491,70 (Dois mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos), Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA- Presidente do Conselho Escolar Professora Carmem Ione de Araujo e ÂNGELO ROBERTO FARONI - Representante Legal da **A. R. FARONI EIRELI**.
Ariquemes, 06 de Abril de 2022.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027914940

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR EXCEPCIONAL 2021.**

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Ramon & Ferreira LTDA, CNPJ 07.281.342/0001-76, para aquisição de materiais de combate ao covid-19 no elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 6.361,60 (Seis mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para aquisição dos materiais de consumo para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 29 de abril de 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0028441416

Portaria nº 3779 de 25 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, Memorando nº 42/2022/SEDUC-OUV(0028209944), e conforme autorizações de viagens nº (0028211408) (0028211610).

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no período de **22 a 24/03/22 e 27 a 29/04/22**, a servidora **EDINEIDE GONÇALVES DE BRITO DO CASAL**, matrícula nº **300062242**, para responder pela Função de Ouvidora, FG - 06, em substituição ao titular **EDNEUZA GONÇALVES SILVA**, matrícula nº **300046309**, que estará em viagens a serviço desta Ouvidoria Estadual da Educação, conforme autorizações de viagens (0028211408) (0028211610).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028290612

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **POLAR REFRIGERAÇÃO**, CNPJ Nº: **34.574.504/0001-37**, para contratação de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor de até R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.

Seringueiras-RO, 06 de Abril de 2022.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300113381

CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0024259122

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ANDREVARGAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº: **35.840.514/0001-30**, para aquisição de Material para manutenção de bens móveis (materiais de custeio), no elemento de despesa 33.90.30.25 no valor de até R\$ 130,00 (Cento e trinta reais), para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 06 de abril de 2022.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0027602508

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAIVA & SANTOS LTDA ME**, CNPJ Nº: **06.120.206/0001-31**, para aquisição de Material de Copa e Cozinha, no elemento de despesa **33.90.30.21** no valor de até R\$ **451,60 (Quatrocentos e Cinto e um Reais e Sessenta Centavos)**, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 06 de Abril de 2022.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0027681361

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **E DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº: **29.156.305/0001-79**, para aquisição de **Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, no elemento de despesa **33.90.30.24** no valor de até R\$ **149,00 (Cento e Quarenta e Nove reais)**, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 06 de Abril de 2022.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0027602551

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R DA ROCHA DA COSTA EIRELI ME**, CNPJ Nº: **03.496.958/0001-03**, para aquisição de Material de Expediente, no elemento de despesa **33.90.30.16** no valor de até R\$ **1.950,00 (Um mil e Novecentos e Cinquenta reais)**, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 06 de Abril de 2022.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0027602539

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAIVA E SANTOS LTDA ME**, CNPJ Nº: **06.120.206/0001-31**, para aquisição de Material de proteção e segurança, no elemento de despesa **33.90.30.28** no valor de até R\$ **286,38 (Duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 27 de Abril de 2022.

EDILAINE MARIANO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0027944750

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em

cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MERCADO MIX COM DE PROD ALIM LTDA**, CNPJ Nº: **44.195.561/0001-69**, para aquisição de Material de proteção e segurança, no elemento de despesa 33.90.30.28 no valor de até R\$ **35,00** (Trinta e Cinco reais), para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 27 de Abril de 2022.

EDILAINE MARIANO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0028362415

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE**, CNPJ Nº: **27.752.608/0001-29**, para aquisição de Material de proteção e segurança, no elemento de despesa 33.90.30.28 no valor de até R\$ **89,94** (Oitenta e Nove reais e Noventa e quatro centavos), para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 27 de Abril de 2022.

EDILAINE MARIANO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0028362439

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1333/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14 de Julho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **D"MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA: 04.401.743/0001-24**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Materiais de Custeio (01 Um HD Externo Portátil 2TB USB 3.0, 01 Uma Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida Sem Fio L4160, 01 Um Microscópio Câmera USB Digital 5.0MP com adaptador ocular, 01 Uma Célula Animal ampliada 20.000 vezes), no valor total estimado de **R\$5.198,00** (Cinco mil cento e noventa e oito reais).

Rolim de Moura, 29 de abril de 2022.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1332/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14 de Julho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **M DA SILVA COPIADORA EIRELI, CNPJ: 04.471.458/0001-80**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Materiais de Capital (01 Um Note Book tela 15.6", HD 256 SSD, Memória 8GB, Processador I7, 1 x USB-C, 1 x USB3.0, 1 x USB2.0, Bluetooth v5.0, Windows 11, 02 Dois Anel Luz 26cm com Tripé tipo Dimmer Youtuber Selfie Pro, suporte celular e Controle Bluetooth.), no valor total estimado de **R\$7.410,00** (Setemil quatrocentos e dez).

Rolim de Moura, 29 de abril de 2022.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028399233

Portaria nº 4080 de 29 de abril de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, a Senhora Maria Aparecida Custodio dos Santos, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jadir Alves de Paula, matrícula nº 30021993, ocupante do cargo de Técnico Administrativo nível I e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor Marqueis Candido Pontes, matrícula nº 300057420, ocupante do cargo de Técnico Administrativo nível I, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços referentes a reforma elétrica da E.E.E.F.M. Carlos Drumond de Andrade, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de março de 2022, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário.

Rolim de Moura- RO, 29 de Abril de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0028445443

IDEP

Portaria nº 90 de 26 de abril de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.067683/2022-52**R E S O L V E:**

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2022**, da servidora **ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO**, matrícula 300063071, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no GRCA/DIP, marcadas anteriormente para fruição em 01 (um) período sendo este de 05/12/2022 a 24/12/2022, conforme a Portaria nº 1887 de 19 de novembro de 2021 ficando essas para fruição em 02 (períodos) sendo primeiro período de **27/06/2022 a 06/07/2022** e o segundo período de **14/12/2022 a 23/12/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente IDEP-RO

Protocolo 0028335566

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.099189/2021-45 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **BRUNO CRISTIAN VUOLO MACHADO**, CNPJ/CPF: **060.375.XXX-64**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto **"Exposição de gravuras "Memórias de Rondônia"**, realizado no Município de Vilhena -RO nos dias **1 de fevereiro a 19 de abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº170/2021/SEJUCEL-CI** (ID 0020590941). Informamos que foram verificados descumprimentos nas seguintes cláusulas **3.3.9 e 20.2.9**, desta forma a prestação de contas restou aprovada com ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** com ressalvas a presente prestação de contas do contemplado **BRUNO CRISTIAN VUOLO MACHADO**.

Porto Velho - RO, 27 de abril de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0028288943

SEAS

Portaria nº 234 de 28 de abril de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 73/2022/SEAS-GISP, 26 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Buritis/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 29/04/2022 a 01/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
SGT PM Fagner Soares Saraiva	100088466	Porto Velho/ RO
SGT PM Jarbas Lopes da Silva	100070536	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0028399388

Portaria nº 238 de 28 de abril de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 80/2022/SEAS-GISP, 27 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Buritis/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 29/04 a 01/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Allonso Henrique Prudente Brito	300173083	Porto Velho/ RO
Hermes Rafael Figarella Teixeira	300159857	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0028420395

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº 0026.067902/2022-51, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo, sendo **Caneca de porcelana personalizada de 325 ml**, para serem entregues como lembranças as servidoras do sexo feminino, que compõem o quadro pessoal desta SEAS, em alusão ao Dia das Mães, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA - ME**, CNPJ nº

22.131.657/0001-20, no valor de **R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**, com base no **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0028350871)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, (0028420358).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0028350871)**, com base no **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, (0028420358).

Protocolo 0028424597

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as oito horas e trinta minutos, por meio de videoconferencia no aplicativo Google Meet, foi realizada a primeira Reunião Extraordinária do exercício, com a presença dos seguintes Conselheiros: REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS: **SEAS** - Giselle da Silva Rosa, Suplente; **SEDUC** - Inácia Damasceno Lima, Titular; **SESDEC** - Júlio Cesar Rodrigues Ugalde, Titular; **SEAGRI** - José Neves Sobrinho, Titular. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: **CRESS** - Antônia de Matos Rebouças, Suplente; **CRP** - Deusdedi Rodrigues Alves, Titular; **FEDER** - Maria das Graças Lima, Suplente; **ARQUIDIOCESE**: Eledir Mello Cardoso Alves, Suplente; **SESC** - Rosa Luz Ambrósio dos Reis Miranda Sá, Suplente; **SINDSEF** - Eliete de Almeida Azevedo, Titular; **ABRAZ** - Francisca Vanusa Silva Soares, Titular. A Reunião contou também com a presença de Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio - SEAS-GFAM, Rayna Andressa Cardoso Dias - SEAS-GPG e do Diretor Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso SEAS-DIRT, além da assessora do CEDPI Marines Maciel Paixão Silva. **PAUTA**: 1 - Apreciação do Plano de Ação para utilização do recurso do FEDIPI - SEAS-GFAM; 2 - Deliberação sobre o Plano de Ação CEDPI; 3 - Informes. A reunião foi conduzida pelo Presidente José Neves que deu bom dia a todos e falou da importância da Reunião. Em seguida proferiram-se as seguintes falas - Presidente Neves: Declaramos por aberta a primeira reunião extraordinária para que possamos fazer a leitura e aprovação desse plano que a SEAS irá apresentar e também o plano que nós tínhamos apresentado para discussões. Quero parabenizar aqui a equipe da SEAS pelo plano, a maioria das ações solicitadas nesse plano estão naquilo que nós apresentamos, só que tem a questão de recurso. Quando nós pensamos em fazer aquele trabalho com aquele valor para que possa ter atendimento que se aproxime do desejo que nós precisamos para atender a política pública da pessoa idosa. A gente sabe que tem dificuldade na execução, mas se tiver o valor e a gente tiver metas para executar junto às instituições parceiras. Vou perguntar às meninas como é que esse fundo é suplementado, se é mês a mês, se é trimestralmente, qual é a porcentagem e de onde é que ele vem. Vou passar a palavra agora para a apresentação. Conselheira Giselle: Bom dia. O dinheiro do fundo vem de doações, nós fazemos as campanhas de doações dos servidores públicos, doações das empresas privadas, também ele vem do governo uma porcentagem anualmente, essa porcentagem pode aumentar ou reduzir de acordo com o uso do fundo. Em 2019 tinha um valor aproximadamente de trezentos e poucos mil, mas como em 2019 e 2020 não conseguimos fazer a utilização do recurso, principalmente por causa da pandemia, o recurso reduziu para R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil) e no ano passado com a ideia dos conselheiros, nós conseguimos elaborar o kit idoso protegido que visa beneficiar idosos que estão nas ILPIs, então ano passado conseguimos usar o recurso 100% do fundo. Para esse ano temos o mesmo recurso e temos que utilizar de novo para que ele vá aumentando, todo ano vai subir uma pequena porcentagem. Esclarecida as dúvidas? Conselheiro Deusdedi: Perfeito. Só uma observação Giselle, ele pode chegar por emenda parlamentar também. Conselheira Gisele: É verdade, obrigada, Deusdedi. Eu gostaria de enfatizar que o nosso plano de ação é uma proposta, então podemos alterar. Nós fizemos esse plano de ação pensando na proposta dos conselheiros do ano passado e na proposta do Sr Neves sobre as políticas. Então a gente tentou conciliar as duas ideias e também com base no recurso que nós temos. A primeira ação é o de entrega do kit de higiene e cuidado pessoal - projeto do idoso. Nós temos como objetivo realizar a entrega dos kits de higiene e cuidado pessoal, que vai auxiliar na manutenção de

cuidados de higiene, qualidade de vida, bem estar dos idosos acolhidos nas instituições do Estado de Rondônia, no período de 12 meses promovendo a garantia e efetivação dos direitos humanos. Lembrando que uma parte desses 12 meses é recurso do fundo. O público alvo é 368 idosos acolhidos em 13 instituições de longa permanência no estado de Rondônia. Os municípios são Ariquemes, Cacoal, Espigão D'Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto, Parecis, Porto Velho, São Miguel do Guaporé e Vilhena. Totalizando 11 municípios, sendo que Porto Velho e Cacoal possuem duas ILPIs. O valor estimado para cerimônia de entrega dos kits é de R\$ 588,60 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Faremos uma cerimônia oficial na qual iremos utilizar esse recurso. No que se refere às viagens para a entrega dos kits foi calculado um valor de R\$ 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco) de diárias, o motorista, assistente social, o conselheiro e provavelmente a secretária também. Essa ação tem o total de R\$ 20.016,60 (vinte mil dezesseis reais e sessenta centavos). As reuniões descentralizadas dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, essa ação é justamente para que haja uma conscientização dos municípios para reabertura dos Conselhos que estão fechados e também a implementação do Conselho nos municípios em que não tem. Nós pensamos nessa reuniões de forma regionalizada porque fica interessante, considerando que nas regionais vamos ter o suporte das servidoras da SEAS e elas também conseguem locais bem estruturados com conforto para poder receber os conselheiros assim como os secretários dos municípios que não tem o conselho, então pensamos que essa reunião descentralizada pode ser realizada de forma regional. As regionais são Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal, Vilhena, Guajará-Mirim e Porto Velho. O valor calculado para essas reuniões são valores de diárias, que é o elemento de despesa n. 339014, deu um valor de R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais) para três pessoas poderem descer, dentre essas três pessoas, uma é o motorista. A capacitação para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, foi enfatizado a importância de capacitar os conselheiros municipais, então nós incluímos. Essa ação tem como objetivo capacitar os direitos e fortalecer a política da pessoa idosa no estado de Rondônia. O público alvo são os conselheiros de direito da pessoa idosa e a abrangência são os 52 municípios. Essa ação tem o valor de R\$ 27.341,32 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 25.141,32 (vinte e cinco mil cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) é de hospedagem, alimentação e R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis) são os materiais gráficos que será utilizado no dia das capacitações. I encontro da proteção social da pessoa idosa, o objetivo é promover palestras e debates sobre políticas e ações que visem o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa. O público alvo são gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social, técnicos do CRAS, técnicos do PSE, técnicos das instituições de longa permanência, técnicos da APAE, técnicos da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social. A abrangência territorial são os 52 municípios. O valor estimado para essa ação é de R\$ 35.295,56 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo que R\$ 32.550,50 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) é para o elemento de despesa, hospedagem, alimentação e locação de auditório e R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco mil reais) é para material gráfico. Também temos previsto a campanha declare seu amor para mais uma vez arrecadar dinheiro para o fundo. O objetivo é incentivar a população a doar parte do seu imposto de renda ao Fundo Estadual de Direito da Pessoa Idosa. O público alvo é a população rondoniense e empresas do estado de Rondônia. A abrangência territorial é o estado de Rondônia e o valor estimado está em análise. Conselheira Antônia: Só uma dúvida, com relação a capacitação dos técnicos do CRAS por que também não os técnicos do CREAS? Conselheira Gisele: Podemos pensar, como eu falei, isso aqui é uma proposta. Alguém mais tem alguma dúvida ou querem deixar para o final? Conselheira Elizete: Como que faz para a pessoa física doar seu imposto de renda? Conselheira Gisele: A pessoa física, eu sei que o servidor tem como fazer essa solicitação pela receita federal. Conselheira Elizete: Pergunto porque tem um grupo do sindicato e eu fiquei de ver isso para poder passar para eles. Conselheira Gisele: No final da apresentação eu explico melhor para vocês. Ação de divulgação de material gráfico digital em datas comemorativas e campanhas. Anualmente nós temos duas campanhas, uma 15 de junho que é o dia nacional de enfrentamento a violência contra a pessoa idosa e no dia 01 de outubro onde se comemora o dia internacional do idoso. Os objetivos dessa campanha é discutir e sensibilizar a população quanto aos direitos da população idosa distribuindo cartilhas voltadas para as campanhas do dia 15 de junho e 01 de outubro. O público alvo é a sociedade em geral, a abrangência territorial é o estado de Rondônia e o valor estimado está em R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte reais), sendo valor dividido para as duas campanhas que vai dar um valor de R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais). Esse é um resumo de todas as ações do FEDPI. No primeiro quadro temos todos os elementos de despesa e quanto temos em cada um dos

elementos de despesas. Diárias: R\$ 10.000,00 (dez mil); Material de distribuição gráfica: R\$ 44.198,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa e oito reais); Passagens terrestres: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); Pessoa jurídica: R\$ 54.200,00; Isso totaliza R\$ 119.098,00 (cento e dezenove mil e noventa e oito reais). Com isso eu encerro a apresentação da proposta de plano de ação da SEAS. Respondendo, a cartilha eu posso disponibilizar no grupo depois para doação para o fundo. Incrementando a resposta do presidente Neves como eu falei anteriormente o dinheiro vem do LDO que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), são recursos da fonte 100 e são recursos do governo do estado que é destinado aos conselhos por meio da Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPOG), essa é parte do recurso que vem governamental, os demais vem da emenda parlamentar, também vem doação das empresas, doação dos servidores públicos. Temos a cartilha do idoso que vamos disponibilizar para vocês posteriormente no grupo. Presidente Neves: Gisele, aqui tem o elemento de despesa que é 339014 que é R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais), aqui na frente vocês falam que tem R\$ 25.000,00 para fazer capacitação, desses R\$ 25.000,00 não tem valores para diárias e essa capacitação vai ser feita por meio da SEAS e precisa estar incluída a viagem de alguém da SEAS ou de conselheiro. No resumo tem aqui que para diárias vai R\$ 29.000,00, mas disponibilizado só tem R\$ 10.000,00. Quero ver como é que vai fazer para atender essas ações que está escrita no plano. Dulcianni: Em relação a sua pergunta, sr Neves. O plano de ação quando nós colocamos as capacitações são referentes às capacitações dos técnicos que no primeiro momento seriam todas em Porto Velho, então não precisaria de diárias porque nesse caso os técnicos ficariam com o recurso do município para deslocamento e diária, porque como temos um valor baixo, então não teria como contemplar diárias para todos os conselheiros. Presidente Neves: É que não falou que seria em Porto Velho, por isso perguntei. Passo a palavra para quem quiser fazer o uso da palavra. Conselheira Vanusa: Tenho uma pergunta para a Gisele, só não entendi a parte que fala só da instituição APAE, por que só a instituição APAE? Conselheira Gisele: Tem também os técnicos do CRAS, técnicos do PSE, técnicos das instituições de longa permanência, técnicos da APAE. É uma proposta, vocês podem dar mais ideias e sugestões. A senhora tem alguma sugestão para dar? Conselheira Vanusa: A sugestão que eu tenho é que em vez de colocar especificamente APAE eu acho que deveria ter a abrangência de qualquer instituição. Tem a PESTALOZZI, a AMA. O plano está ótimo, só acho que essa especificação não deve ser colocada. Presidente Neves: Concordo com a senhora, foi muito bem lembrado. Conselheira Antônia: Gisele, quando você relatou no início da sua apresentação que havia no fundo um total de recurso de trezentos e alguma coisa, esse recurso que tinha no fundo usado de alguma maneira extraordinariamente para atendimento dos idosos nesse período de pandemia? Conselheira Gisele: Esse dinheiro estava de 2019 e como não foi usado em 2019 e nem em 2020 automaticamente as leis de diretrizes orçamentárias elas preconizam uma redução quando o dinheiro não é utilizado, então como não conseguimos pensar em um projeto, infelizmente não conseguimos usar em 2020, mas conseguimos utilizar ele em 2021, mas não ele todo porque já havia sido reduzido. Conselheira Antônia: Em 2020 não foi feito um plano de aplicação para prorrogar esse dinheiro para que não houvesse perda? Conselheiro Deusdedi: Na verdade nós fizemos documentos sim, só que a informação que nós recebemos é que o recurso que está no fundo se ele não for gasto, tem toda a questão da lei que ela deve ser revista. A gente tinha até as ações sim, mas nós não conseguimos executar as ações que era a Conferência, só que essa Conferência não aconteceu, então o recurso não foi gasto. Sendo assim o valor foi retornado. Dulcianni: Todo ano a gente apresenta para o Conselho planos de ação, mas ocorreu a pandemia e infelizmente as ações foram suspensas e por isso os recursos não foram utilizados. Conselheira Antônia: Mas esse recurso não poderia ser usado extraordinariamente para o idoso? Dulcianni: É que como não sabíamos como ficaria a questão da pandemia esse recurso ficou para a Conferência e já tinha sido aprovado, então não tinha como mudar. Até pensamos em fazer um projeto, mas foi mais por conta disso. Presidente Neves: Eu acho que nós precisamos rever essa lei de quando não for gasto por uma questão igual a pandemia que possa ter outros objetivos e projetos se assim o conselho e as partes da SEAS concordarem que esses valores possam ser utilizados em outras ações dentro do atendimento da pessoa idosa, porque quando o dinheiro não vai ser gasto devido a pandemia, mas pode ser executado em outras ações caso assim seja votado no conselho, é bom que a gente reveja isso. Dulcianni: Nós apresentamos junto ao presidente o plano de ação, como continuou a pandemia esse recurso foi utilizado no kit idoso protegido. Tentamos e elaboramos um projeto que foi aprovado pelo conselho e agora esperamos que no primeiro trimestre iremos entregar esses kits de higiene. Mas, o senhor tem razão. Conselheira Antônia: Esses kits não poderiam ter sido estendidos para idosos que são atendidos pelos CRAS ou CREAS? Dulcianni: É que era para ontem essa situação, tinha que fazer uma análise porque para fazer um projeto precisamos comprovar e as instituições de longa

permanência são bem difíceis e algumas não recebem muito recurso então por isso que nós pensamos em contemplar as instituições de longa permanência, principalmente, na época de Covid eles receberam poucas doações e foi uma população que sofreu muito com a Covid. Conselheiro Deusdedi: Vou fazer uma proposição. Para início de nosso trabalho contempla boa parte daquilo que precisamos para 2022 e já vou adiantar aqui meu voto favorável ao projeto apresentado agora e também chamar atenção para que a gente possa colocar em votação se não tiver ninguém, porque se não vai cair e a gente perder a oportunidade de votar. Presidente Neves: Eu gostaria de falar sobre o plano de ação que foi aprovado pela mesa diretora, porque quando nós fizemos esse plano nós não colocamos os valores e esse plano aqui está maravilhoso e contempla, mas ele não vai contemplar aquilo que é necessário para atender as políticas da pessoa idosa do estado. Se a gente puder através de uma emenda ou de outro meio legal eu gostaria que fosse discutido também que terminasse a reunião e reiniciasse. Conselheira Antônia: Eu gostaria se fosse possível de um tempo para poder analisar o plano minuciosamente e também poder conhecer o plano do sr Neves. O plano está bom sim, mas às vezes a gente pode contemplar mais coisas. Presidente Neves: Esse da SEAS eu gostaria de colocar para votação porque contempla muito. O nosso plano precisa buscar emenda para suplementar. Conselheira Antônia: Então deixa eu logo fazer as alterações. Na parte da capacitação não contempla os técnicos do CREAS. Dulcianni: No plano fala sobre os técnicos da proteção social especial que é o CREAS, então contempla sim. Conselheira Vanusa: Como o tempo já está terminando, eu acredito que esse plano da SEAS já tem que aprovar até porque tem tempo, e o plano do senhor Neves tem tempo para receber emenda, o sr Neves apresenta o plano suplementar como ele falou e a gente aprova na medida do possível o mais rápido porque a gente sabe que esse ano vai ser rápido também porque é ano político. Eu acho que esse plano está de acordo com os valores que tem e acho que é um plano que a gente tem que aprovar esse plano e depois o sr Neves apresenta o plano com a emenda. Presidente Neves: Conselheira, o nosso plano já foi apresentado e discutido, o que a gente precisava hoje era só aprovar o plano deles. O nosso plano não tem nada haver com o fundo. Conselheira Vanusa: A partir do momento que o senhor apresentar o plano que vai contemplar a emenda que o senhor vai receber, por exemplo, se for R\$ 300.000,00, o senhor tem que apresentar o plano para a gente com os gastos aí a gente vai aprovar. Presidente Neves: Quando a gente vai atrás de um valor, a gente só faz as metas que a gente vai executar para poder fazer esse quantitativo por cada situação, aí quando tiver a emenda vamos sentar com um técnico da SEAS, e aí é outra reunião com o conselho. O que estou fazendo agora é a gente ter a capacidade de buscar mais valores para que possa complementar. Temos que buscar outras fontes de recursos para buscar capacitar. Quero colocar em votação o plano da SEAS, o meu voto é favorável. **Aprovado por unanimidade.** Gostaria de colocar novamente para discussão e votação o plano que nós, a mesa diretora, apresentamos. Conselheiro Deusdedi: Eu voto pelo prosseguimento da busca do projeto. Votaram favoravelmente os Conselheiros Júlio Ugalde, Inácia Damasceno, Eledir Mello, Rosa de Luz, Vanusa Soares, Eliete Azevedo e Graça Lima. **Aprovado pela maioria.** Conselheira Antônia: Sr José, eu não estava na reunião passada, não conheço o conteúdo, mas gostaria de conhecer para poder aprovar. Peço um pouco mais de cautela. Presidente Neves: Quero dizer que esse é um plano de ação que tem oito metas para enriquecer, melhorar e fazer com que as políticas públicas para o idoso tenha mais condições de ser atendida. Plano de ação da mesa diretora aprovado por unanimidade. Agradeço em nome do Conselho a cada um dos nossos conselheiros que de forma consciente de entendimento técnico e sabendo da necessidade e da nossa obrigação de fazer com que a política pública do direito da pessoa idosa seja executada na íntegra, que possa atender o maior número de pessoas idosas. Informo para a SEAS que estamos aqui para ajudar, colaborar, fomentar junto e buscar o maior número de valores possíveis dentro daquilo que a gente possa executar e que seja uma execução limpa e transparente, mas que chegue ao idoso e aos programas que tem a política definida. Agradeço a Marines, ao Deusdedi e a cada um de vocês. Diretor Bruno: Sr Neves, eu gostaria de pedir autorização para uma pequena manifestação. Bom dia, me chamo Bruno, estou diretor técnico de política da SEAS. Eu não sabia dessa reunião se não eu teria participado desde o começo. Primeiramente parabênzinhos por tudo que foi aprovado, tanto a proposta do Conselho quanto o da SEAS. Geralmente causa muita confusão quando se trata do recurso, então achei importante fazer uma manifestação. O que ocorre, essas propostas de captação de recurso, acho importante fazer uma discussão para evitar qualquer tipo de confusão. Quando a gente fala em captação pura que é aquele que vai direta a pessoa física ou pessoa jurídica para alocar recursos dentro do fundo, aquele destinado normalmente ao abate no imposto de renda. Como o sr Neves falou de emenda parlamentar, nesse caso específico, ainda que o Conselho tenha CNPJ próprio, ele não tem representação própria para fazer emenda, porque nesse caso quem pode fazer a emenda de fato é a SEAS. É importante deixar claro que ainda que haja essa articulação, quem vai

apresentar o plano, a questão de execução é com a SEAS, então caso haja a captação a gente vai apresentar um plano exequível. Então, caso haja conflito de interesses entre o Conselho e a SEAS, a SEAS para se responsabilizar e assinar um convênio, ela só vai fazer se tiver plena ciência, que ele conseguir executar o recurso para que não fique sob responsabilidade para o gestor qualquer coisa. Presidente Neves: Dr Bruno, obrigado pela oportunidade de você fazer essa explanação porque muita gente pode não ter essa ciência, agradeço pela informação. Não tenha dúvida de que estamos fazendo algo paralelo, nada será feito sem a orientação técnica e procedimentos legais e que possa ser executado junto a SEAS. Não havendo mais nada a discutir e nem pauta, agradeço a presença de cada um. Em nome do Conselho dou por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Protocolo 0028101425

FEASE

Portaria de férias nº 2770 de 28 de abril de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300092799, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4241

Portaria nº 297 de 26 de abril de 2022

Informações de férias em pecúnia, aos servidores desta
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e, considerando o Memorando-Circular nº 22/2019/FEASE-CT, item 4 -"os **servidores terão de cumprir os 10 (dez) dias em horário de expediente**";

R E S O L V E:

Art. 1º **Determino**, que os servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Fundação, ao solicitarem as férias com abono em pecúnia, deverão cumprir o período de 10 (dez) dias no regime de expediente;

caso não cumpra, a pecúnia será suspensa, e devolvido em folha de pagamento o abono pago.

Art. 2º Considerando que os servidores que atuam na área de segurança, devem cumprir seu abono nas atividades diárias, uma vez que as atividades acontecem em horário de expediente, restando apenas a parte de segurança para o regime de plantão.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Protocolo 0028334681

Portaria nº 261 de 29 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **AGEU CAMPELO DA SILVA**, matrícula 300134792, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023652957.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027678771

Portaria nº 254 de 24 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **CREOVANNI SOUZA LACERDA**, Matrícula: **300.094.179**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0027462387 e 0027462387.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027582320

Portaria nº 252 de 24 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS, Matrícula: 300.120.539**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023615049.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027578253

Portaria nº 253 de 24 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **Alcione Guimarães Ferreira - Matrícula nº 300.093.104**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023619678.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027579592

Portaria nº 255 de 24 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD, Matrícula: 300.134.990**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023602563.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027587205

Portaria nº 258 de 28 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **Antenor Ferreira de Melo Filho**, Matrícula: 300.134.808, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023669355.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027645776

Portaria nº 259 de 28 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **ANDRE MARCIANO TERRA**, matrícula 300117453, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023658965.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027662595

Portaria nº 260 de 28 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **LUCIVALDO RIBEIRO ROSA**, matrícula 300088714, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023659114.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027664692

Portaria nº 310 de 28 de abril de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) RENILSON MARQUES PEREIRA, mat. 300116546, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023763962.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0028422256

SEAGRI

Portaria nº 96 de 27 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, Considerando a necessidade de atualizar a Comissão do Comitê Gestor de Programas e Ações desta Secretaria, tendo em vista a necessidade do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PPA 2020-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição ao Comitê de Programas e Ações da Unidade orçamentária: **19.011 - FUNCAFÉ**, designados pela Portaria nº 90/2021/SEAGRI, DE 06.05.2021, publicada no DOE nº 66 de 29 de março de 2021, pág. 72 à 74.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor Gerente de Programas e Gerentes de Ações, para elaboração, execução, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023.

I - COMITÊ GESTOR :			
FUNÇÃO NO COMITÊ GESTOR	SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA
Coordenador do Comitê	Janderson Rodrigues Dalazen	Secretário Titular	300153386
1º Membro	Marcílio Leite Lopes	Secretário Adjunto	300168329
2º Membro	Carolina Miranda Parra	Coordenadora CDAP	300157479
II - GERENTE DE PROGRAMA			
2005 - DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA	Francisco Anithoan Figueiredo	Gerente	300148683
III - GERENTE DE AÇÃO			
1091 - MODERNIZAR A CAFEICULTURA	Carlos de Almeida Portela	Assessor	2999358

Art.3º Os servidores relacionados no Art.2º , desde que ocupantes dos cargos atuais, serão responsáveis pelas atividades de execução e planejamento das ações inseridas no PPA-2020-2023 e Lei Orçamentária Anual, bem como suas atualizações no Sistema SIPLAG-Sistema de Planejamento Governamental.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 28 de Abril de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0028363855

EDITAL Nº 3/2022/SEAGRI-CDAP**Regulamento do 7º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - Concafé**

As disposições deste documento visam regular o 7º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - Concafé, organizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Objetivo

Artigo 1. O objetivo do Concafé é identificar, premiar e promover os cafés robustas de qualidade, produzidos com sustentabilidade no Estado de Rondônia.

Participação

Artigo 2. Poderão se inscrever no Concurso os cafeicultores que produzirem lotes de café robusta (*Coffea canephora*) no Estado de Rondônia, na safra de 2022.

Parágrafo primeiro - O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, o participante será desclassificado.

Parágrafo segundo - Não poderão participar do Concurso os membros da comissão organizadora e avaliadores, nem produtores com parentesco de até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo com alguma dessas pessoas.

Parágrafo terceiro - Somente serão premiados os participantes inscritos que atingirem as pontuações de qualidade de bebida e que atenderem os critérios obrigatórios na avaliação de sustentabilidade da propriedade.

Parágrafo quarto - O participante que deixar de cumprir algum critério obrigatório na avaliação de sustentabilidade será desclassificado e não terá direito a premiação do Concurso.

Coordenação

Artigo 3. A coordenação do Concurso será efetuada por uma comissão composta pela Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron que decidirão a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este Concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto nº. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

Inscrições

Artigo 4. A inscrição no concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante, e será realizada apenas nos escritórios locais da EMATER-RO, em todos os Municípios do Estado de Rondônia.

Artigo 5. No ato da inscrição o participante deverá entregar cópia do RG, CPF, documentos que comprovem a posse da propriedade, ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada.

Parágrafo Primeiro. A ficha de inscrição segue anexa a esse regulamento. Também está disponível no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/> através do link de inscrição <https://forms.gle/195XX3XPAPhfuGNF6> e poderá ser solicitada a inscrição nos escritórios Locais da EMATER-RO.

Parágrafo Segundo. O participante que deixar preencher integralmente a ficha de inscrição, que inclui as questões de avaliação de sustentabilidade, será desclassificado do Concurso e não terá direito a premiação.

Artigo 6. Para inscrição, o participante deverá entregar uma amostra representativa do lote de café participante, com o volume de 03 (três) kg de café pilado, a qual deverá estar acondicionada em embalagem de saco plástico transparente, identificada com o nome completo do produtor, CPF, telefone de contato e município.

Artigo 7. O participante deverá manter disponível em sua propriedade ou armazém um lote contendo no mínimo 05 (cinco) sacas de 60 kg de café pilado, homogêneo e equivalente à amostra inscrita neste concurso.

Parágrafo primeiro - A comissão organizadora poderá realizar visitas para conferência dos lotes de cafés a qualquer momento durante a vigência deste Concurso. Caso haja divergência entre a amostra inscrita e o lote em estoque, o participante será desclassificado.

Parágrafo segundo - Os participantes obrigam-se a manter o lote de café em estoque até a data e ato de encerramento do Concurso.

Artigo 8. As amostras inscritas e as que forem coletadas para conferência (contraprova) não serão pagas e nem

devolvidas aos participantes.

Artigo 9. Cada participante só poderá inscrever uma amostra (lote) de café, mesmo que possua mais de uma propriedade/lavoura.

Artigo 10. Produtores meeiros, arrendatários e ou agregados, poderão se inscrever no Concurso, desde que comprovem com documentos oficiais tal condição.

Critérios para Avaliação da Qualidade do Café

Artigo 11. Todas as amostras inscritas no concurso serão recepcionadas pela organização e passarão por um processo de triagem, em que serão codificadas, com a finalidade de manter em sigilo as informações de origem e nome dos produtores inscritos.

Artigo 12. Após a codificação, as amostras serão encaminhadas à equipe de classificação física, que será realizada por profissionais com experiência, seguindo a metodologia da Classificação Oficial Brasileira – COB, conforme Instrução Normativa Nº 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-Mapa.

Parágrafo único – A classificação das amostras será realizada por classificadores indicados pela Agência de Defesa Sanitária, Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron.

Artigo 13. As amostras poderão enquadrar-se até, no máximo, o tipo 6 (86 defeitos). O teor de umidade deverá estar entre 11 e 13%. Serão desclassificadas todas as amostras que não obedecerem a esses critérios.

Artigo 14. A análise sensorial para a qualidade de bebida será realizada por uma equipe de, no mínimo, três profissionais com formação “Q Robusta Grader”, licenciados pelo *Coffee Quality Institute* (CQI).

Artigo 15. A avaliação de sustentabilidade consistirá na aplicação de um formulário contendo questões eliminatórias e classificatórias.

Parágrafo Primeiro – Somente serão premiados os participantes que atenderam integralmente as questões eliminatórias (obrigatórias) do formulário de sustentabilidade.

Parágrafo Segundo – Será concedido certificado de menção honrosa ao participante que apresentar a maior pontuação no formulário de sustentabilidade (questões eliminatórias + classificatórias), de cada região do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

- **Região 1. Zona da Mata:** Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia d'Oeste e Rolim de Moura;
- **Região 2. Rio Machado:** Pimenta Bueno, Cacoal, Espigão D'Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Ministro Andreazza;
- **Região 3. Vale do Guaporé:** Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé e Alvorada D'Oeste;
- **Região 4. Vale do Jamarí:** Ariquemes, Monte Negro, Cacaúlândia, Machadinho do Oeste, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Cujubim e Alto Paraíso;
- **Região 5. Central:** Vale do Anarí, Theobroma, Jarú, Governador Jorge Teixeira, Mirante do Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste, Teixeiraópolis, Urupá, Ji-Paraná, Vale do Paraíso e Presidente Médici.
- **Região 6. Madeira Mamoré:** Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré e Porto Velho;
- **Região 7. Cone Sul:** Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena.

Parágrafo Terceiro – As opções de respostas para as questões de sustentabilidade serão: “sim”, “não”, “parcial” e “não se aplica”. Para a tabulação das respostas, serão atribuídas as seguintes pontuações: “sim” e “não se aplica”: 1 (um) ponto; “parcial”: 0,5 (meio) ponto; e “não”: 0 (zero) ponto.

Artigo 16. Todas as propriedades inscritas no Concafé poderão ser visitadas pela Comissão Organizadora para constatação e validação das informações descritas no formulário de inscrição.

Parágrafo único – Durante a visita as propriedades, a Comissão Organizadora poderá vistoriar as lavouras de café, as instalações e outras áreas que tenham relação com o formulário de sustentabilidade. Também poderá solicitar documentos comprobatórios de itens relacionados às respostas. Em caso de divergência das informações contidas no formulário, a pontuação poderá sofrer alterações.

Premiação

Artigo 17. Serão premiados os inscritos que atenderem aos requisitos deste regulamento e apresentarem as maiores notas na avaliação sensorial e que adendam aos critérios obrigatórios na avaliação de sustentabilidade.

Parágrafo único - Os bens, valores ou benefícios distribuídos à título de premiação do 7º Concafé, não serão repassados pela/para a administração pública, sendo uma relação estrita entre os vencedores e os patrocinadores do concurso. A premiação seguirá conforme descrição abaixo:

Premiação

1º Lugar

- **Empresa:** MaquiParts Com. Imp. E Exp. Ltda, CNPJ N°- 12.753.213/0001-73

Proposta: Trator Cafeeiro LSR65 Cabinado no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

2º Lugar

- **Empresa:** Budny Industria e Comércio Eireli, CNPJ N°- 95.863.684.0001/61

Proposta: 01 Transplantadeira Multiuso Budny de uma linha no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3º Lugar

- **Empresa:** Palini & Alves Ltda, CNPJ N° 49.393.549/0001-82

Proposta: 01 Lavador metálico mecânico, separador dos cafés cereja/verde dos boias, modelo PA-LAV/05, com capacidade para 5.000L/H, com bica de jogo metálica para pré-limpeza do café com bomba d'água, no valor de R\$ 28.750,19 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

4º Lugar

- **Empresa:** Pinhalense S/A Máquinas Agrícolas, CNPJ N°- 54.224.423/0001-14

Proposta: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em passagens aéreas, traslado, hospedagens e alimentações com até 01 acompanhante para a Semana Internacional do Café em Belo Horizonte- MG, realizada nos dias 16 a 18 de novembro de 2022.

5º Lugar

- **Empresa:** Gonso Projetos, CNPJ N°- 07.807.716/0001-44

Proposta: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro.

6º Lugar

- **Empresa:** Vizagro Financiamentos e Projeto Rurais Ltda, CNPJ 42.671.811/0001-64

Proposta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro.

1. Certificado de menção honrosa de Sustentabilidade

Comercialização dos Cafés

Artigo 18. A organização do Concafé não se responsabiliza pela comercialização dos lotes de cafés inscritos, nem dos lotes de cafés premiados no 7º Concafé.

Cessão de direitos

Artigo 19. Os participantes, no ato da inscrição, concordam em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após o término da 7ª- edição do Concafé, para uso exclusivo na divulgação desse evento.

Cronograma de realização do concurso

Artigo 20. O Concafé será realizado de acordo com as seguintes datas:

Descrição	Data
Início das inscrições	28 de abril de 2022
Encerramento Inscrições	12 de agosto de 2022
Cerimônia de Premiação	23 de Setembro de 2022

Parágrafo único - As datas descritas no cronograma poderão ser alteradas pela comissão organizadora, caso julgue necessário. O local de realização da cerimônia de premiação será definido pela coordenação e divulgado por meio do site do Governo de Rondônia (<http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>).

Disposições gerais

Artigo 21. Os inscritos que obtiverem a classificação de primeiro, segundo e terceiro colocados neste concurso, deverão destinar gratuitamente 20 (vinte) kg de café pilado, do lote inscrito, para ser utilizado pela Comissão

Organizadora em eventos que promovam o café de Rondônia, tais como feiras, seminários e outros eventos relacionados.

Artigo 22. As decisões da Coordenação são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes as acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO DO 7º- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONCAFÉ

Nome do(a) produtor(a) de café: _____

Data de Nascimento ____ / ____ / ____

CPF: _____ Contato Telefone: _____

INFORMAÇÕES SOBRE A LAVOURA DE CAFÉ

Qual sua área total de café: _____ hectares.

Quantas sacas você estima colher em 2022: _____ sacas

Sua lavoura é: () Clonal () seminal () mista (clonal e seminal)

Se for clonal, quais clones de café você cultiva na sua lavoura?

Qual a idade média da sua lavoura (anos) _____

SOBRE A AMOSTRA (LOTE) QUE VOCÊ ESTÁ INSCREVENDO NO 7º CONCAFÉ RESPONDA

Quantas sacas você possui com as mesmas características da amostra que está inscrevendo?

_____ sacas

Se for clonal, qual(is) clone(s) você utilizou para fazer o lote (amostra)? _____

Qual foi o processamento

() natural (apenas colheu e colocou para secar)

() fermentou o café

() Outros (descrever) _____

Se você fermentou, responda qual o tipo:

() fermentação na água. Quantos dias _____

() fermentação em tambor ou bomba (sem ar). Quantos dias _____

() Outro (descrever) _____

Quantos latões (20 litros) de café você precisou para cada saco de café pilado? _____

Como você secou seu lote de café?

() terreiro acimentado sem cobertura

() estufa com piso acimentado

() terreiro de chão batido

() secador com fogo indireto

() secador com fogo direto

() lona ou pano de colheita

() terreiro suspenso

() outro _____

Quantos dias demorou o processo de secagem? _____ dias

ANEXO 2 - QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA O 7º CONCURSO DE CAFÉ

Nº	Questões Referentes a Avaliação de Sustentabilidade	Cumprimento dos itens			
		Sim (1 ponto)	Não (0 ponto)	Parcial (0,5 ponto)	Não se aplica (1 ponto)
1	Possui o Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade com área de Reserva Legal, conforme legislação vigente?				

2	Cultiva o café em áreas apropriadas respeitando as Áreas de Preservação Permanentes e Reserva Legal (fora das nascentes, igarapés, rios e lagos), conforme legislação vigente?				
3	Adota medidas para que os efluentes líquidos (incluindo esgoto doméstico) não sejam lançados diretamente em corpos de água?				
4	Mantêm os agroquímicos em condições adequadas de armazenamento, com identificação de perigo e riscos, em ambiente específico (distante de mananciais, residências e estradas), fechado, ventilado e de acesso restrito, inclusive as embalagens vazias?				
5	É feita a devolução de embalagens de agroquímicos? <i>O produtor deverá apresentar comprovantes de devolução</i>				
6	Possui outorga para utilizar a água para a irrigação, conforme legislação vigente? <i>O produtor deverá apresentar os documentos comprobatórios.</i>				
7	Utiliza somente agroquímicos e fertilizantes registrados para a cultura do café? <i>O produtor deverá apresentar receituário agrônomo.</i>				
8	Utiliza Equipamentos de Proteção Individual - EPI em todas as operações de manuseio e aplicação de agroquímicos? <i>O produtor deverá mostrar o kit de EPI.</i>				
9	Lava o EPI em local adequado, separado da residência e das roupas da família? <i>O produtor deverá mostra o local.</i>				
10	Todas as crianças em idade escolar que residem na propriedade freqüentam a escola?				
11	O lixo reciclável gerado na propriedade é separado e destinado de forma adequada para a reciclagem?				
12	Realiza pelo menos uma análise de solo por ano? <i>O produtor deverá apresentar pelo menos uma análise realizada no máximo a um ano.</i>				
13	Realiza análise foliar do cafeeiro pelo menos uma vez por ano? <i>O produtor deverá apresentar pelo menos uma análise realizada no máximo a um ano.</i>				
14	As adubações são feitas de acordo com recomendação técnica? <i>O produtor deverá apresentar comprovante de recomendação.</i>				
15	Faz a cobertura da entrelinha do cafezal com gramíneas, leguminosas e ou mato (desde que faça o manejo do mato) a fim de conservar o solo?				
16	Faz irrigação localizada (gotejamento e ou micro jet), respeitando critérios técnicos, com informações de pluviômetros e/ ou tensiômetros?				
17	As mulheres que vivem na propriedade participam das tomadas de decisões?				
18	Todos os trabalhadores que aplicam ou manuseiam agroquímicos possuem treinamento sobre aplicação de agroquímicos? <i>O produtor deverá apresentar comprovações</i>				
19	As contratações de trabalhadores respeitam a legislação trabalhista, considerando as especificidades da agricultura familiar?				
20	Disponibiliza água potável, local adequado para higiene (corporal e necessidades fisiológicas) e local adequado para alimentação para os trabalhadores, inclusive no campo?				
21	Possui caderno de campo com anotações sobre variedades/ clones utilizados, insumos comprados, data de aplicação, produtos vendidos e médias de produção, calculando anualmente o custo de produção do café? O produtor deverá apresentar comprovantes como anotações, planilhas, entre outros.?				
22	Possui algum sistema de marcação (placas) e ou sinalização para diferenciar as variedades ou clones nos talhões?				
23	Adota práticas agroecológicas com o uso de adubação orgânica (palha de café, composto orgânico, esterco, etc.) como fonte de nutrientes para a lavoura de café, utilizando o mínimo possível de agroquímicos?				

24	Possui diversidade de materiais genéticos? Plantas seminais ou pelo menos 08 clones diferentes na lavoura?				
25	Inicia a colheita quando pelo menos 80% dos grãos de café atingem a maturação (cereja)?				
26	Inicia a secagem do café no mesmo dia após a colheita, realizando a lavagem e separação de grãos bóia do café, mesmo que seja de microlotes?				
27	Mantém as instalações, recipientes, ferramentas e veículos limpos, arejados e desinfetados (com produtos legalmente autorizados) para evitar contaminação no armazenamento do café?				
28	Participa de organizações sociais (Associações ou Cooperativas) ligadas a cafeicultura?				
29	Possui certificados de participação de treinamentos, cursos ou eventos relacionados a cafeicultura? <i>O produtor deverá apresentar comprovações</i>				
30	A família consome o café produzido na propriedade?				

O (A) produtor(a) de café afirma estar ciente sobre as normas do 7º-Concafé previstas no regulamento.

Município _____ Data: ____ / ____ / 2022

Assinatura do(a) produtor(a) de café

Carimbo e Assinatura do Técnico

Responsável pela Inscrição

ANEXO 3 - VIA DO(A) PRODUTOR(A)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO 7º- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONCAFÉ

Nome do(a) produtor(a) de café: _____

CPF: _____

O (a) produtor (a) de café afirma estar ciente sobre as normas do 7º-Concafé previstas no regulamento.

Município _____ Data: ____ / ____ / 2022

Assinatura do(a) produtor(a) de café

Carimbo e Assinatura do Técnico

Responsável pela Inscrição

Protocolo 0028406964

ORDEM PARALISAÇÃO

UO:	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA- SEAGRI
PROCESSO:	0025.258880/ 2018-61
INTERESSADO:	LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CONTRATO nº:	Nº 110/ PGE/2019(5345953)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DA BOVINOCULTURA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ RO.
FONTE DE RECURSO:	FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA - 0.6.40.000000
ORDEM DE SERVIÇO	05/ 07/2019 (ID. 6537119)

O Secretário de Estado da Agricultura, por meio de suas atribuições amparadas em lei, **DETERMINA: PARALIZAÇÃO e DESMOBILIZAÇÃO** da Obra CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DA BOVINOCULTURA, no município

de Ji-Paraná.

Motivo: A motivação deste pleito, se dá em razão da realização da 9ª Rondônia Rural Show Internacional que será realizada nos dias 23 a 28 de maio de 2022 no Centro Tecnológico Vandeci Rack, espaço da construção do objeto, sendo assim, de interesse da administração pública a paralização imediata da obra, a contar do dia 01 de maio a 01 de junho de 2022. Informamos ainda, a necessidade de retirada da obra todos os tipos de resíduos, materiais, maquinários, entulhos que encontrar-se no local.

Janderson Rodrigues Dalazen
Secretário de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0028228004

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.047338/2022-61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de **R\$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta)** em favor da empresa **JH SERVICE NORTE EIRELLI-ME, CNPJ: 22.508.298/0001-88**, conforme Parecer nº 524/2021/PGE-PA do Processo Nº 0020.572244/2021-94, nos termos do artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário

SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.047338/2022-61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para aquisição de certificado digital do tipo A3, para atender necessidades da Secretaria do Estado da Agricultura - SEAGRI, no valor de **R\$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta)**, conforme documentos no Processo Administrativo 0025.572244/2021-94 e Parecer Referencial 524/2021/PGE-PA, em favor da empresa **JH SERVICE NORTE EIRELLI-ME, CNPJ: 22.508.298/0001-88**.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário

SEAGRI/RO

Protocolo 0028360999

Portaria de férias nº 2776 de 29 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE nº Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO DORADO DA SILVA**, ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II - CLASSE A, matrícula 300170039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2022 a 30/08/2022) e (17/10/2022 a 31/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4267

Portaria de férias nº 2778 de 29 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVAN SEBASTIÃO GOVEIA**, ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I, matrícula 300170109, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(30/05/2022 a 08/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4268

Portaria de férias nº 2779 de 29 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DOS SANTOS**, CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS RURAIS, matrícula 300134913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/06/2022 a 29/06/2022) e (18/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4269

Portaria de férias nº 2780 de 29 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.º Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALES YAGO SALES VIANA**, CHEFE DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, matrícula 300147684, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(04/05/2022 a 13/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/06/2022 a 06/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4270

Portaria de férias nº 2781 de 29 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.º Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTENIZE GOMES SANTIAGO**, GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, matrícula 300108628, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2022 a 22/10/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4271

IDARON

Portaria nº 276 de 28 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o teor do documento Retificação IDARON-ULSAVNHO (0028041021);

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 423 de 25 de junho de 2021 (0018834011), que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOAO HENRIQUE ZAMPIERI**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuario -

Medicina Veterinária, matrícula n. 300100914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **maio/2022, julho/2023 e julho/2024**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **outubro/2022, agosto/2023 e agosto/2024**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028398753

Portaria nº 278 de 28 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o art. 3º, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 1.107 de 12/11/2021;

Considerando o art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 1.107 de 12/11/2021; e Considerando a Portaria nº 1064 de 07 de dezembro de 2021, da Procuradoria Geral do Estado/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido aos Procuradores de Autarquias e demais servidores da Procuradoria Geral do Estado, em atuação no âmbito desta Autarquia que estejam em efetivo exercício, auxílio-alimentação nos termos da Portaria nº 1064 de 07 de dezembro de 2021, da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO.

Art. 2º. Não fará jus ao auxílio-alimentação os Procuradores de Autarquia que estiverem desenvolvendo suas atividades em regime de teletrabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0028419027

Portaria nº 281 de 29 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.073412/2022-13;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **JAYNE GUERREIRO BANDEIRA**, Matrícula: **300176400**, Técnico Legislativo, servidora regularmente cedida da Câmara Municipal de Porto Velho, para responder cumulativamente pela **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO** nas ausências e/ou impedimentos legais da titular **ANA PAULA PINTO DA SILVA**, Matrícula: **300115602**, com efeitos a partir de Janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028433859

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 008/2022-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor VALDIR RAIMUNDO PEREIRA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel, com, no mínimo 60m² (sessenta metros quadrados) de área

construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, 01 (uma) copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) **no Distrito de Nova Colina, município de Ji-Paraná/RO**, para locação pelo período de 12 (**doze**) meses. Situado no endereço LH 82, LT43, GL 37, esquina com Travessão, S/N, CEP 769.900-000.

VALOR: O valor total do presente é **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

PRAZO: Os efeitos financeiros do presente contrato contam a partir de **20/04/2022** e finalizados em **20/04/2023**, podendo ser prorrogados por interesse das partes conforme legislação vigente.

DO PROCESSO: 0015.073082/2022-66

DO PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 20/04/2022.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 20/04/2022.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON

Valdir Raimundo Pereira – Locador

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0028420267

SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 61/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01550/2020/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01550/2020 do empreendimento AGUAPEI- COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS EIRELLI, localizado na AV- Feijón: 2930, Bairro Cafezinho, município JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 35.284.143/0001-57 contendo 98 fls, com fulcro no Requerimento a fls.85e Despachonº 680/COLMAMP/2022 a fls.98 - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028399570

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 62/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01869/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01869/2016 do empreendimento AGRONATURAL DA AMAZÔNIA COM. E EXP. DE PROD. AGROPECUÁRIO LTDA-ME, localizado na AV- Guaporén: 3838, Bairro Jardim Clodoaldo, município CACOAL/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.868.654/0001-55 contendo 236 fls, com fulcro no Requerimento a fls.230e Despachonº 676/COLMAMP/2022 a fls.236 - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028405150

SEDEC

Portaria nº 109 de 27 de abril de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Análise e Julgamento que terá por finalidade o recebimento, análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação do processo no sistema eletrônico n. 0041.067813/2022-17/SEDEC, que trata do aditivo inerente a reabertura do Edital de Chamamento Público para fins de doação com encargo de áreas do Distrito Industrial que tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, observando-se o disposto no art. 17, § 4º da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado e Decreto n. 21.674/2017, Decreto n. 22.166/2017, Lei n. 1.375/2004 e suas alterações advindas da Lei n. 3.078/2013, e demais normas aplicáveis à matéria:

I – Presidente:

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA, Matrícula: 300177028;

II – Membros:

FELIPE ARCHANJO, Matrícula: 300138253;

HANNAH MARIA NOBRE AMORIM DA SILVA, Matrícula: 300177052;

DANDARA CECÍLIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO, MATRÍCULA: 300173363; e

IVON SILVA MARTINS, Matrícula: 300173183;

Art. 2º Fica designado como Presidente Substituto eventual o membro FELIPE ARCHANJO, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se à Portaria nº 13 de de 21 de janeiro de 2022.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0028381543

Portaria nº 105 de 25 de abril de 2022

Institui a Comissão que terá por finalidade a, fiscalização, elaboração técnica e acompanhamentos do processos referente ao 9º RONDÔNIA RURAL SHOW, como contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, locação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens, locação de grupo gerador, locação de estruturas, ar condicionado, extintores e placas de sinalização, locação de móveis e utensílios e locação de empresa especializada em internet e aquisição de material para rede lógica e elétrica, que serão executados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade, a responsabilidade técnica e acompanhamento dos processos de nº.0041.067662/2022-05, 0041.055709/2022-80, 0041.055568/2022-03, 0041.067648/2022-01, 0041.067663/2022-41, 0041.067760/2022-34 e 0041.067959/2022-62 referente a de contratação de serviços continuados com empresas especializadas no fornecimento contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, locação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens, locação de grupo gerador, locação de estruturas, ar condicionado, extintores e placas de sinalização, locação de móveis e utensílios e locação de empresa especializada em internet e aquisição de material para rede lógica e elétrica.

Art. 2º Esta comissão será composta pelos membros abaixo e presidido pelo primeiro membro:

Felipe Archanjo

Reny da Silva Veras

SERVIDORES	CREA/ CAU	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CREA: 5626 DRO	300138253	Gerente de Incentivos Locacionais	
Dandara Cecília Valverde Oliveira Araújo	CAU: A183849-0	300173363	Assessora
CAU: A73122-6	300176692	Gerente de Projetos	

Art. 3º Esta comissão se compromete a manter sigilo das informações oriundas dos processos que serão acompanhados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

Porto Velho, 25 de Abril de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0028292738

Portaria nº 102 de 25 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a realização da 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW entre os dias 23 e 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na cidade de Ji-Paraná, área rural, km 333 da BR 364 sentido ao município de Presidente Médici;

CONSIDERANDO que o pavilhão empresarial e internacional da SEDEC tem como objetivo atrair investidores para o Estado e impulsionar o comércio local a fim de desenvolver a cultura exportadora dos empresários rondonienses;

CONSIDERANDO a necessidade de conjunção de esforços e participação técnica na organização do pavilhão da SEDEC na 9ª Rondônia Rural Show, bem como nos eventos afins,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão para o acompanhamento da montagem do pavilhão, onde estará responsável por acompanhar todos os serviços que envolvam a montagem, desmontagem e infraestrutura do pavilhão da SEDEC, desde a estruturação dos estandes, até a entrega dos móveis e itens que englobam a estrutura física do pavilhão.

Art. 2º A comissão deverá estar presente no local de realização da feira com antecedência, dentro do prazo concedido aos fornecedores.

Art. 3º Esta comissão será composta pelos membros abaixo e presidido pelo primeiro membro:

FELIPE ARCHANJO	Gerente de Incentivos Locacionais	SEDEC/ CONSIG
DANDARA CECÍLIA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO	Assessora	SEDEC/ CONSIG
IVON SILVA MARTINS	Assessor	SEDEC/ CONSIG

Art. 4º Esta comissão se compromete a manter sigilo das informações oriundas dos processos que serão acompanhados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de abril de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0028290136

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2021

**PERTENCENTE À SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO DA ATA: 0032.519665/2019-33**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº. 116/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2021, pertencente à SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, Processo Administrativo originário nº. 0032.519665/2019-33.

Objeto: Contratação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, em ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para atender as necessidades dos representantes de embaixadas, palestrantes, oficineiros, especialistas, empreendedores expositores e servidores, bem como convidados para participarem do Estande Espaço Empresarial Internacional, na 9ª Rondônia Rural Show, no período que compreende o dia 22.05.2022 a 29.05.2022.

Contratada: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP; **CNPJ:** 10.886.827/0001-06.

Valor estimado da Contratação: R\$ 34.082,53 (trinta e quatro mil oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

RATIFICO nos termos da legislação vigente, a adesão à ata, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa dos autos de nº. 0041.068208/2022-63 desta SEDEC-RO.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária adjunta da SEDEC - RO

Protocolo 0028427020

DER

Portaria nº 1162 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral, publicado no DOE nº 62.1, de 04 de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Suplente do contrato, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	1º GESTOR SUPLENTE
-------------	-------------	-----------------	-------------------	------------	----------------	--------------------

0009.069396/ 2022-43	Conforme o Parecer nº 233/2022/PGE-DER (0028269402), o qual opinou, no caso em tela, pelo deferimento do pedido de contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA - 24.091.611/0001-50, para realização do curso de capacitação dos servidores públicos lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, nos termos do artigo 25 "caput" e inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, todos da Lei n. 8.666/93.	NE - Nota de Empenho (0028324504)	Contratação de empresa especializada para Cursos de capacitação de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER que atuam com convênios federais por meio da Plataforma +Brasil, com carga horária de 40 horas.	INOVE TREINAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 24.091.611/0001-50	NIVALDO FARIA DE CASTRO Matrícula: 300164500 Cargo/função: Gerente de Convênios	DIEGO SOUZA AULER Matrícula: 300113714 Cargo/função: Engenheiro Civil
-------------------------	---	-----------------------------------	--	--	---	---

Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0028420075

Portaria de férias nº 2763 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALERIA LOURENÇO DIAS, DESENHISTA (CADISTA)**, matrícula 300127725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/02/2022 a 25/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4242

Portaria de férias nº 2762 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANILTO BERNARDO**, Chefe de Equipe de Obras de Arte, matrícula 300123443, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4243

Portaria de férias nº 2761 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DONIZETE DE LIMA SANTANA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300144584, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4244

Portaria de férias nº 2760 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DJALMA DOS SANTOS ROCHA**, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula 300025187, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4245

Portaria de férias nº 2759 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTENOR RODRIGUES DA ROCHA**, Chefe de Oficina, matrícula 300107852, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2022 a 04/06/2022) e (05/06/2022 a 14/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4246

Portaria de férias nº 2758 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON DE ARAUJO VIEIRA**, DER - Chefe de Grupo de Engenharia - CDS-02, matrícula 300168146, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 08/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4247

Portaria de férias nº 2757 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO MESQUITA ARAGÃO**, Assessor Técnico de Gerência, matrícula 300167073, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/05/2022 a 20/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4248

Portaria de férias nº 2756 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELINGTON ALVES PEREIRA**, GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 300157942, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/09/2022 a 03/10/2022) e (20/11/2022 a 29/11/2022) e (20/12/2022 a 29/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4249

Portaria de férias nº 2744 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANY VALERIO ORTOLANE**, Chefe de Campo, matrícula 300172753, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4250

Portaria de férias nº 2743 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL APARECIDO DA SILVA**, MOTORISTA, matrícula 300123975, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022) e (21/09/2022 a 30/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4251

Portaria de férias nº 2741 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO FERREIRA LOPEZ**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300090733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 20/11/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Portaria de férias nº 2740 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CREJO MARTINS PEREIRA**, Chefe de Campo, matrícula 300142156, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 29/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4253

Portaria de férias nº 2739 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO VICENSA MATOZO**, Chefe de Oficina, matrícula 300165261, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4254

Portaria de férias nº 2738 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO DE ANDRADE**, Cargo CDS , matrícula 300173459, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4255

Portaria de férias nº 2737 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARINDO CUSTODIO VICENTE**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300107296, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2022 a 20/05/2022) e (15/12/2022 a 29/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4256

Portaria de férias nº 2736 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRYSTIAN PEREIRA SALES**, Chefe de Suporte Técnico, matrícula 300159964, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022) e (01/09/2022 a 10/09/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4257

Portaria de férias nº 2734 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS SERGIO ALVES DE MOURA**, BORRACHEIRO, matrícula 300106229, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022) e (21/06/2022 a 30/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4258

Portaria de férias nº 2733 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300172981, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4259

Portaria de férias nº 2732 de 28 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAETANO CARLOS SALGADO DE ARAUJO**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula 300030565, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4260

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2020/FITHA.

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO (0028419201)

PROCESSO:

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Termo de Convênio nº 036/2020/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

DATA: 28/04/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e EVALDO DUARTE ANTÔNIO- Prefeito Porto Velho/RO, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0028419316

Portaria nº 1134 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0028323103), Laudo (0028367324), e Parecer nº 35/2022/DER-NST (0028366928), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.0714478/2022-58;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 28.01.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **RUDIMAR MARIO SCHLOSSER**, matrícula: 300176977, Ocupante do cargo de: **Operador de Máquinas Pesadas**, no **DER/USVHA**, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028379374

Portaria nº 1149 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os constantes Parecer nº 34/2022/DER-NST ID (0028353231) nos autos do processo eletrônico de nº 0009.071353/2022-28;

R E S O L V E:

EXCLUIR, a contar de 10.03.2022, da Portaria nº 549/2018/DER-CGP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157 de 27.08.2018, que **Concedeu a contar de 01.09.2018**, o Adicional de Periculosidade, 30% (trinta por cento), ao servidor **João Batista Ribeiro, matrícula 300154843**, lotado na 8.ª RR de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 0028410634

Portaria nº 1154 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento DER 8ª RR id (0028273214), Laudo (0028353339) e Parecer nº 34/2022/DER--NST (0028353231), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.071353/2022-28;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 10.03.2022 a 07.06.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **ROBSON FERNANDES COSTA** matrícula: **300168120**, exercendo a função de **Motorista de Veículos Pesados (melosa)**, na 8ª RR de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028414678

Portaria nº 1156 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Memorando nº 128/2022/DER-USVHA (0028315594), Laudo (0028396307), e

Parecer nº 36/2022/DER-NST (0028396157), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.071460/2022-56;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 28.01.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, a servidora **ROSINEIA MERCIAL FRANCISCO**, matrícula: 300176969, exercendo a função de **Operária de Campo**, no **DER/USVHA**, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028416268

Portaria nº 1176 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027861628 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028032228, nos autos do Processo SEI nº 0009.070238/2022-36;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 6 de abril de 2022, na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, a servidora **DAIANA PEDROTTI DE SOUZA**, matrícula nº 300179604, Assessor X, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028425604

Portaria nº 1124 de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de maio de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2021/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.583566/2021-17), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 76/2022/DER-CPAD (id 0028323963).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0028345801

Portaria nº 1138 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027473101 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027699612, nos autos do Processo SEI nº 0009.069334/2022-31;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 22 de março de 2022, na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, a servidora DENISE DE ANDRADE, matrícula nº 300179567, Assessor X, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028399838

Portaria nº 1174 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027931014 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027936785, nos autos do Processo SEI nº 0009.070440/2022-68;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 24 de março de 2022, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor **GEOVANE UMBELINA DE SOUZA**, matrícula nº 300179469, Chefe de Campo, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028424817

Portaria nº 1139 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027615727 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027531958, nos autos do Processo SEI nº 0009.069431/2022-24;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 21 de março de 2022, na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, o servidor **BRUNO OLIVEIRA GUIMARAES SÁ DE BARROS**, matrícula nº 300178756, Assessor VII, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028400668

Portaria nº 1173 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027615727 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027531958, nos autos do Processo SEI nº 0009.069431/2022-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 5 de abril de 2022, na Assessoria de Imprensa DER-ASIM, a servidora **JULIANA DOS SANTOS CARNEIRO DIAS**, matrícula nº 300179365, Assessor VII, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028424606

Portaria nº 1140 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 19/2022/DER-ARQUIV ID 0027870404 e Comprovante de Banco de Horas ID 0027870492, nos autos do Processo SEI Nº 0009.070258/2022-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, ao servidor **JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA**, Assessor VI, matrícula n. 300172708, lotado na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, no dia **8 de abril de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028402408

Portaria nº 1172 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027420789 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027960187, nos autos do Processo SEI nº 0009.069237/2022-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 9 de março de 2022, na Usina de Asfalto em Ariquemes DER-USARI, o servidor **NEIRISSON GOMES DA FONSECA**, matrícula nº 300178872, Assessor IV, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Portaria nº 1171 de 28 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027950147 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027951364, nos autos do Processo SEI nº 0009.070493/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 7 de março de 2022, na 3ª Residência Regional em Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR, a servidora **DEYSE CAMILA BITENCOURT ESTANISLAU**, matrícula nº 300179570, Assessor X, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028424283

Portaria nº 1141 de 28 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento DER-4ªRR ID 0024508487 e Declaração de doação de Sangue 2021 ID 0028357848, nos autos do Processo nº 0009.068855/2022-71;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **ELENOR VELTEN**, Motorista, matrícula nº 300107064, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, de 8 (oito) dias, referente aos períodos de doação **24/02/2021, 24/05/2021, 1/09/2021 e 2/12/2021**, a qual irá **usufruir nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 13 de julho de 2022, totalizando 8 (oito) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028403827

Portaria nº 1170 de 28 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0028423992, nos autos do Processo SEI nº 0009.070574/2022-89;

R E S O L V E:

LOTAR, a contar do dia 14 de março de 2022, na Gerencia de Convênios DER-GECON, o estagiário **LUIS FELIPE CONTIN FREITAS**, Estagiário, matrícula nº 300178148.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028423728

Portaria nº 1144 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0028407223, nos autos do Processo SEI nº 0009.069790/2022-81;

R E S O L V E:

LOTAR, a contar do dia 25 de março de 2022, na Procuradoria Jurídica DER-RO, o estagiário **BRUNO ROBERTO FERREIRA SANTOS**, Estagiário, matrícula nº 300178906.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028406623

Portaria nº 1169 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027931668 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027948356, nos autos do Processo SEI nº 0009.070444/2022-46;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 30 de março de 2022, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor **CLEITON HENRIQUE MORAIS BIJOS**, matrícula nº 300179413, Chefe de Operações de Usina, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028423556

Portaria nº 1143 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de

04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027980969 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027999073, nos autos do Processo SEI nº 0009.070572/2022-90;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 1 de abril de 2022, na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA, o servidor **EDIRLEI AMANTINO**, matrícula nº 300179623, Chefe de Equipe de Obras de Arte, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028405466

Portaria nº 1168 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027850085 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028022863, nos autos do Processo SEI nº 0009.070201/2022-16;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 5 de abril de 2022, na Gerencia Ambiental DER-GA, a servidora **JESSICA RODRIGUES LEITÃO**, matrícula nº 300179470, Assessor Técnico da CPPOO, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028423131

Portaria nº 1146 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0027629991, nos autos do Processo SEI nº 0009.069506/2022-77;

R E S O L V E:

LOTAR, a contar do dia 7 de março de 2022, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, o estagiário **JOÃO VITOR DE ALENCAR MARLO**, Estagiário, matrícula nº 300178639.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028408553

Portaria nº 1167 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027981054 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027998605, nos autos do Processo SEI nº 0009.070573/2022-34;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 1 de abril de 2022, na Usina de Asfalto em Ji-Parana DER-USJIPA, o servidor **REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 300179618, Chefe de Oficina, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028422823

Portaria nº 1150 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0024150456 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028004529, nos autos do Processo SEI nº 0009.067512/2022-90;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 15 de março de 2022, na 14ª Residência Regional em Extrema DER-14ªRR, o servidor **MOISES COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 300179267, Chefe de Equipe de Obras de Arte, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028411807

Portaria nº 1166 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027982363 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028031937, nos autos do Processo SEI nº 0009.070583/2022-70;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 5 de abril de 2022, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP, a servidora **CRISTIANE DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 300179422, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028422578

Portaria nº 1165 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027655833 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027983004, nos autos do Processo SEI nº 0009.069716/2022-65;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 28 de março de 2022, na Assessoria de Imprensa DER-ASIM, o servidor **LUCAS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 300178893, Assessor Técnico II, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028422293

Portaria nº 1151 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027902035 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027912479, nos autos do Processo SEI nº 0009.070369/2022-13;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 4 de abril de 2022, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, a servidora **ANDRÉIA FELÍCIO DA SILVA GAMA**, matrícula nº 300179498, Assessor V, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028412438

Portaria nº 1164 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027893383 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027980713, nos autos do Processo SEI nº 0009.070321/2022-13;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 7 de abril de 2022, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP, a servidora **SUELY DOS SANTOS ALVES PADILHA**, matrícula nº 300179472, Assessor X, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028421901

Portaria nº 1152 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027565957 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027897385, nos autos do Processo SEI nº 0009.069528/2022-37;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 17 de março de 2022, na Usina de Asfalto em Jaru DER-USJA, a servidora **ZILMA RODRIGUES RAMOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300178913, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028413377

Portaria nº 1161 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027833848 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027966786, nos autos do Processo SEI nº 0009.070134/2022-21;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 4 de abril de 2022, na Gerencia de Transportes DER-GT, a servidora **KARINA PERPÉtua DE SOUZA MAGALHAES**, matrícula nº 300179366, Gerente VIII, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028419879

Portaria nº 1153 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0027701711, nos autos do Processo SEI nº 0009.069657/2022-25;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

LOTAR, a contar do dia 21 de março de 2022, na Usina de Asfalto em Jaru DER-USJA, a estagiária **LORRAYNE GONÇALVES DE PAIVA**, Estagiário, matrícula nº 300178732.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028414101

Portaria nº 1160 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027959284 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028023559, nos autos do Processo SEI nº 0009.070510/2022-88;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 4 de abril de 2022, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, o servidor **EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA**, matrícula nº 300179533, Assessor Técnico da CPPPO, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028419099

Portaria nº 1155 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 27362662 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027595665, nos autos do Processo SEI nº 0009.069150/2022-71;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022, na 2ª Residência Regional em Ariquemes DER-2ªRR, o servidor **GERSON ZACARIAS DE SOUZA**, matrícula nº 300178401, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028416023

Portaria nº 1159 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028070547 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028096936, nos autos do Processo SEI nº 0009.070859/2022-10;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 13 de abril de 2022, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, o servidor **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 300179829, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028417872

Portaria nº 1158 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027913679 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028097079, nos autos do Processo SEI nº 0009.070399/2022-20;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 9 de março de 2022, na 6ª Residência Regional em Machadinho do Oeste DER-6ªRR, o servidor **EZEQUIEL PECLA DE SOUZA**, matrícula nº 300179832, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028417165

Portaria nº 1157 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0027931387 e Boletim Mensal de Frequência ID 0027946742, nos autos do Processo SEI nº 0009.070443/2022-00;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR**, a contar do dia 24 de março de 2022, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor **ALEX SEPULCHRO DA VITORIA**, matrícula nº 300179262, Chefe de Equipe I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028416617

JUCER

EXTRATO

Contrato 001/2022/JUCER que entre si celebram Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER/RO e a empresa **NBL Serviços de Telecomunicações Ltda**. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços

de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, serviço de internet banda larga, solução de segurança gerenciada sob demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 14.129,13 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos) e Fonte de Recurso: 0240, Unidade Responsável: 1122, Programa de Atividade: 2087, Elemento de Despesa: 3390-40. Signatários: Roger Francis Cardoso Ribeiro/Vice - Presidente/JUCER, Winston Clayton Alves Lima - Procurador JUCER, Juliano Murilo Côco - Representante/Contratada.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice - Presidente/JUCER

Protocolo 0028105224

Portaria nº 74 de 29 de abril de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando o Memorando nº 13/2022/JUCER-DIMAP (0028000813) e Despacho JUCER-SG (0028339333);

RESOLVE:

RELOTAR a servidora desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, a partir de 2 de Maio de 2022, conforme informações do quadro abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Setor de Origem	Setor Destino
Jéssica Bellize Ferreira Rodrigues	Chefe de Equipe II	300147231	Divisão de Material e Patrimônio	Escritório Regional de Ji-Paraná/ Jucer

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028433941

Portaria nº 73 de 28 de abril de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Guilherme Antelo Cortez**, Assistente I/CDS-02, Matrícula 300169508, para substituir a servidora **Djenane Noé Reis**, Matrícula 300147154, ocupante do cargo de Técnico RegistroComércio, exercendo a função de Chefe do Núcleo de Arquivo - CDS 03; no período de 02/05/2022 a 21/05/2022, em virtude do titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028413347

Portaria nº 75 de 29 de abril de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 71 de 27 de abril de 2022, publicada no DOE nº 78 de 28/04/2022, Autorizar a viagem dos servidores **LEILSON COSTA DE SOUZA**, Secretário-Geral, Matrícula 300147280, **FÁBIO PABLCIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Assistente I, Matrícula 300147178, e **MATEUS LUIZ ROVANI DA SILVA**, Chefe de Equipe II, Matrícula 300175740, **ELAINE DE SOUZA**, Gerente da Divisão de Assuntos do Interior, Matrícula 300147161 e **ADEMAR DE MATOS LIMA**, Motorista, Matrícula 300147100, que irá conduzir o Veículo Hilux, Placa OHN4B42, desta JUCER, no período de **02/05/2022 à 06/05/2022**, respectivamente, aos municípios de Cacoal, Ji-Paraná, Jaru e Ariquemes.

Onde se lê: **aos municípios de Cacoal, Ji-Paraná, Jaru e Ariquemes.**

Leia-se: aos municípios de **Cacoal, Ji-Paraná, Jaru e Buritis**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028435201

DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º, inciso I da Portaria nº 852/2021** que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme **Referencial nº 562/2021/PGE-PA** de 14/12/2021 (ID 0022699716), instrumento do Processo Administrativo n. 0010.076059/2022-73, **que versa sobre DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA e estabelece checklist para Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, objetivando a contratação direta com a empresa **HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 02.134.947/0001-10, **no valor total de R\$: 3.112,00 (TRÊS MIL CENTO E DOZE REAIS)**, conforme Proposta da Empresa (0028310562) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COFFEE BREAK** para atender ao evento: Abertura do Maio Amarelo para atender a esta Autarquia, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Termo de Referência DETRAN-ASSES PROJ (0028289812).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028418377

Portaria nº 777 de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.038267/2020-11;

Resolve:

Art. 1º **Excluir**, da Portaria n.º 2264 de 21 de dezembro de 2021 (0022980428), o servidor **SERGIO CARVALHO AGRA**, matrícula nº 300035573, da Função de Fiscal do Contrato n.º 029/2021/PROJUR/DETRAN/RO.

Art. 2º **Incluir**, na Portaria n.º 2264 de 21 de dezembro de 2021 (0022980428), o servidor **PABLO MUGRABI DARWICH**, matrícula 300136101, na Função de de Fiscal do Contrato n.º 029/2021/PROJUR/DETRAN/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028326456

Portaria nº 790 de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.077057/2022-00;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **VANESSA GONÇALVES DA SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300111734, para responder, em substituição à servidora **MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI**, matrícula n.º 300087958, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Jaru - 1ª CATEGORIA, CDS-07**, no período de **02/05/2022 a 11/05/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028346707

Portaria nº 776 de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.008939/2019-11;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **PERSONA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, nome fantasia PERSONA CLINICA DE PSICOLOGIA, CNPJ 08.172.847/0001-65, situada em Ouro Preto do Oeste, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como das profissionais psicólogas peritas examinadoras de trânsito, **LILIAN VANESSA NICACIO GUSMAO**, CPF n.º 042.***.***-38, CRP/RO 24/00496, e **PAULA REGINA MENDES**, inscrita no CPF n.º 023.***.***-03, CRP/RO 24/00346, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º A Credenciada se encontra autorizada a atender provisoriamente em **Vale do Paraíso e Teixeiraópolis**, podendo a mesma ser retirada a qualquer tempo por decisão administrativa e, ou, quando houver credenciamento fixo na localidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028326441

Portaria nº 789 de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.077016/2022-13;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ANDRÉIA PROCÓPIO**, Estatutária, matrícula n.º 300073640, para responder, em substituição à servidora **CLAUDIANE FILGUEIRA BEZERRA**, matrícula n.º 300164801, pelo cargo de **Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de Posto Avançado - 1ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **03/05/2022 a 01/06/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028346354

Portaria nº 780 de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo Administrativo n.º 0010.072217/2022-16;

Resolve:

Art. 1º **Excluir** da Portaria nº 693 de 06 de abril de 2022 (0027888486), o servidor **RICARDO DE PAULO FERREIRA**, matrícula n.º 300072450 e a servidora **ISABEL REIS BRAGA**, matrícula 300035488.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028333686

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o

Processo n.º 0010.072217/2022-16;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 693/2022/DETRAN-RO, de 06/04/2022, que concedeu folga eleitoral à servidora Queli Botelho dos Santos, em razão dos termos compensatórios estabelecidos pela Justiça Eleitoral, conforme Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97.

Onde se lê:

QUELI BOTELHO DOS SANTOS	300112466	DIVISÃO ADMINISTRATIVA - DIVADM	22/ 04/2022 25/04/2022	0010.073508/ 2022-21
--------------------------	-----------	---------------------------------	---------------------------	----------------------

Leia-se:

QUELI BOTELHO DOS SANTOS	300112466	DIVISÃO ADMINISTRATIVA - DIVADM	26/ 04/2022 27/04/2022 28/04/2022 29/04/2022	0010.073508/ 2022-21
--------------------------	-----------	---------------------------------	---	----------------------

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028334451

AVISO**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.049160/2021-71**

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software desenvolvido, seguindo a metodologia do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, baseada nas ideias e práticas do movimento “Ágil”, mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor Geral, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **ANULADO** o Pregão Eletrônico n. 052/2021, sob égide do poder de autotutela administrativa, em razão de erro no termo de referência - anexo I do Edital.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028339656

EMATER

Portaria nº 205 de 28 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando o Processo Sei n. 0011.068889/2022-17 e Decisão n.25/EMATER-PRES

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, o empregado **CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300153340, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, do Escritório Local de Colorado do Oeste/Território Cone Sul para o Esreg Cone Sul/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Portaria nº 206 de 28 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando o Processo Sei n. 0011.068889/2022-17 e Decisão n.25/EMATER-PRES

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, a empregada **RUBIA MORGANA MACIEL**, matrícula nº 300153875, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, do Escritório Local de Jaru/Território Central para o Esreg Ji-Paraná/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0028400081

Portaria nº 207 de 28 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando o Processo Sei n.0011.068889/2022-17 e Decisão n.25/EMATER-PRES

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, a empregada **JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300153255, cargo: Extensionista Social Nível Superior, do Escritório Local de Chupinguaia/Território Cone Sul para o Esloc de Machadinho do Oeste/Território do Vale do Jamari.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0028400964

Portaria nº 208 de 28 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando o Processo Sei n.0011.068889/2022-17 e Decisão n.25/EMATER-PRES

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, o empregado **VALDIR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300153816, cargo: Apoio/Vigia, do Escritório Local de Chupinguaia/Território Cone Sul para o Esloc de Machadinho do Oeste/Território do Vale do Jamari.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028401708

Portaria nº 209 de 28 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando o Processo Sei n. 0011.068889/2022-17 e Decisão n.25/EMATER-PRES

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, o empregado **FLAVIO GONÇALVES GOMES**, matrícula nº 300152662, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, do Escritório Regional de São Francisco/Território Vale do Guaporé para o Esloc de Alvorada do Oeste/Território Vale do Guaporé.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028402685

Portaria nº 210 de 28 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando o Processo Sei n.0011.068889/2022-17 e Decisão n.25/EMATER-PRES

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, a empregada **ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 300153377, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, do Escritório Local de Nova Londrina/Território Central para o Escritório Local de Mirante da Serra/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028403486

Portaria nº 211 de 28 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -

EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando o Processo Sei n. 0011.068889/2022-17 e Decisão n.25/EMATER-PRES;

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, o empregado **JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300152384, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, do Escritório Local de Santa Luzia D`Oeste/Território Zona da Mata para o Escritório Local de São Domingos/Território Vale do Guaporé.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0028404488

Portaria nº 212 de 28 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando o Processo Sei n. 0011.068048/2022-18 e Memorando nº 41/2022/EMATER-PRES;

- Considerando a grande demanda de Bens Patrimoniais adquiridos, dentre eles: equipamentos, implementos agrícolas e outros bens materiais da EMATER-RO;

- Considerando que o patrimônio da EMATER-RO necessita de zelo, monitoramento e prestação de contas junto aos órgãos de Controle;

- Considerando a grande necessidade de manter o equilíbrio patrimonial da EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir de 02/05/2022,a servidora **SANDRA MARISA BATISTA BARROS**, matrícula 300154049,como Assessora Especial - ASEP,para secretariar a Comissão instituída por meio da Portaria nº 199 de 26 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0028409705

Portaria nº 213 de 28 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

Considerando Processo Sei nº 0011.068048/2022-18 e Memorando nº 42/2022/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2022, a empregada, **RUBIA MORGANA MACIEL**, matrícula nº 300153875, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Jaru/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028410653

Portaria nº 214 de 28 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

Considerando Processo Sei nº 0011.068048/2022-18 e Memorando nº 42/2022/EMATER-PRES;

- Considerando os Arts. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2022, o empregado **CARLOS LUNARDI**, matrícula nº 300152503, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Jaru/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028411620

Portaria nº 215 de 28 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

Considerando Processo Sei nº 0011.068048/2022-18 e Memorando nº 43/2022/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2022, o empregado **FLAVIO GONÇALVES GOMES**, matrícula nº 300152662, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Função Gratificada de Supervisor Regional do Escritório Regional de São Francisco/Território Vale do Guaporé.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028413500

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022/EMATER-RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 017/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA**

MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº26.182/2021 e nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.068003-2022-35/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, **sendo: Café Canéfora do tipo robusta**, com a finalidade de atender os escritórios da EMATER nos respectivos territórios: Território Vale do Guaporé/Regional de **São Francisco** e Escritórios locais, **Território Vale do Jamari/Regional de Ariquemes** e escritórios locais, **Território do Cone Sul/Regional de Vilhena** e escritórios locais; **Território Madeira Mamoré/Regional de Porto Velho** e escritórios locais e **Território Zona da Mata/Regional de Rolim de Moura** e escritórios locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 110.544,31 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0100/ 0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-07

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/04/2022 às 08h00min até 16/05/2022 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 16 de Maio de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2022.

ANDERSON KUHLL
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028404867

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2018, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA - EMATER-RO** E A **EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida

Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G - Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua: Dr. Brasília de Castro, nº 111, Sala 1004, Campo Comprido em Curitiba/PR; neste ato representado pelo Sr. RUDIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 40867635 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 021/2018, oriundo do processo SEI nº 0011.154647/2018-69/GESER/EMATER-RO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Por tratar-se de serviço de caráter contínuo e previsto na cláusula terceira, será reajustado para 21,1699 % do seu valor original, ficando no valor de R\$ 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 04.07.2022 à 05.07.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 021/2018, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2022; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39-01.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 021/2018.

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

EMATER-RO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Neste ato representado pelo Sr. RUDIMAR BARBOZA DOS REIS

CONTRATADA

Protocolo 0028192001

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 124 DE 31/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0010.086873/2021-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais pelas médias a servidora **ANA CINQUINI VIANNA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, classe **2**, referência **B**, matrícula nº **300075824**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c os incisos e parágrafos do artigo 23; 45 e 62 da já citada Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027750059

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 125 DE 31/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.156540/2019-66.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **ILZA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE GOMES**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022629**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027750823

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 126 DE 31/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0058.087792/2019-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tem de contribuição a servidora **MARIA ERICA DO AMARAL**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300013175**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal c/c os incisos e parágrafos do artigo 23; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027751557

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 128 DE 01/04/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.303665/2021-97.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **ILMA LUCAS DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300024868**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027792887

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 130 DE 01/04/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.388685/2020-68.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **CLEUNICE GONÇALVES BUENO AIRIS**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300016392**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos **do inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027793986

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 129 DE 01/04/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0050.473074/2020-28.

RESOLVEM:

1 - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (integralidade das médias), a servidora **EVA OLIMPIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300054023**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal c/c os incisos e parágrafos do artigo 22; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027793497

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 131 DE 04/04/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0060.085941/2020-52.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **BERENICE PEREIRA VARÃO**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, classe **B**, referência **15**, matrícula nº **300017177**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027809452

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 134 DE 07/04/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.315738/2020-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300016934**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027925198

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 133 DE 06/04/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.254464/2020-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade a servidora **LUZIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300024429**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **18/06/2015**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027884285

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 132 DE 04/04/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0051.250376/2021-09.

RESOLVEM:

- 1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível 3, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300019007**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.
- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027825653

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 127 DE 01/04/2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.370817/2021-14.

RESOLVEM:

- 1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **LOURDES TEREZINHA LENA**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100007543**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.
- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MENDONÇA ALVES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027792378

CAERD

Ato Público nº 17/2022/CAERD-ACM

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS - 2020

1. **OBJETIVO** - Definir as práticas adotadas pela CAERD quanto à remuneração dos acionistas, de modo a dar transparência ao mercado e aos investidores, proporcionando-lhes segurança a respeito das métricas de

distribuição dos resultados da Companhia, previsibilidade nos rendimentos e buscando atender aos melhores padrões de Governança Corporativa.

2. **CAMPO DE APLICAÇÃO** - Aplica-se aos Acionistas da CAERD.
3. **COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES** - Compete ao Conselho de Administração a atualização desta Política.
4. **PROCEDIMENTOS - DO BALANÇO E EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do Balanço Geral com fiel observância às prescrições legais.

DO LUCRO - Do lucro líquido do exercício deduzir-se-ão:a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) uma quota destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas, a razão mínima de 25% (vinte e cinco por cento);

DA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Caberá à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de cada exercício a aprovação final das condições e dos valores da remuneração aos acionistas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigos 201, 202, 204 e 205 da Lei 6.404/1976;Artigo 49 Incisos I, II do Estatuto Social da CAERD;Artigo 9º da Lei 9.249/1995; Artigo 8º da Lei 13.303/2016.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS - Os casos omissos nesta Política são resolvidos a critério do Conselho de Administração e suas alterações serão submetidas à Assembleia Geral de Acionistas para deliberação.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020

JEFFERSON SUAREZ LOPES
Diretor Técnico e de Operações
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ IRINEU CARDOSO
Diretor Presidente

Elaborado por:
Rogério Gomes da Silva
CRC-RO: 008561/O-3

Protocolo 0028425238

Ato Público nº 18/2022/CAERD-ACM

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES - 2020

1.OBJETIVO: Estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados na divulgação e no uso de informações que sejam consideradas relevantes.Regular a divulgação e o uso de informações consideradas relevantes para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD.

2.CAMPO DE APLICAÇÃO: Esta Política é de aplicação geral na Companhia e deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da CAERD, sendo aplicável a seus processos de trabalho, projetos, atividades e ações e adotada pelos conselheiros, membros da diretoria, empregados efetivos e não efetivos, cedidos de outros órgãos, colaboradores e todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviço de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem remuneração financeira, direta ou indiretamente vinculado à CAERD.

3.DEFINIÇÕES: ALTA ADMINISTRAÇÃO : corpo de dirigentes máximos da Companhia, conforme definido pelo Conselho de Administração. **INFORMAÇÃO RELEVANTE:** Informações de grande importância ocorridas nas atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, no desempenho econômico-financeiro e análise dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa, como:

a) Assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva;b) Mudança no controle da empresa, inclusive por meio de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas;c) Celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a empresa seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da Companhia;d Incorporação, fusão ou cisão envolvendo a empresa ou empresas ligadas;e) Transformação ou dissolução da empresa;f) Mudança na composição do patrimônio da empresa; g) Mudança de critérios contábeis; h) Renegociação de dívidas; i) Lucro ou prejuízo da empresa, e a atribuição de proventos em dinheiro; j) Celebração ou extinção de contrato, ou o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;k) Descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da empresa; l) Propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico financeira da empresa; m) Modificação de projeções divulgadas pela empresa;

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público, em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.**PESSOA VINCULADA:** qualquer pessoa que, independentemente de sua adesão formal à Política, que, por qualquer circunstância, em virtude de seu cargo, função ou posição tenha tido acesso ou conhecimento sobre ato ou fato relevante da Companhia, como acionista controlador, membro da Diretoria Colegiada, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Comitês Estatutários, empregado, consultor, auditor independente e representante de agência reguladora. **REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA:** são os requisitos dispostos no Art. 8º da Lei 13.303/2016

4. DOS PRINCÍPIOS - 4.1. A Política de Divulgação de Informações Relevantes está pautada nos seguintes princípios: a) Ética; b) Qualidade; c) Transparência; d) Responsabilidade; e) Objetividade

5. DAS DIRETRIZES - 5.1. A Política de Divulgação de Informações Relevantes observará as seguintes diretrizes: 5.1.1. Pautar a divulgação de informações com base nas necessidades de usuários externos e da sociedade em geral, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores; 5.1.2. Prestar informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade, no relacionamento com acionistas, sociedade e formadores de opinião, respeitados os mais altos padrões de governança corporativa; 5.1.3. Divulgar com homogeneidade e simultaneidade, na gestão dos negócios, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, de negócio ou econômico, capazes de afetar o valor ou a imagem da Companhia; 5.1.4. Garantir acesso aos requisitos de transparência devidamente atualizados; 5.1.5. Limitar o acesso às informações sobre ato ou fato relevante, ou de natureza estratégica, antes da divulgação, aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta, até que sua divulgação à sociedade seja oportuna; 5.1.6. Manter um relacionamento transparente e profissional com a imprensa e com os diversos públicos, atendendo as demandas dos jornalistas com agilidade, de acordo com as informações de interesse da Companhia, resguardando-se apenas aquelas, que por dever de sigilo, não puderem ser fornecidas; 5.1.7. Engendrar esforços em prol da eficiência, visando promover os melhores retornos da análise e interpretação da informação divulgada e jamais no acesso privilegiado à mesma informação; 5.1.8. Manter o processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, bem como pelos normativos internos.

6. DA ABRANGÊNCIA - 6.1. Deverão assinar Termo de Adesão à Política de Divulgação de Informações Relevantes (Anexo I), tornando-se Pessoas Vinculadas para os fins aqui previstos, diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal gestores e empregados da Companhia que possam, em razão de seu cargo, função ou posição, ter acesso a informações relevantes, além de outros que a Companhia considere necessário ou conveniente.

7. DAS RESPONSABILIDADES E DOS DEVERES - **7.1. Compete ao Conselho de Administração:** 7.1.1. Aprovar a Política de Divulgação de Informações Relevantes; e 7.1.2. Subscrever carta anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, com definição dos recursos empregados, impactos econômico-financeiros para obtenção destes objetivos e indicadores de mensuração.

7.2. Compete à Diretoria Executiva: 7.2.1. Aprovar a Política de Divulgação de Informações Relevantes submetendo-a ao Conselho de Administração, consoante previsão estatutária e legal; 7.2.2. Decidir se os atos ou fatos relevantes deverão ser tornados públicos ou mantidos em sigilo, em defesa de interesses legítimos da Companhia; e 7.2.3. Comunicar ao Conselho de Administração quais as informações relevantes que devem ser enviadas ao poder público e aos órgãos de controle e reguladores.

7.3. Compete ao Presidente da CAERD como responsável oficial desta Política: 7.3.1. Guardar sigilo sobre ato ou fato relevante, aos quais tenha acesso privilegiado em razão do cargo, função ou posição que ocupa, até sua divulgação, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento; 7.3.2. Centralizar as informações relevantes; 7.3.3. Relacionar-se com órgãos reguladores e fiscalizadores, entidades, instituições e imprensa; e 7.3.4. Designar responsável pela divulgação e supervisionar para que os atos e fatos sejam divulgados de forma clara, precisa e em linguagem acessível ao público.

7.4. Compete à Assessoria de Comunicação: 7.4.1. Ser responsável pelas estratégias e pelo controle das atividades de comunicação com a imprensa e pela elaboração de conteúdo no site corporativo, mantendo o

conteúdo referente às informações relevantes, atualizado e de fácil acesso; 7.4.2. Supervisionar eventuais vazamentos de informação na mídia que possam afetar a imagem da Companhia; e 7.4.3. Elaborar ou assessorar a consecução do plano de contingência para os casos de vazamento de informações relevantes, prevendo ações para a correção imediata do problema.

7.5. Cumpre à Assessoria Jurídica: 7.5.1. Atuar com o objetivo de verificar a integridade da Política de Divulgação de Informações Relevantes no que tange à observância da legislação vigente e específica acerca da matéria.

7.6. Compete à Assessoria para Gestão de Risco, Governança e Compliance: 7.6.1 Monitorar os níveis de riscos e os controles internos por meio de indicadores de transparência; 7.6.2. Garantir que as informações divulgadas sejam adequadas e confiáveis, por meio dos controles internos de conformidade de informações relevantes; e 7.6.3. Mensurar e avaliar a qualidade dos mecanismos de controles internos quanto aos controles de acesso, ao uso e tratamento de informações relevantes.

7.7. Compete à Ouvidoria: 7.7.1. Dar transparência ao canal de comunicação entre a Companhia e a sociedade com atendimento presencial, via internet e via telefone, com o registro e acompanhamento das demandas apresentadas, quais sejam: sugestões, reclamações, denúncias e elogios, atuando sobre o caso concreto e aprimorando serviços e processos institucionais; e 7.7.2. Coordenar o processo de atuação da Companhia, referente à aplicação da Lei de Acesso à Informação.

7.8. Compete à Assessoria de Planejamento - 7.8.1 Elaborar e manter atualizada a relação das Pessoas Vinculadas e suas respectivas qualificações, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, atualizando-a sempre que houver qualquer alteração;

7.9 Compete a Chefia de Gabinete da Presidência - 7.9.1. Articular com as demais diretorias para reunir as informações relevantes, uniformizando e padronizando o que será divulgado; e 7.9.2. Prestar esclarecimentos sobre a divulgação de ato ou fato relevante aos órgãos de controle e reguladores, quando por estes exigidos; com o apoio da Assessoria de Governança, Risco e Conformidade, da Assessoria de Concessão e Regulação e Assessoria de Comunicação.

7.10. Compete às unidades da Companhia: 7.10.1. Submeter à deliberação da Diretoria Colegiada as informações que possam configurar ato ou fato relevante, imediatamente após seu conhecimento.

8. DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES - 8.1. A divulgação é a máxima. O acesso a documentos e informações públicas é a regra e o sigilo é a exceção. Caso a Alta Administração entenda que a divulgação coloca em risco interesse legítimo da Companhia, deve-se dar o tratamento adequado à informação, classificando-a e mantendo-a em sigilo. 8.2. A informação sigilosa que, por algum motivo, escapar do controle deverá ser divulgada formalmente e imediatamente como informação relevante. 8.3. A Diretoria Executiva poderá decidir por submeter à apreciação do Conselho de Administração questão acerca da divulgação ao público de informação relevante que possa colocar em risco interesse legítimo da Companhia. 8.4. Qualquer Pessoa Vinculada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar informação relevante deverá proceder à comunicação imediata ao Presidente da Companhia. 8.5. Caso o Presidente da Companhia entenda que a divulgação da informação transmitida por Pessoa Vinculada não deve ser feita, para proteção de interesse legítimo da Companhia, deverá motivar e justificar as razões da necessidade de sigilo. 8.6. Sempre que a informação relevante ainda não divulgada ao público tornar-se do conhecimento de pessoas diversas das que tiveram originalmente conhecimento e/ou decidiram mantê-la sigilosa, o Presidente da Companhia deverá providenciar para que a informação seja imediatamente divulgada. 8.7. A comunicação de informações relevantes deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente os atos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos. 8.8. A informação relevante deve ser divulgada ao público por meio de anúncio publicado no site corporativo da Companhia em local de fácil acesso, em teor mínimo estabelecido pelo documento padrão aprovado. 8.9. Sempre que for veiculada informação relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades de classe ou com público selecionado, a informação relevante será divulgada simultaneamente ao público em geral no site da Companhia. 8.10. A Companhia não deve se manifestar sobre rumores existentes ou sobre informações equivocadas, exceto se influenciarem de modo ponderável suas atividades, seus resultados ou se recebido questionamento oficial de órgãos reguladores ou fiscalizadores.

9. DO SIGILO - 9.1. As Pessoas Vinculadas devem guardar sigilo acerca de informações relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, às quais tenham acesso, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua

confiança também o façam. 9.2. As Pessoas Vinculadas não devem discutir informações relevantes em lugares públicos e somente deverão tratar de assuntos relacionados à informação relevante com aqueles que tenham necessidade de conhecê-las. 9.3. Qualquer empregado tem o dever de guardar sigilo e confidencialidade das informações relevantes às quais tenha acesso privilegiado. 9.4. Quaisquer violações desta Política por Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente ao Presidente da Companhia.

10. DAS PENALIDADES - 10.1. A não observância ou violação dos preceitos desta Política poderá implicar em sanções cíveis, administrativas e trabalhistas previstas na legislação, em especial no Código de Ética da CAERD.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 11.1. Os membros da Assembléia Geral, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento à Diretoria Executiva, para que esta tome as providências necessárias. 11.2. Esta Política deverá ser revisada a cada dois anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo. 11.3. Os casos omissos ou dúvida sobre a necessidade de se divulgar determinada informação ao público deverão ser decididos ou esclarecidos pelo Presidente da Companhia.

12. DOS ANEXOS - Anexo I - Termo De Adesão À Política De Divulgação De Informações Relevantes - Anexo II - Responsável Oficial Pela Política De Divulgação De Informações Relevantes

Porto Velho, 30 de junho de 2020

WAGNER MARCULINO ZACARINI

Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO

Diretor Presidente

Protocolo 0028425467

Ato Público nº 16/2022/CAERD-ACM

CARTA ANUAL DE POLITICAS PUBLICA E GOVERNANÇA CORPORATIVA - 2021

Em conformidade com o Artigo 8º, inciso I e VIII, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2021.

1.0 - IDENTIFICAÇÃO GERAL.

1.1 - Forma de Atuação: Empresa de economia mista, de regime jurídico de direito privado, sociedade anônima, com sua sede na cidade de Porto Velho - RO, tendo como acionista majoritário o Governo do Estado de Rondônia.

1.2 - Data de criação da empresa: Criada em 04 de março de 1969, através do Decreto-Lei nº 460/1969: CNPJ: 05.914.254.0001-39. Sede: Porto Velho - RO. Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista. Tipo Societário: Sociedade Anônima. Tipo de Capital: Fechado. Abrangência de Atuação: Regional, Estado de Rondônia. Setor de Atuação: Saneamento Básico. Diretor Administrativo e Financeiro: Cleverson Brancalhão da Silva Telefone: (69) 3216-1705. E-mail: daf@caerd-ro.com.br.

1.3 - Auditores Independentes atuais da empresa: AUDIMEC - Auditores Independentes S/S. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira. Contador CRC/PE 010483/0-9 "S" RO - Tel.: (81) 3338.3525. Phillipe de Aquino Pereira. Contador CRC/PE 028157/0-2 "S" RO - Tel.: (81) 3338.3525.

Thomaz de Aquino Pereira. Contador CRC/PE 021100/0-8 "S" RO - Tel.: (81) 3338.3525.

1.4 - Conselho Fiscal: Eraldo Barbosa Teixeira - Presidente. Maria Eline Santana Brasil- Membro. Benoit Brito Mendes - Conselheiro Suplente.

1.5 - Conselheiros de Administração subscritores da carta anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa: Geanne Barros da Silva - Presidente. Eliysmar de Jesus Barbosa - Membro. José Irineu Cardoso Ferreira - Membro. Cleverson Brancalhão - Membro. Aníbal Gomes Rodrigues - Membro

1.6 - Administradores subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa: Diretor-Presidente: José Irineu Cardoso Ferreira. Diretor Administrativo e Financeiro: Sérgio Galvão da Silva (01/01 a 31/12/2020) Diretor Técnico e de Operações: Vagner Marcolino Zacarini. (01/01 a 18/11/2020) Diretor Administrativo e Financeiro: Cleverson Brancalhão da Silva (30/12/2020) - Posse Diretor Técnico e de Operações: Jefferson Suares Lopes (30/12/2020) - Posse

1.7 - Quadro de Recursos Humanos O quadro de pessoal da empresa estava composto em dezembro de 2020 de 679 (seiscentos e setenta e nove) empregados, incluindo os Diretores e os Cargos de Assessoramento Superior.

1.8 - Clientes e Mercados-Alvos: Ramo de Atuação da Empresa: A CAERD atua nos seguintes mercados- alvos: 37 municípios e 19 (dezenove) localidades no Estado de Rondônia. A cobertura de atendimento dos serviços da CAERD, beneficia cerca de 985.562 mil habitantes com abastecimento de água. Para garantir o abastecimento dos clientes a CAERD conta com 260.043 mil ligações totais de água, composto de ligações ativas, inativas e factíveis.

1.9 - Fornecedores e Insumos Para realizar as tarefas operacionais a CAERD necessita de empresas fornecedoras de insumos que são imprescindíveis para a consecução de suas ações. As principais empresas de insumos são as de energia elétrica, produtos químicos, materiais hidráulicos, Tecnologia da Informação e a mão de obra que é prestada pelos empregados da Companhia. Desta forma, descrevemos abaixo as principais empresas que fazem o fornecimento de insumos para o bom desempenho das funções da Companhia.

Ramo	Principais Fornecedores	Finalidade
Energia	Eletrobrás (Energisa)	Distribuição de Energia Elétrica.
Produtos Químicos para tratamento de água	Suall Hidromar Hiposal/ Hidromi	Fornecimento de Sulfato de Alumínio Fornecimento de Cloro Gasoso. Fornecimento de Hipoclorito de Cálcio.
Tubos, Conexões, Componentes,	Cone do Brasil Ltda Marimar Tubos e Conexões Ltda. Conemar Tubos e Conexões	Fornecimento de Tubos e Conexões.
Tecnologia da Informação	Consórcio Procenge	Soluções em TI

Fonte: Assessoria de Planejamento

Os fornecedores de materiais e serviços são selecionados e qualificados conforme os requisitos expostos nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e 13.303/16.

1.10 - Processos Internos: Atividades que são realizadas na Companhia, de forma sistematizada, que constrói os bens ou serviços para as partes interessadas.

1.11 - Principais Processos Finalísticos: Os processos ou atividades finalísticas da CAERD são: captação, tratamento, reservação, distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto e comercialização dos produtos. Esses processos são responsáveis diretamente pela concretização da missão da Companhia, bem como alcançar a visão da empresa.

1.12 - Principais processos de apoio: Os processos de apoio são primordiais para o melhor desempenho da Companhia em relação à prestação de serviços aos seus clientes em geral, tanto os públicos, industriais, comerciais e residenciais. Dentre esses processos, os principais são de gestão de pessoas, onde o mesmo é responsável pelas atividades relativas à gestão de pessoas, capacitação e aprimoramento da força de trabalho e de profissionais técnicos. O processo de Gestão Financeira e Contábil tem como finalidade a execução orçamentária e financeira da Companhia. O processo de compras é responsável pela aquisição de materiais e serviços de toda Companhia, bem como controle do Almoxarifado. O processo de tecnologia da informação tem como finalidade apoiar a Companhia, através da disponibilização e manutenção da estrutura tecnológica. Temos também os processos de staff das Diretorias onde os principais são: Jurídico, Concessão e Regulação, Governança, Gestão de Riscos e Compliance, que dão suporte as atividades pertinentes as partes interessadas.

1.13 - Relacionamentos com a Sociedade: A CAERD mantém Relacionamento com diversas entidades e instituições governamentais, entre elas estão a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, Ministério Público do Estado de Rondônia, Escolas, etc.

A empresa participa através da Divisão de Gestão Ambiental do Conselho de Recursos Hídricos, Conselho das Cidades e Comitê de Bacias.

2.0 - POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos

econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos".

O decreto nº 8.945 regulamenta no âmbito da União, a Lei 13.303/16 e em seu art. 13, inciso X parágrafo 1º, esclarece que "Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, a empresa estatal deverá elaborar carta anual única para os fins dos incisos I e III do caput".

2.1 - Descrições do Negócio: A CAERD atua no setor concessionário de abastecimento de águas e esgotos em 37 (trinta e sete) municípios e 19 (dezenove) localidades no Estado de Rondônia, onde atua realizando estudos e projetos para implantação e opera no setor de saneamento básico.

2.2 - Políticas Públicas: Constitui o principal objeto social da Companhia a prestação de serviços de saneamento básico com vistas a universalização nos 37 (trinta e sete) Municípios e 19 (dezenove) localidades do Estado de Rondônia, onde atua, compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário.

2.3 - Diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento das ações:

a) Missão: Prestar serviços de Saneamento Básico com excelência, garantindo sustentabilidade e assegurando a qualidade de vida à população do Estado de Rondônia.

b) Visão: Ser reconhecida pela população do Estado de Rondônia como empresa pública comprometida com o saneamento.

c) Valores: Esperança, Fé, Honestidade, Partilha, Ética, Sinceridade, Persistência, Parceria, Lealdade, Altruísmo, Comprometimento.

2.4 - Objetivos Estratégicos: 1. Alcançar o equilíbrio econômico e financeiro. 2. Universalizar o serviço. 3. Melhorar o índice de satisfação do cliente. 4. Desenvolver Pessoas. 5. Garantir a segurança operacional.

2.5 - Alinhamento Estratégico: Para o período de 2020/2022 a Diretoria Executiva concentrará seus esforços em 03 (três) Macros Objetivos estabelecidos pelo Mapa Estratégico da Companhia, para subsidiar o processo de planejamento das diversas gerências, onde iremos chamar de Eixos Estratégicos, sendo na área Administrativa e Financeira: Equilíbrio Econômico Financeiro; na área Técnica e Operacional: Segurança Operacional; e área Comercial: Aumento da Arrecadação. Esses Eixos irão fundamentar todo o processo dos planos de Ação e Orçamento para o período de 2020/2022.

INDICADORES

Serão utilizados os seguintes Indicadores para serem monitorados com vistas ao alcance da Meta proposta pela Diretoria Executiva, qual sejam, Alcançar o Equilíbrio Econômico e Financeiro até Dezembro de 2022. Essa meta proposta pela Diretoria Executiva tem o cunho Qualitativo, ou seja, a visão não é estipular percentual de alcance e sim os avanços, o importante é não haver retrocessos na busca da meta final do período. Portanto, não será avaliado percentual e sim os avanços da Gestão. a) Arrecadação - Serão monitorados trimestralmente, os valores da Arrecadação, verificando seu desempenho, através das informações adquiridas no GSAN, de todas as Gerências Operacionais.

b) Despesa de Exploração - Serão monitorados trimestralmente, os valores das despesas, através de informações do Sistema Informatizado pirâmide, com vistas a verificar a evolução, verificando se a despesa está diminuindo ou aumentando - visando o alcance da Meta estipulada para o período 2020/2022.

c) Índice de Perdas - Serão monitorados trimestralmente os valores do índice, verificando através de informações das unidades operacionais da CAERD, visando o alcance da Meta estipulada para o período 2020/2022.

d) Número de Empregados Treinados - Serão monitorados trimestralmente, verificando através de informações da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DGDP.

EIXOS ESTRATÉGICOS

A) Alcançar o Equilíbrio Econômico e Financeiro;

B) Segurança Operacional;

C) Aumentar o Faturamento/Arrecadação;

META PARA O PERÍODO 2020/2022 - Alcançar o Equilíbrio Econômico e Financeiro até dezembro de 2022.

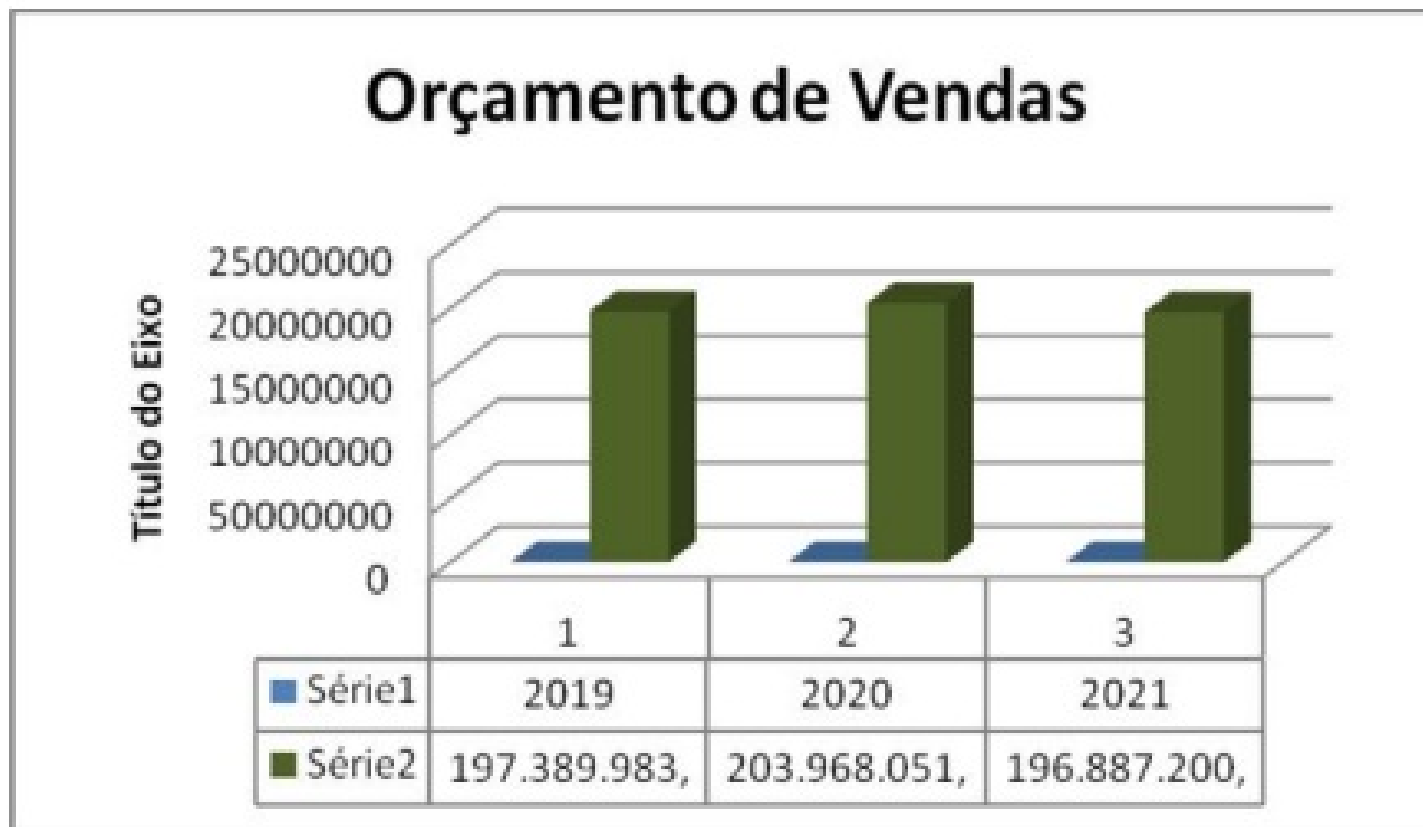
3.0 - RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

O Orçamento Empresarial de 2021 foi elaborado pela Assessoria de Planejamento, utilizando como base os valores realizados nos processos em 2020. Para o ano de 2021 a CAERD, continuará trabalhando para atingir a meta de alcançar o equilíbrio econômico financeiro e a universalização dos serviços de saneamento nos Municípios e localidades atendidas por ela com base em seus recursos orçamentários.

3.1 - Orçamentos de Vendas de Água:

O Orçamento de Vendas de água foi elaborado pela Assessoria de Planejamento. As expectativas e projeções

foram elaboradas tendo como base os dados históricos da Companhia e dos dados contidos no Sistema de Informações Comerciais - GSAN e outras informações pertinentes.



Fonte: Assessoria de Planejamento

3.2 - Orçamentos de Operações:

Este Orçamento contempla as despesas com pessoal, foram elaboradas pela Gerência de Gestão de Pessoas e identifica todas as despesas com empregados, salários, horas extras, gratificações, férias, licença-prêmio, décimo terceiro salário, encargos sociais, benefícios, treinamentos, EPI's e outros Equipamentos de Segurança, etc., abaixo gráfico dos 3 últimos anos.

DESPESA BRUTA COM PESSOAL

ANO	VALOR
2018	88.491.790,00
2019	88.975.802,00
2020	92.100.998,79

Fonte: Gerência Contábil (Balancete)

3.3 - Orçamentos de Investimentos e Financiamentos:

O Orçamento de Investimentos e ativos, que consta do Plano Estratégico e Orçamentário 2021, demonstra que a CAERD tem a capacidade de investir R\$ 6.440.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), divididos em:

Descrição	Total
Bens Intangíveis. (abrangem aquisição de Software e Marcas e Patentes).	R\$ 40.000,00
Sistema de Abastecimento de Água/ Esgoto. (Abrangem os investimentos realizados com a Captação de água; Poços; Adução de Água Bruta; Tratamento de Água; Instalações Elétricas; Adução de Água Tratada; Reservação; Redes de Distribuição; Esgoto Sanitário/Tratamento; Benfeitoria no Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto; Benfeitoria.	R\$ 2.000.000,00

Bens de Uso Geral. (abrangem a aquisição de Terrenos; Prédios; as Benfeitorias; as Instalações; Maquinas e Equipamentos em Geral; Equipamentos de Tratamento; Equipamentos de Laboratório; Equipamentos de Oficina; Mobiliários e Equipamentos de Escritório; Ferramentas; Computadores e Periféricos; Veículos, Equipamento em operação.	R\$ 4.400.000,00
TOTAL	R\$ 6.440.000,00

Fonte: Assessoria de Planejamento

São investimentos que visam manter a segurança operacional dos sistemas de abastecimentos de Águas e Esgotos da Companhia. Abaixo quadro com os últimos valores investidos nos sistemas e o percentual representativo em relação ao faturamento da Companhia.

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTOxINVESTIMENTO

ANO	FATURAMENTO	INVESTIMENTOS	% INVXFAT
2019	127.748.025,00	16.970.709,91	13,28
2020	133.834.647,42	9.526.916,58	7,12
2021	141.440.000,00	6.440.000,00	4,55

Fonte: Gerência Contábil/Balancete

Diante desses cenários, a mobilização da alta direção, dos gestores e da força de trabalho para uma atuação estratégica é de suma importância para o alcance e manutenção dos objetivos maiores da organização que é alcançar o equilíbrio econômico financeiro e a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com qualidade, quantidade e preço justo.

3.4 - Origem dos Recursos

O Orçamento Empresarial de 2021 prevê uma mobilização de recursos, ao longo do exercício, destinados à operação, manutenção e administração dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como de seu fortalecimento institucional.

A) - RECEITA = R\$ 207.600.464,50, distribuídas conforme abaixo:

Faturamento	141.440.000,00
Contas a Receber	59.400.000,00
Aporte AGERO	6.430.464,50
Leilão CAERD	330.000,00

Fonte: Assessoria de Planejamento

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO:

ANO	VALOR
2018	113.987.094,72
2019	117.797.955,90
2020	113.694.850,21

Fonte: GSAN

4.0 - ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

As estruturas e mecanismos de controle utilizados para monitorar as atividades que serão desenvolvidas pela CAERD em atendimento às políticas públicas, no intuito de zelar pela transparência, completude e exatidão das informações aqui apresentadas são:

4.1. Assembléia Geral dos Acionistas: É o órgão supremo da Companhia, cabendo-lhe exercer as funções que lhe forem atribuídas pela lei e pelo estatuto, deliberar sobre os negócios relativos ao objeto social ou interesses sociais e reformar os estatutos.

4.2. Conselho de Administração: É um órgão permanente, composto de 05 (cinco) membros denominados Conselheiros, com reputação ilibada e idoneidade moral, capacidade de compreensão de relatórios gerenciais e financeiros, conhecimento de gestão corporativa, naturais e residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituídos a qualquer tempo, a sua função é indelegável, conforme estatuto social da Companhia.

4.3 - Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, sendo composto de 3 (três) membros efetivos e iguais o número de suplentes, pessoas naturais, residentes no País, diplomados em cursos

universitários e observadas as exigências contidas, nas Leis Federais nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 e Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, eleitos anualmente pela Assembléia geral.

4.4 - Diretoria Executiva: A administração da companhia é exercida por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos. A Diretoria compõe-se de Diretor Presidente, Diretor Técnico e de Operações e Diretor Administrativo e Financeiro, que são empossados mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

4.5 - Comitê de Auditoria Estatutário: Órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente, será composto por 3 (três) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição. Se reunirão sempre que necessário, conforme atribuições estatutárias e no mínimo bimestralmente, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação do balanço, conforme estatuto social da empresa Art. 38. Atualmente o Comitê foi criado na estrutura organizacional, entretanto, falta realizar a estruturação.

4.6 - Auditoria e Controle Interno: Unidades vinculadas ao Conselho de Administração responsável por verificar o cumprimento pela CAERD das suas legislações, políticas, normas e regulamentos, de aferir o controle exercido no que se refere aos bens patrimoniais e de apurar irregularidades recebidas através do Canal de Denúncias, com base na política interna de prevenção contra a prática de atividades ilegais, bem como propor, quando necessário, a instauração da Comissão de Inquérito e coordenar os trabalhos de apuração dos fatos.

4.7 - Auditoria Externa: Empresa externa contratada para verificar demonstrações contábeis, emitir pareceres sobre a adequação dessas demonstrações em relação à posição patrimonial e financeira, ao resultado das operações, às mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos na CAERD, dentre outras. Age em conformidade com as Leis e normas brasileiras e internacionais, com responsabilidade, independência e de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Atualmente o contrato com os Auditores Independentes está ativo, em fase de preparação de documentação para envio à auditoria independente para manifestação de parecer, conforme informações da Gerência Contábil.

4.8 - Comitê de Elegibilidade: Órgão auxiliar do Acionista Majoritário, será composto por 3 (três) membros indicados pelo Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas para verificar a conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Diretoria e para o Conselho Fiscal e outras atribuições estatutárias, conforme estatuto social da Companhia Art. 37. Atualmente o Comitê foi criado na estrutura organizacional, entretanto, falta efetuar a estruturação.

4.9 - Assessoria para Gestão de Riscos, Governança e Compliance: Unidade responsável por propor Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos, elaborar padrões de trabalho, definir estratégias de disseminação e sensibilização referentes à Gestão de Riscos Corporativos, monitorar o Código de Conduta e Integridade da Empresa, propor política interna de prevenção contra a prática de atividades ilegais, fazer cumprir o que determina a Lei de Acesso à Informação. Na Companhia a área foi criada na Estrutura Organizacional em Agosto de 2019. Atualmente existem 02 (dois) empregados na Assessoria, capacitados através de curso online da ENAP com o curso de Gestão de Riscos com a metodologia COSO, onde os mesmos compõem a comissão de implantação da Gestão de Riscos, com base na metodologia COSO ERM (Riscos Corporativos).

4.10 - Comitê de Código de Conduta e Integridade: O Comitê de Conduta e Integridade foi instituído na Companhia através da nova estrutura organizacional em 21 de março de 2019. Entretanto, falta sua estruturação, sendo que atualmente a empresa possui seu código de conduta divulgado no Portal Transparência.

4.11 - Canais de Denúncias: As denúncias, reclamações e sugestões podem ser feitas por clientes, empregados, prestadores de serviço, fornecedores e acionistas, internamente por meio de contato telefônico com a Ouvidoria da Companhia. Externamente, a CAERD recebe denúncias, reclamações e sugestões por canais de atendimento como 0800 647 1950, Escritórios de Atendimento ao Cliente, Portal da Transparência do Governo do Estado e da CAERD, E-sic.

4.12 - Normas Internas Disciplinares: O Código de Ética é um instrumento de ética e conduta que trata das relações com empregados, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, acionistas, órgãos governamentais e comunidade, acessível ao público interno e externo, através do Portal Transparência no site corporativo da empresa que contém regras de conduta para a força de trabalho. O código foi revisado pela Assessoria de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, aguardando autorização da Diretoria Executiva para ser colocado

em prática.

4.13 - Identificação dos Riscos: Conforme definição da ISO 31.000 (Gestão de Riscos), Riscos é o "efeito da incerteza nos objetivos". Portanto para a institucionalização do Gerenciamento dos Riscos, é necessário fazer a Identificação, Análise e Tratamento dos Riscos que podem afetar o alcance dos objetivos organizacionais, a Assessoria de Governança, Gestão de Riscos e Compliance foi criada em agosto de 2019. No final do ano de 2020 foi criada comissão para a implantação da Gestão de Riscos, o início dos trabalhos de identificação dos riscos estão previsto para o 1º semestre de 2021, conforme Plano de Ação da Assessoria de Governança, Gestão de Riscos e Compliance.

4.14 - Gestores Organizacionais: Levando em conta as 3 linhas de defesa no gerenciamento dos Riscos Corporativos, a CAERD estabelecerá através dos seus gestores de processos, a 1ª linha de defesa dos riscos, onde os gerentes juntamente com a comissão de implantação da Gestão de Riscos, identificarão os eventos negativos que poderão impedir o alcance dos objetivos do setor e a partir disso, inserir medidas de mitigação desses eventos. A 2ª linha de Defesa conforme define os instrumentos normativos sobre Gestão de Riscos, compreende a área de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, que realiza ações visando o impedimento da consecução dos riscos, já a 3ª barreira compreende a área da Auditoria e Controle Interno, onde são realizados os monitoramentos dos controles existentes para mitigação dos riscos.

5.0 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

5.1 - Os principais desafios são: a) Alcançar o equilíbrio econômico e financeiro até Dezembro de 2022. b) Buscar a universalização do abastecimento de água tratada com qualidade, conforme disponibilidade financeira; c) Conscientizar a sociedade da importância da adesão ao sistema de abastecimento de água para a saúde e bem estar da população e meio ambiente. d) Desonerar a Folha de Pagamento. e) Buscar a melhoria da eficiência dos seus processos internos. f) Elaborar Projetos e ampliar a execução de obras de Esgotamento sanitário no Estado. g) Concluir as obras do PAC

5.2 - As principais barreiras ou entraves que podem ocorrer para alcançar esses objetivos são: a) Alteração na quantidade e qualidade dos mananciais; b) Grande quantidade de poços Amazonas; c) Legislação ambiental restritiva; d) Indefinição da modelagem do saneamento; e) Falta de Recursos Financeiros (Investimento).

6.0 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS

CARGO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR	R\$ 21.992,66
CONSELHEIRO	R\$ 2.500,00

7.0 - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES:

Um olhar sintético dos principais processos organizacionais, faz-se necessário para termos entendimento da atual situação em que a empresa se encontra, como a questão financeira, organizacional, comercial e operacional que fazem parte do cerne de uma corporação de saneamento básico.

A Companhia ainda não consegue fazer frente as suas demandas, principalmente nas questões financeiras, os índices financeiros estão bastante fragilizados, precisando de ações mais efetivas para fazer frente as despesas da empresa.

No campo organizacional precisa-se de um empenho bastante incisivo no tocante aos ajustes dos processos internos, visando a reestruturação e mapeamento das atividades que configuram o escopo organizacional.

A área Comercial precisa de esforços consistentes para produzir grandes melhorias nos índices de faturamento, arrecadação, ligações ativas e Hidrometração entre outros.

A área Operacional tem vivido dias de dificuldades com a falta de melhorias, ocasionando prejuízos no que diz respeito aos equipamentos que são necessários para um melhor desempenho operacional.

Entretanto, faz necessário informar que esta Diretoria Executiva não tem medido esforços para manter a empresa operando, mesmo com as dificuldades, mantendo o abastecimento de água tratada aos seus clientes, o esforço é contínuo e agradecemos ao Governador do Estado e a todos os empregados da Companhia que não foge a luta.

Porto Velho, RO, Março de 2021.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico e de Operações

CLEVERSON BRANCALHÃO

Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0028376667

Ato Público nº 19/2022/CAERD-ACM

CARTA ANUAL DE POLITICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA - CAERD 2019

Em conformidade com o Artigo 8º, inciso I e VIII, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019.

1.0 - IDENTIFICAÇÃO GERAL.

1.1 - Forma de Atuação: Empresa de economia mista, de regime jurídico de direito privado, sociedade anônima, com sua sede na cidade de Porto Velho - RO. O acionista majoritário é o Governo do Estado de Rondônia. 1.2 - Data de criação da empresa: Criada em 04 de março de 1969, através do Decreto-Lei nº 460/1969: CNPJ: 05.914.254.0001-39. Sede: Porto Velho - RO. Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista. Tipo Societário: Sociedade Anônima. Tipo de Capital: fechado. Abrangência de Atuação: Regional, Estado de Rondônia. Setor de Atuação: Saneamento Básico. Diretor Administrativo e Financeiro: Sérgio Galvão da Silva. Telefone: (69) 3216-1705. E-mail: daf@caerd-ro.com.br

1.3 - Auditores Independentes atuais da empresa: AUDIMEC - Auditores Independentes S/S. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira. Contador CRC/PE 010483/0-9 "S" RO - Tel.: (81) 3338.3525. Phillipe de Aquino Pereira. Contador CRC/PE 028157/0-2 "S" RO - Tel.: (81) 3338.3525. Thomaz de Aquino Pereira. Contador CRC/PE 021100/0-8 "S" RO - Tel.: (81) 3338.3525. 1.4 - Conselho Fiscal: Eraldo Barbosa Teixeira - Presidente. Maria Eline Santana Brasil-Membro. Benoit Brito Mendes - Conselho Suplente. 1.5 - Conselheiros de Administração subscritores da carta anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa: Geanne Barros da Silva - Presidente. Eliysmar de Jesus Barbosa - Membro. José Irineu Cardoso Ferreira - Membro. Sérgio Galvão da Silva - Membro.

1.6 - Administradores subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa: Diretor-Presidente: José Irineu Cardoso Ferreira. Diretor Administrativo e Financeiro: Sérgio Galvão da Silva. Diretor Técnico e de Operações: Vagner Marcolino Zacarini. Data de Divulgação: 31 de Julho de 2019. 1.7 - Quadro de Recursos Humanos O quadro de pessoal da empresa é composta de 623 (seiscentos e vinte e três) empregados, incluindo os Diretores.

Perfil por Escolaridade	Quantidade	%
Fundamental Incompleto	83	13,39
Fundamental Completo	58	9,35
Ensino Médio Incompleto	20	3,23
Ensino Médio Completo	251	40,48
Ensino Superior Incompleto	24	3,87
Ensino Superior Completo	181	29,19
Mestrado Completo	03	0,49
Total	620	100

1.8 - Clientes e Mercados-Alvos: Ramo de Atuação da Empresa: A CAERD atua nos seguintes mercados-alvos: 37 municípios e 24 (vinte e quatro) localidades no Estado de Rondônia, representando 64,53% (sessenta e quatro vírgula cinquenta e três por cento) da população urbana do Estado. A cobertura de atendimento dos serviços da CAERD, beneficia cerca de 741.599 mil habitantes com abastecimento de água. Para garantir o abastecimento dos clientes a CAERD conta com 195.403 mil ligações totais de água.

1.9 - Fornecedores e Insumos Para realizar as tarefas operacionais a CAERD necessita de empresas fornecedoras de insumos que são imprescindíveis para a consecução de suas ações. As principais empresas de insumos são as de energia elétrica, produtos químicos, materiais hidráulicos, Tecnologia da Informação e a mão de obra que é prestada pelos empregados da Companhia. Desta forma, descrevemos abaixo as principais empresas que fazem o fornecimento de insumos para o bom desempenho das funções da Companhia.

Ramo	Principais Fornecedores	Finalidade
Energia Elétrica	Eletróbrás	Distribuição de Energia Elétrica.
Produtos Químicos para Tratamento de Água.	Suall Hidromar Hiposal / Hidromi	Fornecimento de Sulfato de Alumínio Fornecimento de Cloro Gasoso. Fornecimento de Hipoclorito de Cálcio.
Tubos, Conexões, Componentes, Materiais de Reparo e Hidrômetros	Cone do Brasil Ltda Marimar Tubos e Conexões Ltda Conemar Tubos e Conexões	Fornecimento de Tubos e Conexões.

Os fornecedores de materiais e serviços são selecionados e qualificados conforme os requisitos expostos nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e 13.303/16. 1.10 - Processos Internos: Atividades que são realizadas na Companhia que constrói os bens ou serviços para os clientes. 1.11 - Principais Processos Finalísticos: Os processos finalísticos da CAERD são: captação, tratamento, reservação, distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto e comercialização dos produtos. Esses processos são responsáveis pela realização da missão da Companhia, bem como alcançar a visão da empresa. 1.12 - Principais processos de apoio: Os processos de apoio são primordiais para o melhor desempenho da Companhia em relação à prestação de serviços aos seus clientes em geral, tanto os públicos, industriais, comerciais e residenciais, dentre esses processos os principais são de gestão de pessoas, onde o mesmo é responsável pelas atividades relativas à gestão de pessoas, capacitação e aprimoramento da força de trabalho e de profissionais técnicos. O processo de Gestão Financeira e Contábil tem como finalidade a execução orçamentária e financeira da Companhia. O processo de compras é responsável pela aquisição de materiais e serviços de toda Companhia, bem como controle do Almoxarifado. O processo de tecnologia da informação tem como finalidade apoiar a Companhia, através da disponibilização e manutenção da estrutura tecnológica. 1.13 - Relacionamentos com a Comunidade: A CAERD mantém Relacionamento com diversas entidades e instituições governamentais, entre elas estão a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, Ministério Público do Estado de Rondônia, Escolas, etc. A empresa participa também do Conselho de Recursos Hídricos, Conselho Municipal de Meio Ambiente, Conselho das Cidades, Comitê de Bacias, entre outros.

2.0 - POLITICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de "carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos". O decreto nº 8.945 regulamenta a Lei 13.303/16 e em seu art. 13, inciso X parágrafo 1º, esclarece que "Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, a empresa estatal deverá elaborar carta anual única para os fins dos incisos I e III do caput".

2.1 - Descrições do Negócio: A CAERD atua no setor concessionário de abastecimento de águas e esgotos em 37 (trinta e sete) municípios e 24 (vinte e quatro) localidades no Estado de Rondônia, onde atua realizando estudos e projetos para implantação no setor de saneamento básico. 2.2 - Políticas Públicas: Constitui o principal objeto social da Companhia a prestação de serviços de saneamento básico com vistas a universalização nos 37 (trinta e sete) municípios e 24 (vinte e quatro) localidades do Estado de Rondônia, onde atua, compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário.

2.3 - Diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento das ações:

a) Missão: Prestar serviços de Saneamento Básico com excelência, garantindo sustentabilidade e assegurando a qualidade de vida à população do Estado de Rondônia. b) Visão: Ser reconhecida pela população do Estado de Rondônia como empresa pública comprometida com o saneamento. c) Valores: Esperança, Fé, Honestidade, Partilha, Ética, Sinceridade, Persistência, Parceria, Lealdade, Altruísmo, Comprometimento.

2.4 - Objetivos Estratégicos: 1. Alcançar o equilíbrio econômico e financeiro. 2. Universalizar o serviço. 3. Melhorar o índice de satisfação do cliente. 4. Desenvolver Pessoas. 5. Garantir a segurança operacional.

2.5 - Indicadores Estratégicos e Informação Estratégica:

Objetivo Estratégico	Indicador Estratégico e Informação Estratégica	Meta
OE01-Alcançar o equilíbrio econômico e financeiro	Faturamento	100%
	Arrecadação	
	Ligações Ativas	
	Ligações Hidrometradas	

2.6 - Acompanhamentos dos Indicadores Estratégicos e Plano de Ação: Os resultados dos Indicadores Estratégicos da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia são adquiridos através do monitoramento dos seus indicadores, usando o software da Procenge (Portal da Gestão) este sistema demonstra o acompanhamento dos indicadores: Faturamento, Arrecadação, Ligações Ativas e Ligações Hidrometradas, apontando os avanços e retrocessos. Os resultados das ações projetadas pelos setores são acompanhados através do software Geplanes, software apropriado para monitorar o Plano de Ação, sendo monitoradas as ações, planejadas, que estão em andamento e as que já estão concluídas. Este monitoramento é realizado pela área de Planejamento, trimestralmente, a partir do retorno dos setores. A elaboração do Planejamento Estratégico da Companhia é feito no final do ano, geralmente no mês de Novembro através do Workshop de Planejamento Estratégico, na oportunidade é feito os Planos de Ação e revisadas as diretrizes estratégicas e estabelecidas às metas. O Workshop de Planejamento Estratégico é a ferramenta estratégica utilizada para estruturar toda a Estratégia da Companhia, entretanto, faz-se necessário a revisão das diretrizes estratégicas anualmente, pela alta direção e os Líderes da Companhia.

3.0 - RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLITICAS PÚBLICAS: O Orçamento Empresarial de 2019 foi elaborado com a participação de todos os setores, em consonância com seus Planos de Ação alinhados com o Planejamento Estratégico. Para o ano de 2019 a CAERD, continuará trabalhando para atingir a meta de universalização dos serviços de saneamento nos Municípios e localidades atendidas por ela.

3.1 - Orçamentos de Vendas: O Orçamento de Vendas foi elaborado pela Superintendência de Planejamento subsidiada pela Divisão de Planejamento Comercial. As expectativas e projeções foram elaboradas tendo como base os dados históricos da Companhia e dos dados contidos no Sistema de Informações Comerciais - GSAN e outras informações pertinentes.

3.2 - Orçamentos de Outras Receitas Operacionais: A projeção das "outras receitas operacionais", ou seja, das receitas decorrentes de operações não vinculadas às atividades fins da Companhia, contemplando as Receitas Financeiras, de serviços técnicos e outras receitas.

3.3 - Orçamentos de Operações: Este Orçamento contempla as despesas com pessoal, foram elaboradas pela Gerência de Gestão de Pessoas e identifica todas as despesas com empregados, salários, horas extras, gratificações, férias, licença-prêmio, décimo terceiro salário, encargos sociais, benefícios, treinamentos, EPI's e outros Equipamentos de Segurança, etc.

DESPESAS	VALORES PREVISTOS	% DA RECEITA OPERACIONAL
Pessoal (Folha, Encargos e Benefícios).	R\$ 95.148.200,00	50%

3.4 - Orçamentos de Investimentos e Financiamentos: O Orçamento de Investimentos e ativos, que consta do Plano Estratégico 2019, demonstra que a CAERD tem a capacidade de investir R\$ 7.956.826,34 (sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), divididos em:

Descrição	Total
Bens Intangíveis	R\$ 230.600,00
Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto.	R\$ 2.362.322,45
Bens de uso geral.	R\$ 3.945.883,32
Obras em Andamento	R\$ 1.418.020,57

Diante desses cenários, a mobilização da alta direção, dos gestores e da força de trabalho para uma atuação estratégica é de suma importância para o alcance e manutenção do objetivo maior da organização que é a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com qualidade, quantidade e preço justo.

3.5 - Origem dos Recursos O Orçamento Empresarial de 2019 prevê uma mobilização de recursos, ao longo do exercício, destinados à operação, manutenção e administração dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como de seu fortalecimento institucional.

A) - RECEITA = R\$ 197.389.983,93, distribuídas conforme abaixo: a) Faturamento R\$ 181.371.434,64 b) Contas a Receber R\$ 8.400.000,00 d) Ligações - condomínios novos (Capital/Interior/PAC) R\$ 7.618.549,29

4.0 - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES: A companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, atua na prestação dos serviços de saneamento básico no Estado de Rondônia desde 1969. Seu objetivo principal, como empresa pública é captar, tratar e distribuir água potável a toda a população nos municípios e localidades onde atua. Ao longo dos anos, por falta gestão e de investimentos no saneamento básico, a empresa aprofundou-se numa crise financeira, comprometendo seu desempenho, bem como deixou de cumprir com o seu objetivo de investir em obras estruturantes de saneamento básico. A falta de recursos financeiros para investimentos são visíveis nos indicadores. A capital de Rondônia, Porto Velho, figura como uma das capitais com o menor índice de saneamento do Brasil. A CAERD, atua no estado e sobrevive com subsídios cruzados, 70% dos municípios de Rondônia, são deficitários e os poucos rentáveis socorre os demais. Nos últimos 5 anos a companhia perdeu a concessão de três dos seus maiores municípios, (Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Ariquemes) agravando ainda mais a situação financeira da companhia. Outro indicador negativo é que a CAERD atende aproximadamente somente 46% da população com água tratada. A expectativa da Diretoria é avançar para a conclusão das obras do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, em andamento no estado para alcançar um maior índice de atendimento da população. Paralelo a isso, normas jurídicas precisam ser elaboradas no sentido de combater o uso de poços Amazônicos, chamadas “CACIMBAS”, onde os habitantes das faixas mais baixas usufruem dessa água captada para seu consumo, facilitando dessa forma a grande contaminação das doenças. Outro fato que vale chamar a atenção é a questão que desde 2015 a CAERD não reajusta a Tarifa de seus serviços, afetando crucialmente o desempenho organizacional. A Diretoria Executiva priorizou para os próximos anos o objetivo estratégico de Alcançar o equilíbrio econômico financeiro da empresa.

5.0 - ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS - As estruturas e mecanismos de controle utilizados para monitorar atividades que serão desenvolvidas pela CAERD em

atendimento às políticas públicas, no intuito de zelar pela transparência, completude e exatidão das informações aqui apresentadas são:

5.1. Assembléia Geral dos Acionistas: Com reuniões ordinárias em um dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada, observado as prescrições legais e estatutárias.

5.2. Conselho de Administração: Composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos, coincidentes com o da Diretoria, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas sendo: 2 (dois) representantes do Estado de Rondônia, acionista majoritário, sendo o Diretor Presidente da CAERD membro nato e 1 (um) dos demais diretores da empresa, a ser indicado pelo Diretor Presidente. Realizam reuniões mensais para deliberação de matérias conforme atribuições legais e estatutárias.

5.3 - Conselho Fiscal: Funciona em caráter permanente, com as atribuições fixadas em lei, é composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente em Assembléia Geral. Fazem reuniões mensais para o controle e fiscalização dos atos dos administradores, conforme atribuições legais e estatutárias.

5.4 - Diretoria Executiva: A administração da companhia é exercida por uma Diretoria composta de até 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos. A Diretoria compõe-se de Diretor Presidente, Diretor Técnico e de Operações e Diretor Administrativo e Financeiro, que serão empossados mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

5.5 - Comitê de Auditoria Estatutário: Órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente, é composto por 3 (três) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição. Reúnem-se sempre que necessário, conforme atribuições estatutárias e no mínimo bimestralmente, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação do balanço.

5.6 - Auditoria Interna: Unidade vinculada ao Conselho de Administração responsável por verificar o cumprimento pela CAERD das suas legislações, políticas, normas e regulamentos, de aferir o controle exercido no que se refere aos bens patrimoniais e de apurar irregularidades recebidas através do Canal de Denúncias, com base na política interna de prevenção contra a prática de atividades ilegais, bem como propor, quando necessário, a instauração da Comissão de Inquérito e coordenar os trabalhos de apuração dos fatos.

5.7 - Auditoria Externa: Empresa externa contratada para verificar demonstrações contábeis, emitir pareceres sobre a adequação dessas demonstrações em relação à posição patrimonial e financeira, ao resultado das operações, às mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos na CAERD, dentre outras. Age em conformidade com as leis e normas brasileiras e internacionais, com responsabilidade, independência e de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

5.8 - Comitê de Elegibilidade: Órgão auxiliar do Acionista Majoritário, composto por 3 (três) membros indicados pelo Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas para verificar a conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Diretoria e para o Conselho Fiscal e outras atribuições estatutárias.

5.9 - Assessoria para Gestão de Riscos, Governança e Compliance: Unidade responsável por propor Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos, elaborar padrões de trabalho, definir estratégias de disseminação e sensibilização referentes à Gestão de Riscos Corporativos, monitorar o Código de Conduta e Integridade da Empresa, propor política interna de prevenção contra a prática de atividades ilegais, fazer cumprir o que determina a Lei de Acesso à Informação e representar a CAERD na Ouvidoria Geral do Estado.

5.10 - Conselhos de Ética: O Conselho de Ética deverá ser formado por 6 (seis) pessoas, sendo 3 (três) indicadas pela Diretoria, 1 (uma) indicada pelo Sindicato dos Urbanitários do Estado de Rondônia, 2 (duas) eleitas pelos empregados, em eleições bienais realizadas por uma Comissão interna, composta temporariamente, para realizar todos os atos constitutivos do processo eleitoral. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente e registradas em atas, e suas atribuições estão definidas no Regimento Interno de 2019.

5.11 - Canais de Denúncias: As denúncias, reclamações e sugestões podem ser feitas por clientes, empregados, prestadores de serviço, fornecedores e acionistas, internamente por meio de contato telefônico com o ouvidor do Conselho de Ética, por correio eletrônico através endereço próprio do Conselho ou através de um de seus integrantes. Externamente, a CAERD recebe denúncias, reclamações e sugestões por canais de atendimento

como 0800 647 1950, Escritórios de Atendimento ao Cliente, Portal da Transparência do Governo do Estado e da CAERD, através do e-mail da Ouvidoria, além do atendimento à imprensa, realizado pela Assessoria de Comunicação e Marketing.

5.12 - Normas Internas Disciplinares: O Código de Ética é um instrumento de ética e conduta que trata das relações com empregados, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, acionistas, órgãos governamentais e comunidade, acessível ao público interno e externo, através do portal corporativo da empresa que contém regras de conduta para a força de trabalho.

5.13 - Identificação dos Riscos: A CAERD realiza anualmente o Workshop de Planejamento Estratégico, onde tem a participação dos diretores, assessores, superintendentes regionais, superintendentes de suporte, chefes de divisão e de sistemas de água. O workshop tem o objetivo de revisar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da CAERD. O Instrumento utilizado para identificar as forças e fraquezas da CAERD é a Matriz SWOT, neste ambiente do workshop, também será realizado, a partir de 2019 a identificação dos riscos corporativos, utilizando ferramenta apropriada, conforme metodologia específica.

5.14 - Gestores Organizacionais: Levando em conta as 3 linhas de defesa no gerenciamento dos Riscos Corporativos, a CAERD estabelecerá através dos seus gestores de processos, a 1ª linha de defesa dos riscos, onde os gerentes identificarão os eventos que poderão impedir o alcance dos objetivos do setor e a partir disso, inserir medidas de mitigação desses eventos.

6.0 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

6.1 - Os principais desafios são: a) Alcançar 70 % de cobertura na distribuição de água tratada, até ano 2020; b) Buscar a universalização do abastecimento de água tratada com qualidade; c) Conscientizar a sociedade da importância da adesão ao sistema de abastecimento de água para a saúde e bem estar da população e meio ambiente. **6.2 - As principais barreiras ou entraves que podem ocorrer para alcançar esses objetivos são:** a) Alteração na quantidade e qualidade dos mananciais; b) Grande quantidade de poços Amazonas; c) Legislação ambiental restritiva, d) Privatização do Setor.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI

Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

Protocolo 0028426281

CMR

Portaria nº 31 de 29 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a contar de 02 de maio de 2022, **DARIO DE SOUZA GULARTE**, Matrícula nº 1011252, nomeado através da Portaria nº 031/CMR/RO de 08 de junho de 2021, no cargo de ASSESSOR NÍVEL III - GAM 3, lotado na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2022.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0028436610

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**A****AVISO RESUMO****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022**

A Prefeitura de Chupinguaia, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas no período de 29/04/2022 a 10/05/2022, as inscrições para o processo seletivo público nº 01/2022 destinados a contratar por tempo determinado os profissionais para atuar na Rede Municipal de Saúde – SEMUSA e na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Sendo contratação temporária de nível médio para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária I e níveis técnico, sendo para os cargos de técnico de segurança do trabalho e técnico em radiologia, nível superior, sendo para os cargos de Médico Veterinário, Médico clínico geral e Odontólogo. A homologação das inscrições será no dia 13 de maio de 2022. Maiores informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia-ro.gov.br/.

Chupinguaia, RO, 28 de abril de 2022.

FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão
Dec. 889/2022

Protocolo DO13901

AVISO RESUMO**ATA Nº 13 LICITAÇÃO REF. PE Nº 44/SRP/2022**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 069/21, torna público que a Ata nº 13/22 PE SRP nº 44/22 Proc. Adm. nº 4758/22, Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro do Idoso, Conselho tutelar, Abrigo Municipal, Casa de Apoio de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital, Ficando vencedora do certame as Empresas: A. M. SARAIVA – ME vencedora dos Itens; 01, 03 ao 06, 08, 10, 13, 14, 17, 21 ao 33, 41, 44, 55, 59, 61, 64, 66, 69 ao 72, 75 ao 79, no valor de R\$ 44.966,32, V. FERREIRA QUEIROZ – ME, vencedora dos Itens; 02, 07, 09, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 34 ao 36, 42, 49, 65, 67 e 68 no valor de R\$ 16.610,35, AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI, vencedora dos Itens; 43, 47 e 60 no valor de R\$ 1.186,70, START SHOP GLOBAL LTDA, vencedora dos Itens; 18, 37 ao 40, 45, 46, 50 ao 54, 58, 62, 63 73 e 74 no valor de R\$ 6.835,75 e M O STRESSER ALMEIDA, vencedora dos Itens; 48, 56 e 57 no valor de R\$ 634,50. Perfazendo o valor total do certame R\$: 70.233,62 (setenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor de acordo com Termo de Adjudicação. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br>, Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

CHUPINGUAIA, 28 de abril de 2022

Moises Cazuza de Andrade

Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO13932

MUNICIPIO DE CABIXI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o PE 020/2022, contratação EXCLUSIVA MEI, EPP E ME, tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 319/2022/SEMAS. Objeto: serviços na área de artes marciais. Valor estimado R\$ 39.200,00. Data de Abertura: 13 de maio de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 28 de Abril de 2022.

Karina Carvalho Dias MoreiraPregoeira Oficial
Decreto nº 047/2021

Protocolo DO13908

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2022/CPLMS PROCESSO N.º 2186/SEMA/2021-SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), Objeto: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (cartuchos de tinta e toner)**. Valor prévio total **R\$ 648.644,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min** do dia **18/05/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: **452286**. Obtenção do edital no site: www.buritis.ro.gov.br ou no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06, (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis - RO, 28 de abril de 2022. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

Protocolo DO13920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 009/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM: OBJETO: Aquisição de Material Permanente (CAMINHÃO TRAÇADO COM CAÇAMBA BASCULANTE) visando atender as necessidade e atividades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, conforme Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 11/05/2022 às 10h (DF). VALOR ESTIMADO R\$ 596.666,67 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 25 de abril de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE**Pregoeiro da CPL/PMCJ****Portaria nº 14 de 17 DE JANEIRO 2022**

Protocolo DO13921

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2022/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 011/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM: OBJETO: Registros de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Cronotacógrafos), com prestação de serviços (Instalação, calibração, aferição, selagem, ensaio metrológico, limpeza e Manutenção) e CONSUMO com prestação de serviços (aferição e manutenção) em horímetro e odômetro. Conforme especificações, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Data e Horário da Abertura: 13/05/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: 107.446,72 (cento e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 29 de abril de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE**Pregoeiro da CPL/PMCJ****Portaria nº 14 de 17 DE JANEIRO 2022**

Protocolo DO13951

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLISAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/04/2022, às 13:14

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2022**Processo administrativo nº GI-223/2022****Pregão eletrônico nº 027/CPL/2022****Edital nº 031/CPL/2022****Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Gás de cozinha GLP 13 KG).****O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.****FORNECEDOR: J R DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI, CNPJ: 07.870.802/0001-00, no Valor Total: R\$ 73.098,00 (Setecentos e três mil e noventa e oito reais).****Prazo: 12 meses.****Obs.: A íntegra da ata nº 010/CPL/2022 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br>.****Teixeirópolis - RO, 28 de Abril de 2022.****Jean Vieira de Araújo****Secretário Municipal de Licitação e Compra****Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021**

Protocolo DO13922

PREFEITURA DE MONTE NEGRO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço por **ITEM**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002061.5.1-2022**DATA: 11 de Maio de 2022****VALOR ORÇADO: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais centavos).****INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).****LOCAL: www.licitanet.com.br.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCARIO TIPO DOLOMITICO - CONVÊNIO Nº 319/PGE-2021, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Monte Negro através da SEPAGRI, de acordo com o Termo de Referência, para Participação Exclusiva de Microempresas, **edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br**. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 28 de Abril de 2022.

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro

Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO13923

AVISO DE LICITAÇÃO**TERCEIRA CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021 torna público que realizará a segunda chamada da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por **ITEM**, modo de disputa **ABERTO** em virtude de a segunda chamada ter ocorrido deserta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.224-2/2021/SEMED**DATA: 11 de Maio de 2022****VALOR ORÇADO: R\$ 8.864,88 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)****INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11h00min (horário de Brasília).****LOCAL: www.licitanet.com.br.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Orquestra Municipal, conforme Convenio nº. 147/PGE-2021, Entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Monte Negro - RO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br**. Mais informações pelo

telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 28 de Abril de 2022.

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro

Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO13924

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1650/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR. A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, Presidente CPL, nomeada pelo Decreto n.º 024/2021, 06 de janeiro de 2021, CONVOCA, as empresas habilitadas HBJ Monteiro Serviços de Engenharia EIRELI - 23.084.435/0001-67 e AMORIM MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - 05.489.977/0001-38, cujo objeto trata da **Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para a execução de serviços e obras visando a CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR - CONVÊNIO FEDERAL Nº 897758/2020, firmado com Ministério da Defesa, através do Departamento Calha Norte e CONCEDENTE**, conforme decisão do Gabinete em manifestar-se favorável à decisão da Comissão Permanente de Licitação, que, transcorridos os prazos legais e obedecidas todas as formalidades, em consequência, convoca-se os proponentes para a abertura do Envelope nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), dia 06/05/2022, às 08:00 horas. Local: na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 893, Centro. Pimenteiras do Oeste, 28 de abril de 2022.

Honorina Raimundo de Jales

Presidente de CPL

Decreto nº 024/2021

Protocolo DO13925

EXTRATO DE CONTRATO TP 004/2022

PROCESSO Nº 433/SEMOSP/2022

Objeto: Construção de Banheiro Valor contratado: R\$ 180.406,56 (cento e oitenta mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Contratada:** HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº. 23.084.435/0001-67.

Pimenteiras do Oeste/RO, 28 de Abril de 2022.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia

Prefeita

Protocolo DO13941

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste RO, através do Gabinete da Prefeita, o tendo em vista Processo nº 433/SEMOSP/2022, contrato 509/SEMOSP/2022, empenho nº 508-509-2022, AUTORIZA a empresa **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 23.084.435/0001-67**, a dar início imediato nos serviços objetos da nota de empenho e licitação supra mencionada. O prazo constante da proposta conta-se 10 (dez) dias a partir da ciência da empresa. Pimenteiras do Oeste, 28 de abril de 2022.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia

Prefeita

Protocolo DO13942

EXTRATO DE CONTRATO TP 003/2022

PROCESSO Nº 289/SEMETUR/2022

Objeto: Reforma do Portal Valor contratado: R\$ 142.303,71 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e três reais e setenta e um centavos). **Contratada:** HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº. 23.084.435/0001-67.

Pimenteiras do Oeste/RO, 28 de Abril de 2022.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia

Prefeita

Protocolo DO13944

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste RO, através do Gabinete da Prefeita, o tendo em vista Processo nº 289/SEMUR/2022, contrato 510/SEMOSP/2022, empenho nº 510/2022, AUTORIZA a empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 23.084.435/0001-67, a dar início imediato nos serviços objetos da nota de empenho e licitação supra mencionada. O prazo constante da proposta conta-se 10 (dez) dias a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 28 de abril de 2022.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Protocolo DO13945

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 764/2022/SEMUSA, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 24/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE DETECTOR DIGITAL DR WI-FI PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 12/05/2022. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO13929

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.912/SEMSAU/2021

MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de veículo zero km automotivo de transporte de passageiro (tipo hatch), veículo de intervenção rápida (Perua/SUV ou Minivan) e veículo de transporte adaptado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, através do convênio 209/PGE/2019 e Propostas do Ministério da Saúde, com o valor total estimado em R\$ 949.901,31.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **034/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. **UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 03/05/2022 até às 09h00min do dia 13/05/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/05/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na

Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 29 de Abril de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO13930

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: HÁLYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.351.017/0001-78, com sede na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 112 T-1, Bairro: Cocó, Fortaleza/CE - DO OBJETO: O objeto do presente termo contratual é a Aquisição de Projeto Robótica Educacional para o ensino fundamental. Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Projeto Básico, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº 9255/2021 e Termo de Convênio nº 249/PGE-2021. - DO PREÇO: É de de R\$ 541.110,90 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e dez reais e noventa centavos) conforme consta na Inexigibilidade Nº 51/2022 e no Termo de Convênio nº 249/PGE-2021 - DA VERBA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno deste exercício, na dotação discriminada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Ficha: 616 - Projeto Atividade: 2.033 Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente Outros materiais permanentes e Ficha: 617 - Projeto Atividade: 2033 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente Outros materiais permanentes, conforme Pedido de Empenho nº 1407/2022 de 11 de abril de 2022. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 200 (duzentos) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL**

Protocolo DO13931

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 065/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** estabelecidas **no Âmbito Regional**, do Tipo **menor preço POR ITEM**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R\$ 78.060,24 (setenta e oito mil e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 18/05/2022**, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 29 de abril de 2022.

Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Pregoeiro - Portaria 243/2022

Protocolo DO13949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada abertura do envelope de proposta de preços referente a licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em construção para executar construção de quadra com gramado sintético e arquiabancada na Praça dos 3 Poderes, conforme Convênio nº 233/PGE-2021, em conformidade com o processo administrativo nº 197/SEMESC/2022 e especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos. Data da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta será dia 03/05/2022, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 613.911,27 (seiscentos e treze mil novecentos e onze reais e vinte e sete centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 29 de abril de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVAPresidente da CPL
Portaria nº 83/2022

Protocolo DO13933

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENAPREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022/PMV/SRP
PUBLICADO NO DOE Nº 075 - PAG.225 DE 25.04.2022

Onde se lê: Valor estimado para registro R\$ 2.824.676,85. Leia-se: Valor estimado para registro R\$ 2.824.828,79
Publique-se em 29 de abril de 2022.

Loreni Grosbelli
Pregoeira - Dec. nº 52.787/2021.

Protocolo DO13934

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-899/SEMADRH/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento da alimentação escolar das unidades escolares municipais e demais secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 14.657,85 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de Maio de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 29 de Abril de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO13935

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Contrato 35/22.

Contratante: Campo Novo De Rondônia/RO. Contratado: 20.602.045/0001-43. TP 002/22 - Reforma geral e

ampliação da feira municipal dos produtores rurais de campo novo de Rondônia. Proc. 495/22/SEAMAT. R\$ 524.564,29.

Prazo para execução da obra: 90 dias corridos. Vigência: 12 meses 29/04/2022 a 29/04/2023. C. Novo de Rondônia, 29/03/2022.

Fabio dos Santos Silva - Secretário

Protocolo DO13936

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO. Contratada: EXIGES ENGENHARIA EIRELI - 41.863.109/0001-30. Objeto: Conclusão da const. de Espaço Educativo tipo II E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II localizada no distrito Vila União em Campo Novo de Rondônia/RO. Proc. 385/22/SEMEC. Vigência 06 meses. R\$442.334,40. CNRO, 28/04/2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES - Secretária - Port. 639/2021

Protocolo DO13939

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

VISO DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/CPL/2022 E DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 7522 de 24 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento de interessados, a relação das empresas HABILITADAS/INABILITADAS na licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 03/CPL/2022, regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja abertura ocorreu no dia 25/04/2022 às 10h00min. Fica marcada a abertura das propostas para o dia 03/05/2022 às 08h:00min. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/CPL/2022 PROCESSO Nº 1-463/SEMOSP/2022.OBJETO: Contratação de Empresa para realização do Serviço quanto Revitalização da Praça Deusdeth Gomes Moreira, localizado na Rua Ipê, Lote 298, Quadra 07, neste Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Projeto de Engenharia e seus anexos juntado ao Processo Eletrônico n.º 463/2022. CONVÊNIO Nº 371/PGE-2021.VALOR ORÇADO: R\$ 403.255,79 (quatrocentos e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). As empresas P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUCAO CNPJ 33.778.318/0001-57 e MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ 21.777.355/0001-61 foram HABILITADAS, por atenderem a todas as exigências do Edital de Convocação. Informações Complementares: na CPL Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, sito a Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, somente em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.net@outlook.com e cpl@valedoparaíso.ro.gov.br, telefones (69) 3464-1462 ou (69) 3464-1005.Vale do Paraíso - RO, 27 de abril de 2022.

Valéria Neiva Batista
Presidente da CPL
Dec. nº 7522 de 24/02/2022

Protocolo DO13937

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Diretor de Departamento CPL designado pela Portaria nº 4215/2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rio Crespo - RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de um veículo utilitário tipo: PICK-UP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cuja demanda atenderá satisfatoriamente as demandas logísticas humanas e materiais do abrangente setor educativo municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 07.003.12.361.0020.1.123 - Convênio nº 356/PGE-2021 - Aquisição de Veículo Utilitário para SEMEC; **Elemento de despesa:** 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 274/2022. **ABERTURA: 13 de maio de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF);** Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº

1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. **PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 91.277,33 (Noventa e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através www.licitanet.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 28 de abril de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
DIRETOR - CPL/PORT. 4215/2020

Protocolo DO13938

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 12/C.P.L/2022 PROCESSO Nº 4663/SEMED/2021

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar a OBRA DE **CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE SALAS DE AULA DE PROJETO PADRÃO NAS ESCOLAS RURAIS: ESCOLA MARIA ROSA DE OLIVEIRA** (área: 220,80 m²); **ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** (área: 220,80 m²); **ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA** (área: 220,80 m²); **ESCOLA BRÁS CUBAS** (área: 220,80 m²), **O RECURSO FINANCEIRO ADVEM DO CONVÊNIO Nº 004/PGE/2020**, no Município de Espigão do Oeste, tudo em conformidade com processo 4663/SEMED/2021, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **23/05/2022 as 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 1.008.566,20 (um milhão e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, e ainda está disponível no portal da transparência e através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – RAMAL 130. Espigão do Oeste - RO, 29 de abril de 2022.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO13940

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 379/ SEMMAAGRIT/2022
Modalidade: **Pregão**
Edital nº: 022/ CP/PMMS/2022
Forma: **Eletrônica**

Tipo: **Menor preço por Item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: R\$ **121.402,66**
Amostra: **Não**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo Implementos Agrícolas (Emenda Parlamentar 202139450008), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMMAAGRIT, conforme memorando 051/ SEMAAGRIT/2022, especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em

conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, **Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020**, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, **Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/ 04/2022 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 12/05/2022 às 09hrs30min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 12/05/2022 às 09hrs31min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 29 de abril de 2022.

Wildison Candido Araujo

Pregoeiro Oficial

Portaria 5476/2021

Protocolo DO13947

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 678/ SEMOSP/2021

Modalidade: **Tomada de Preços**

Edital nº: 03/ CPL/2021 Contrato Nº: 900575/2020/MDR/CAIXA

Tipo: **Menor Preço no Valor Global**

Modo de disputa: **ABERTO**

Valor estimado: R\$ **290.179,06**

Programação: **26.782.0007.1006 CV**

OBJETO: DO OBJETO: Contratação empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais com Revestimento Primário na linha 72 (Revestimento primário: é a camada granular, composta por agregados naturais e/ ou artificiais, aplicada diretamente sobre o subleito compactado e regularizado em rodovias não pavimentadas, com a função de assegurar satisfatórias de tráfego, mesmo sob condições climáticas adversas), em um trecho de 15,413,813, km de comprimento por 5 metros de largura, partindo da linha 81 (RO-470) até o km 15.41, perfazendo uma área total a ser recuperada de 77.069,07 metros quadrados, no município de Mirante da Serra/RO, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de coordenadas, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo da linha vicinal e demais anexos que acompanham este documento.

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo **Decreto nº 3079/2022**, "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO**" na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", sob o regime de **execução indireta**, do tipo "**Menor Preço no Valor Global**", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123/2006, com sessão de abertura marcada para o dia **18/05/2022**, iniciando-se impreterivelmente **às 08hrs00min**, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 18/ 05/2022 às 08hrs00min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h:00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 29 de abril de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
Port: 5846/2021

Protocolo DO13952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022/SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 550/2022/SEMED.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades das Secretarias; SEMED e SEMAS por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 550/2022/SEMED e 618/2022/SEMAS. Data para cadastro de propostas a partir do dia 02/05/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 11/05/2022 e início da sessão pública dia 11/05/2022 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$: 48.527,00 (Quarenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais).

Corumbiara-RO em 29 de Abril de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO13948

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2022

Processo Administrativo nº. 266/SEMOB/2022

Pregão Eletrônico nº. 023/2022

Registro de Preço

Objeto: Contratação de horas máquinas, Caminhão Pipa Irrigador, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e Secretarias participantes.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO

Contratada: L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 07.868.076/0001-82

Valor global da Proposta é de R\$:1.325.300,00 (Um milhão trezentos e vinte e cinco mil e trezentos reais)

Edilson Pereira dos Santos, Sec. Mun. de Obras - Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Fornecedor: L.G. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME

CNPJ sob o n.º 07.868.076/0001-82

Luciano Gomes de Sousa - Proprietário

CPF 586.731.722-68

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de abril de 2022

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO13950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 41/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1259/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 54.405,96

Acolhimento de propostas: 03/05/2022 às 08:00h – 13/05/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 03/05/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 13/05/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO13954

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 42/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 77/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE CELULARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS – RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 11.502,00

Acolhimento de propostas: 03/05/2022 às 08:00h – 13/05/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 03/05/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 13/05/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço

<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO13956

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 37/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 540/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM ISOLAMENTO ACÚSTICO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO NA SALA DA RECEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 30.951,89

Acolhimento de propostas: 03/05/2022 às 08:00h - 16/05/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 03/05/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 16/05/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO13957